

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quinta-Feira, 27 de Setembro de 2018 Nº 27353

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 032/CASA MILITAR/2018

Designar servidores para o acompanhamento e fiscalização de Contratos da Casa Militar do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas por Lei e considerando o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e o artigo 99, § 3º do Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do contrato elencado:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
006/2018	MEDEIROS & CURVO LTDA	Contratação de pessoa jurídica especializada, na prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza, equipamentos e insumos, referente a 02 (dois) postos, conforme processo nº 365208/2018/CM. Valor R\$ 76.103,28	Elisângela Rocha Dastsch Matrícula: 251582	Francislene Pedrosa de Sousa Silva Lima Matrícula: 124928

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Setembro de 2018.

WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 035/2018 - SEGES/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: ARBM- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do ARBM- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.865.250/0001-33, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados à seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 20/08/2018 A 19/08/2020

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão
CONSIGNANTE

MINADABES DE MIRANDA FILHO
Presidente
CONSIGNATÁRIA

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar Wesley de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional Paulo de Campos Borges Junior
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos José Arlindo de Oliveira Silva

PORTARIA CONJUNTA Nº 019/2018/SEGES/SEPLAN

Instituir Grupo de Trabalho para o Projeto de Transformação de Processos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de continuidade do projeto instituído pela Portaria Conjunta nº19/2017/SEGES/SEPLAN;

Considerando a revisão da metodologia de Transformação de Processos Organizacionais;

Considerando a necessidade de renovação do Grupo de Trabalho;

Considerando a necessidade de revisão dos prazos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Secretaria de Estado de Planejamento, o Grupo de Trabalho para o Projeto de Transformação de Processos para a reestruturação e melhoria nas áreas de Gestão de Pessoas e Gestão de Folha de Pagamento.

Art. 2º Os servidores do grupo de trabalho serão intitulados como Especialistas Setorial de Processos, que tem a responsabilidade por aplicar o método e ferramentas de Gestão por Processos e Indicadores de Desempenho de Processos Organizacionais no Projeto de Transformação do Sistema de Gestão de Pessoas direcionados pela coordenação da Coordenadoria de Escritório de Gerenciamento de Processos.

Art. 3º A coordenação deste Projeto de Transformação compete a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos, e será realizado pelos seguintes servidores:

- I. Maria Teresa de Mello Vidotto - Matrícula 44205;
- II. Regina Akiko Imada Doy - Matrícula 265161;
- III. Carolina Grzybowski Tonucci - Matrícula 236591;

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I. Ana Paula Ludke - Matrícula 255437;
- II. Debora Pinheiro da Silva Lima - Matrícula 203010;
- III. Emanuelle Palmeira Bulhões - Matrícula 142107;
- IV. Maria Auxiliadora do Espírito Santo - Matrícula 93325;
- V. Rosana Leite de Almeida - Matrícula - Matrícula 131843.

Parágrafo único: O grupo de trabalho foi capacitado no ano de 2017 pela coordenação deste Projeto de Transformação nos temas: Introdução de Gestão por Processos, Introdução de BPMN utilizando Bizagi Modeler, Capacitação em Cadeia de Valor, Capacitação para a Execução do Projeto de Transformação, Capacitação Análise e Desenho de Processos, totalizando 56 horas de treinamento.

Art. 5º O trabalho será dividido em duas fases com as respectivas datas: a partir da publicação até 31/12/2018 com a entrega do Relatório de Transformação de Processos do Macroprocesso Gestão de Enquadramento da Carreira de Gestão de Pessoas, e retorno para novo projeto de transformação de processos a partir do dia 02/01/2019 até 27/07/2019.

Art. 6º A sistemática de trabalho é definida em etapas conforme o método e ferramentas aplicadas pela Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos:

I- Entender - Objetivo: entender a necessidade de transformação do processo e contempla a elaboração do projeto;

Produto: Termo de abertura do projeto e plano de trabalho elaborado.

II- Observar - Objetivo: levantar informações da organização e do processo e contempla a aplicação das ferramentas específicas para levantar informações sobre o processo e sobre o usuário do processo;

Produto: Registro das ferramentas aplicadas.

III- Diagnosticar - Objetivo: analisar as informações levantadas na etapa de Observar, utilizando ferramentas de análise de processo;

Produto: Relatório de análise do processo elaborado.

IV- Idear - Objetivo: gerar novas ideias de forma colaborativa em busca de soluções para o processo e contempla a aplicação das ferramentas específicas;

Produto: Relatório de melhorias do processo elaborado.
V- Estruturar - Objetivo: definir o novo desenho do processo;

Produto: Novo desenho e plano de ação elaborado.
VI- Testar - Objetivo: aplicar teste piloto limitando o escopo para aplicar o novo desenho;

Produto: Registro das ferramentas aplicadas.
VII- Implementar - Objetivo: implementar o novo processo contemplando toda abrangência do qual o processo é executado;

Produto: Registro das ferramentas aplicadas.
VIII- Monitorar - Objetivo: por meio de mentoria apoiar a implementação do processo e verificar sua efetividade no prazo pré-estabelecido;

Produto: Relatório da monitoria de processo elaborado.
Parágrafo único: A cada etapa finalizada haverá reunião com a coordenação do projeto e será feita a entrega dos respectivos produtos.

Art. 7º O objetivo do Projeto de Transformação de Processos do Sistema de Gestão de Pessoas é alcançar os resultados nas seguintes demandas:

- I. Otimizar rotinas e padronizar processos;
- II. Transmitir conhecimentos sobre o processo;
- III. Disseminar as melhores práticas (Benchmarking);
- IV. Propor alteração e atualização de legislação de pessoal.

Art. 8º A coordenação deste projeto será de responsabilidade da Superintendência Desenvolvimento Organizacional (SDO/SEGES) e o alcance dos resultados dependerá do apoio do nível estratégico e comprometimento dos executores do processo e demais envolvidos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por 1 (um) ano a partir de 27 de julho de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2018.

(ORIGINAL ASSINADO)
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(ORIGINAL ASSINADO)
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

Portaria n. 61/GAB/SEGES/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.679 de 22 de dezembro 2011 e Reestruturada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e alterada pela Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Gestão, referente aos anos de **2016, 2017 e 2018** nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 25 de setembro de 2018.

Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

(ANEXO DA PORTARIA N. 61/GAB/SEGES/2018)

ANO 2016		
ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
97100	BRUNO SÁ FREIRE MARTINS	10,00

ANO 2017		
ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
114063	ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO	9,92
255345	ADRIANNA ESTIVAL SOARES COSTA	9,42
249058	ALMIR JATAI MOTA	9,73
255121	ANA CAROLINA BORGES GONÇALVES	9,29
255437	ANA PAULA LUDKE	9,69
211994	ANGELA MARIA DE SOUZA SILVA	8,00
138296	ANGELO CARLOS CARLINI DE MORAES	9,79
130289	AVELINO CAETANO DA SILVA	9,58
143479	ANTONIO TADEU DE ALMEIDA	9,92
97100	BRUNO SÁ FREIRE MARTINS	10,00
241232	CARLOS HENRIQUE ALVES FERREIRA MARTINS	9,06
236591	CAROLINA TOLEDO GRZYBOWSKI TONUCCI	9,06
255329	CINNARA FRISON	9,65
110905	ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO MACHADO	9,58
242834	ELIZABETE DE MAGALHAES ALMEIDA	9,92
111867	EDIVALDO NERES NOVAIS	9,85
254945	FABIANA SUMIYOSHI KAWATAKE	9,88
241230	FERNANDA MARIA ZUCHER	9,31
114059	GEORGE RONDON TANAKA	9,73
243392	GILBERTO LEMES DO NASCIMENTO	9,85
203879	ISABEL CRISTINA MELON DE SOUZA NEVES	9,61
69382	IZABEL DE MAGALHÃES LOPES	9,77
40247	JOCINEI XAVIER SANTANA DE JESUS	9,58
137448	LUCIANA ACIOLY AVELINO	10,0
126911	MARLY ALVES BANDEIRA	9,75
204269	PATRICIA EMILIA DAL BELLO	10,0
48641	NANCY KELLY PINHEIRO	9,9
247077	RAQUEL LUZIA LEAL DA SILVA	9,94
241244	VALERIA DA SILVA PINTO	9,85
137667	LAURO VIRGINIO DE SOUZA PORTELA	10,0
106829	LUCIA SOLANGE FERREIRA ARCANJO	9,75
114061	MARIA JOANA ALVES LIMA	9,75
126911	MARLY ALVES BANDEIRA	9,75
104972	MARCOS ALEXANDRE DE C. BUSNARDO	9,96
255122	MURILO NUNES DE OLIVEIRA	9,75
243710	PEDRO HENRIQUE PEROTTO PAGOT	9,96
247077	RAQUEL LUZIA LEAL DA SILVA	9,94
241851	SHARLENE CAMILA QUEIROZ DE OLIVEIRA	10,0
249248	SAMIRYS FERNANDEZ DOS SANTOS	9,67
247055	TIAGO MELO DE ABREU	9,6
241244	VALERIA DA SILVA PINTO	9,85

233528	WILMA NOVAES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	9,85
--------	-----------------------------------	------

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
248688	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ARRUDA	9,83
249642	DANIELLE BERNARDO DA SILVA	8,56
255411	DEBORA CRISTINHA CUNHA	9,56
249347	DEODETE BRITO DOS SANTOS	9,48
255412	FABIANE FATIMA MACEDO LOPES	9,69
255422	IVONILCE QUEIROZ DOS SANTOS	9,79
249248	SAMIRYS FERNANDEZ DOS SANTOS	9,67
28485	SUELY AUXILIADORA SANTANA	9,69

ANO 2018		
242238	PAOLA CORREIA SANCHES	9,56

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
249388	BARBARA NATHALIA NOGUEIRA GARNICA	9,73
256956	CILBENE DE ARRUDA VELO	9,50
248949	NAYARA MARTINS VASCONCELOS	9,71
40251	NEUCI FRANCISCA DE JESUS	9,50
200624	EDISSEIA REGINA MENDES	9,33

Portaria n. 62/GAB/SEGES/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Gestão, referente ao ano de **2017** nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 25 de setembro de 2018.

Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

(ANEXO DA PORTARIA N. 62/GAB/SEGES/2018)

ANO 2017

ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
241354	DOUGLAS PAZ DE ALMEIDA	9,83
241089	ELIZÂNGELA ELIZABETE DE ASSUNÇÃO	9,73

240451	KELLEN THATIANE DE SOUZA FERREIRA	9,79
241294	MARIA JANDIRA CUNHA DA MATA	9,50
240097	MARLY SOUZA FARIA	9,56
72974	ROSANGELA SILVA DANTAS	9,42
242488	PAULO ROBERTO BEZERRA	9,00
242023	VALERIA NASSARDEN TABORELLI	9,69

Ano 2017

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
255419	SIDINEI GONÇALVES DOS SANTOS	9,67

PORTARIA Nº 63/2018/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

Considerando a determinação da Ordem de Serviço nº. 032/2018;

Considerando que o prazo de Recadastramento dos servidores e empregados públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso se encerra no dia 30 de setembro de 2018, conforme dispõe o art. 5º, § 7º do Decreto nº 614/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Recadastramento Anual dos Servidores e Empregados Públicos de Mato Grosso do ano corrente até o dia 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2018.


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERENCIA DE APOIO A FISCALIZ. SOBRE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA - GFST

INTIMAÇÃO FISCAL

GERÊNCIA DE APOIO A FISCALIZAÇÃO SOBRE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA GFST/SUFIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A GFST - Gerência de Apoio a Fiscalização Sobre Substituição Tributária, por meio desta publicação de Edital, científica o(s) contribuinte(s) da ação fiscal, conforme Termo de Início da Ação Fiscal a qual deverá ser consultada através de Sistema E-PROCESS.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CHOCOLATES GAROTO SA	134342763		536101/1666/68/2018

GERÊNCIA DE CONT. E TRAM. DE PROC. ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - GPAT

TERMO DE VISTA

A GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de

pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Vista; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
EDSON GONCALVES		967.305.521-15	449399/1636/96/2018

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS DA RECEITA PÚBLICA
 GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO

INTIMAÇÃO TRÂNSITO JULGADO 2ª INSTÂNCIA Nº. 438987/1636/96/2018

CONTRIBUINTE: YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A
 CNPJ: 92.660.604/0118-93 Inscrição Estadual: 131999117
 Endereço: RUA NATO VETORASSO, Nº: 1301, Bairro: PQ. INDL. FABRÍCIO VETORASSO MENDES, CEP:78705000
 Município: RONDONÓPOLIS/MT.

Nos termos do §13 do artigo 980 c/c artigo 981 do RICMS/MT/2014, e após manifestação do representante fiscal Procurador do Estado, fica (m) NOTIFICADO (s) o (s) sujeito (s) passivo (s), seu representante (s) legal (is) ou preposto (s), do Trânsito em Julgado da Decisão em 2ª Instância administrativa, proferida nos autos do Processo Administrativo Tributário Eletrônico (e-Process), perante o Conselho de Contribuintes Pleno de Mato Grosso, que poderá ser visualizada através do E-Process cujos dados seguem na tabela abaixo: RESUMO DEMONSTRATIVO:

NAI Nº: 38353001600051201111 PAT 14.312/2011 E PROCESS 5040507/2012.

Fica (m) ainda INTIMADO (S) a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta, o crédito tributário exigido na presente Notificação Auto de Infração (NAI), ou requerer parcelamento, cujo valor será devidamente atualizado na data do pagamento. Caso o pagamento do crédito tributário seja efetuado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta, será aplicado o benefício previsto no § 1º do Art. 47 da Lei nº 7.098/98. Com base no artigo 986-A, caput, do RICMS/MT/2014, fica (m) intimado (s), ainda, que a decisão é definitiva, encerra o segundo grau administrativo e impede que a matéria seja submetida a novo julgamento na esfera administrativa. Expirado o prazo sem que haja PAGAMENTO ou PARCELAMENTO, o processo será encaminhado para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa. Unidade emitente desta Notificação: Gerência de Controle e Tramitação do Processo Administrativo Tributário (GPAT/SUNOR), sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá/MT.

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS DA RECEITA PÚBLICA
 GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO

NOTIFICAÇÃO GERAL Nº. 439328/1636/96/2018

PROCESSO Nº: 5495866/2018
 DAR Nº: 999/09.745.159-91
 CONTRIBUINTE: MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A
 CNPJ: 27.093.558/0037-26 Inscrição Estadual: 134319109
 Endereço: RUA D, Nº: 504, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, CEP:78098300
 Município: CUIABÁ /MT.

Encaminha-se este processo administrativo à Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário - GPAT, para que proceda com a notificação via Sistema de Notificação Eletrônica - SNE.

do contribuinte MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.093.558/0037-26 e Inscrição Estadual nº 13.431.910-9, visando dar conhecimento do despacho proferido neste processo e acostado às fls. 148/152, especialmente com relação às Notas Fiscais.

Despacho 012/GSF/2018
 Processo 366408/2016 (volume único)
 Interessado ADALBERTO AIRES FÁVERO
 Assunto Ref. Despacho Decisório

Vistos, etc...

Trata-se de processo de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 100/002/2016/SEFAZ de 14/03/2016, protocolo nº 366408/2016, em que figura como processado, o servidor fazendário ADALBERTO AIRES FÁVERO, Agente de Tributos Estaduais, com vistas à apuração da prática do exercício de Advocacia concomitante com o cargo exercido na Secretaria de Estado de Fazenda.

(...)

Relatado. Fundamento e Decido:

Assim, após verificação da observância do trâmite administrativo, em respeito aos princípios balizadores do artigo 66 da Lei nº 7.692 de 01/07/2002 bem como Inciso XLV do artigo 5º da Constituição Federal:

DECIDO acompanhar a conclusão do Relatório da Comissão Processante, manifestando pelo ARQUIVAMENTO do processo, nos termos do artigo 98 da Lei Complementar nº 207 de 2004, uma vez não mais subsistem os fatos que justifiquem a aplicação da penalidade.

Encaminha-se à Corregedoria Fazendária-COFAZ, em face da decisão, para que seja dada ciência às unidades e Órgãos com vistas a produzir todos os efeitos previstos na legislação pertinente.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 13 de junho de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
 (Original assinado)

Despacho 009/GSF/2018
 Processo 116796/2015 e apenso (volume I a VII)
 Interessado LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO
 Assunto Ref. Despacho Decisório

Vistos, etc...

Trata-se de processo de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 195-008/2013/AGE-COR/SEFAZ de 19/04/2013, publicada no DOE em 03/05/2013, protocolo nº 116796/2015, em que figura como processado, o servidor fazendário LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO, com vistas à apuração de ter simulado fiscalização em empresa com fim de obter vantagem indevida e em desconformidade procedimentos administrativos de fiscalização do setor administrativo ao qual estava vinculado.

(...)

Relatado. Fundamento e Decido:

Assim, após verificação da observância dos trâmites administrativos, em respeito aos princípios balizadores do artigo 66 da Lei nº 7.692 de 01/07/2002 bem como Inciso XLV do artigo 5º da Constituição Federal.

DECIDO acompanhar o parecer da Comissão Processante, pela ABSOLVIÇÃO do servidor POR FALTA DE PROVAS determinando ao final o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Encaminha-se à Corregedoria Fazendária-COFAZ, em face da decisão, para que seja dada ciência às unidades e Órgãos pertinentes.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 03 de julho de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
 (Original assinado)

Despacho 014/GSF/2018
 Processo 429152/2014 (volume I a IV)
 Interessado VERA LÚCIA DOMINGUES e SANTO ZANIOLO
 Assunto Ref. Despacho Decisório

Vistos, etc...

Trata-se de processo de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria Conjunta nº 405-004/2014/AGE-COR/SEFAZ de 05 de agosto de 2014, protocolo nº 429152/2014, em que figuram como processados, a servidora fazendária VERA LÚCIA DOMINGUES, e o servidor fazendário SANTO ZANIOLO, tendo em vista que o Relatório de Instrução Sumária nº 014 e 016/2014/COFAZ/SEFAZ constataram indícios de irregularidade nas condutas funcionais dos Agentes de Administração Fazendária-AFF em compartilhar respectivas senhas pessoais com estagiários que prestavam serviços na Agência Fazendária de Juína.

(...)

Relatado. Fundamento e Decido:

Assim, após verificação da observância do trâmite administrativo, em respeito aos princípios balizadores do artigo 66 da Lei nº 7.692 de 01/07/2002 bem como Inciso XLV do artigo 5º da Constituição Federal.

DECIDO acolher em partes as considerações apresentada pela Comissão, com exceção ao tipo de penalidade aplicável ao servidor SANTO ZANIOLO, modificando a sugestão de REPREENSÃO para SUSPENSÃO em face de que evidencia nos autos, a gravidade e a reiteração de conduta realizada semelhante à realizada pela servidora VERA LÚCIA DOMINGUES, aplicando-se aos mesmos, a penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, pelas infringências aos dispositivos capitulado no artigo 143, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 04/90.

Encaminha-se à Corregedoria Fazendária-COFAZ, em face da decisão para que seja dada ciência aos servidores, as unidades e Órgãos com vistas a produzir todos os efeitos previstos na legislação pertinente.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 06 de julho de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
 (Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 143/2018-SEFAZ

Dispõe sobre o processamento de requisições, solicitações e denúncias de que decorra fornecimento de informações protegidas pelo sigilo fiscal ou execução de procedimentos de investigação fiscal, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP, altera a Portaria nº 33/2012-SEFAZ, de 08/02/2012 (DOE de 14/02/2012), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), em seu artigo 198, assegura o sigilo fiscal da informação, prevendo, porém, hipóteses em que a aplicação desse princípio é afastada ou em que se admite o fornecimento da informação mediante transferência da obrigação de preservação do aludido sigilo;

CONSIDERANDO, todavia, que, em qualquer caso, o próprio artigo 198 estabelece os contornos mínimos exigidos para o impedimento do fornecimento da informação, do seu afastamento ou da transferência do dever de preservação do sigilo fiscal;

CONSIDERANDO que são reiteradas as demandas dirigidas à Secretaria de Estado de Fazenda por informações pertinentes a contribuintes, originárias, especialmente, de autoridades do Poder Judiciário, Assembleia Legislativa, Ministério Público, Tribunal de Contas, Procuradoria-Geral do Estado, Delegacias de Polícia, Controladoria-Geral do Estado, Colegiados multidisciplinares envolvidos na apuração de condutas lesivas ao Erário, bem como de Órgãos da Administração Pública em geral;

CONSIDERANDO a criação do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA, nos termos do Decreto nº 28, de 25 de fevereiro de 2015, "com a finalidade de propor medidas judiciais e administrativas a serem implementadas pelos órgãos e instituições públicas que o integram, para o aprimoramento das ações e da efetividade na recuperação de ativos de titularidade do Estado" (artigo 1º), competindo-lhe, inclusive, "promover e incentivar a repressão aos crimes contra a ordem tributária e a lavagem de dinheiro, com especial enfoque para a recuperação de ativos" (artigo 4º, inciso III), sendo de sua responsabilidade toda autuação de valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), devendo cada agente individual

comunicar-lhe, oficialmente, a existência de procedimento ou processo que se enquadre dentro desse critério (cf. artigo 8º);

CONSIDERANDO, por conseguinte, a necessidade de se aperfeiçoarem os procedimentos a serem observados no fornecimento dessas informações - ou na sua denegação - pelos servidores do quadro da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO as orientações e/ou recomendações consignadas no Parecer nº 49/PGE/SUBFISCAL/2018, de 04/04/2018, complementado pelo despacho exarado pelo Subprocurador-Geral Fiscal em 19/04/2018, ratificado pelo Procurador-Geral Adjunto em 04/05/2018 e homologado pela Procuradora-Geral do Estado na mesma data, peças integrantes do Processo nº 190658, que tramitou no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, em atendimento a consulta formulada pela Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO, por outro ângulo, a necessidade de uniformizar o fluxo de requisições ou solicitações externas, bem como denúncias, pertinentes à execução de procedimentos fiscais para apuração de irregularidades e/ou infrações à legislação tributária, que, por força do disposto no artigo 24 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, estão sob a gestão da Unidade de Ouvidoria Fazendária - UOFAZ;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para o processamento, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública, de demandas por informações pertinentes a contribuintes, originárias de autoridades do Poder Judiciário, Assembleia Legislativa, Ministério Público, Tribunal de Contas, Procuradoria-Geral do Estado, Delegacias de Polícia, Controladoria-Geral do Estado, Colegiados multidisciplinares envolvidos na apuração de condutas lesivas ao Erário e demais Órgãos da Administração Pública, o respectivo fornecimento - ou denegação -, bem como a transferência de dever de preservação do sigilo fiscal, deverão ser observadas as disposições desta portaria.

§ 1º Os servidores lotados em unidade vinculada à Secretaria Adjunta da Receita Pública, no desempenho de suas atribuições, deverão observar as disposições constantes desta portaria.

§ 2º Ficam, também, vinculados aos termos desta portaria os servidores das demais unidades fazendárias envolvidos na recepção, distribuição e acompanhamento da demanda, bem como na entrega da informação demandada, relativamente à sua tramitação no âmbito da SARP, sem prejuízo da observância dos atos que regem o respectivo processamento no âmbito de cada unidade.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 2º Nos termos do artigo 198 do Código Tributário Nacional, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, ressalvada disposição expressa em contrário, cujos procedimentos para a respectiva aplicação são disciplinados nos termos desta portaria.

§ 1º A obrigação de guardar reserva sobre a situação econômica ou financeira dos contribuintes e do estado dos seus negócios ou atividades alcança todos os funcionários da Secretaria de Estado de Fazenda e se estende:

I - às demais pessoas que tomarem parte nos serviços desta Secretaria;
II - aos demais servidores públicos que, por dever de ofício, vierem a ter conhecimento dessa situação.

§ 2º É, também, expressamente proibido revelar ou utilizar, para qualquer fim, o conhecimento que os servidores adquirirem quanto aos negócios dos contribuintes.

Art. 3º Para os fins do disposto nesta portaria, considera-se:

I - divulgação: a ação de espalhar, publicar, divulgar, tornar pública alguma informação;

II - informação protegida por sigilo fiscal: a informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades;

III - sujeito passivo ou terceiros: todas as pessoas físicas e jurídicas relacionadas, ou não, com o fato gerador da obrigação tributária;

IV - sigilo fiscal: o dever imposto à Fazenda Pública e a seus servidores de não divulgar informação obtida em razão do ofício sobre a situação

econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

Art. 4º São protegidas por sigilo fiscal as informações sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, obtidas em razão do ofício para fins de arrecadação e fiscalização de tributos, tais como:

I - as relativas a operações, rendas, rendimentos, patrimônio, débitos, créditos, dívidas e movimentação financeira ou patrimonial;

II - as que revelem negócios, contratos, relacionamentos comerciais, fornecedores, clientes e volumes ou valores de compra e venda;

III - as relativas a projetos, inclusive de ampliação, expansão, modernização, processos industriais, composição e fatores de produção;

IV - as relativas aos processos decorrentes do lançamento de ofício, salvo o teor das notificações dos órgãos atuantes e das intimações dos órgãos de julgamento publicadas na imprensa oficial ou em portal eletrônico próprio, bem como o conteúdo de suas decisões disponibilizadas na rede mundial de computadores ou sistema eletrônico de processamento de processos administrativos tributários da Secretaria de Estado de Fazenda;

V - as relativas aos trabalhos fiscais executados;

VI - as relativas aos dados obtidos junto a órgãos externos por meio de convênios ou termos de cooperação, na forma disposta nos artigos 198 e 199 do CTN;

VII - as relativas às consultas tributárias, salvo as respostas de interesse irrestrito publicadas na imprensa oficial ou disponibilizadas na rede mundial de computadores ou sistema eletrônico pertinente a processos administrativos tributários da Secretaria de Estado de Fazenda, desde que não identifiquem os interessados.

Parágrafo único Não estão protegidas pelo sigilo fiscal as informações:

I - cadastrais do sujeito passivo, assim entendidas as que permitam sua identificação e individualização, tais como nome, data de nascimento, endereço, filiação, qualificação, composição societária, CNAE, início de atividade e outras informações que, por obrigação legal, estejam submetidas a registro público;

II - cadastrais relativas à regularidade fiscal do sujeito passivo, desde que não revelem valores de débitos ou créditos.

Art. 5º Não se considera quebra de sigilo das informações fiscais a apresentação de informações genéricas a respeito da situação dos contribuintes quando não há exposição específica de uma pessoa física ou jurídica.

§ 1º Inclui-se na hipótese arrolada no *caput* deste artigo o fornecimento de dados econômico-fiscais apresentados de forma agregada, vedada a identificação de contribuintes.

§ 2º Para os fins do disposto no *caput* e no § 1º deste artigo, as informações genéricas e/ou agregadas deverão ser pertinentes a, pelo menos, 4 (quatro) contribuintes, ressalvadas as hipóteses em que não houver operações a serem consideradas.

§ 3º Não configura violação do sigilo fiscal quando a informação disponibilizada puder ser obtida por instrumento público de consulta.

§ 4º O afastamento do sigilo fiscal das informações arroladas no *caput* deste artigo não dispensa o servidor do dever de guardar o sigilo funcional previsto no inciso VIII do artigo 143 da Lei Complementar (*estadual*) nº 4, de 15 de outubro de 1990, ressalvada a divulgação com observância das disposições desta portaria.

Art. 6º Nos termos do artigo 198 do CTN, são exceções ao dever de observância do sigilo fiscal:

I - o atendimento a requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;

II - o atendimento a solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa;

III - a divulgação de informações relativas a:

- representações fiscais para fins penais;
- inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;
- parcelamento ou moratória;

IV - o intercâmbio de informações com as Fazendas Públicas da União, dos demais Estados, do Distrito Federal e dos Municípios previsto no artigo 199 do CTN.

Parágrafo único Nos termos do § 2º do artigo 198 do CTN, o intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, comprovada por recibo, ou por via postal, mediante aviso de recebimento, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.

Art. 7º Não serão divulgáveis, externamente, qualquer informação ou dado registrado em sistema mantido no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública, sem prévia e expressa autorização de Superintendente ou de Chefe de Unidade de Apoio Estratégico.

§ 1º Somente os Chefes de Unidade de Apoio Estratégico possuem autorização institucional para exibir livremente em âmbito externo informações e dados extraídos dos sistemas da administração tributária.

§ 2º As informações referidas no *caput* deste artigo, ainda que autorizadas, deverão expressar a análise e interpretação institucional, expressamente validada pela Unidade de Apoio Estratégico com atribuições pertinentes, devendo ser fixado em despacho o nome do expositor de tais informações, cuja função será difundir a análise institucional e formal.

§ 3º Somente as informações originárias da unidade com atribuições regimentais pertinentes podem ser externamente exibidas, bem como somente a referida unidade poderá interpretar, expor e analisar os dados e informações dos sistemas da administração tributária conforme a respectiva autorização expressamente concedida.

§ 4º A difusão externa pode ser livremente realizada pela unidade com atribuições pertinentes, sem necessidade de autorização, quando referente a informação ou a dado disponível em consulta pública irrestrita na página da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, hipótese em que a interpretação e análise formal fica restrita à unidade responsável pela disponibilização ao público externo na *Web*.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS PROTEGIDAS PELO SIGILO FISCAL E/OU SIGILO FUNCIONAL

Seção I

Requisição de Autoridade Judiciária

Art. 8º Para os fins do disposto no inciso I do *caput* do artigo 6º desta portaria, entende-se por autoridade judiciária, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 198 do CTN, o Magistrado, compreendendo:

- I - os Juízes de Direito;
- II - os Juízes Federais;
- III - os Juízes do Trabalho;
- IV - os Juízes Eleitorais;
- V - os Juízes Militares;
- VI - os Juízes dos Tribunais Regionais Federais;
- VII - os Desembargadores;
- VIII - os Ministros dos Tribunais Superiores;
- IX - os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º O disposto no inciso I do § 1º do artigo 198 do CTN não autoriza o fornecimento de informação protegida pelo sigilo fiscal em atendimento a solicitação originária de Juízo Arbitral.

§ 2º A requisição originária do Poder Judiciário de informação protegida pelo sigilo fiscal somente será atendida se, alternativamente:

- I - estiver firmada pela própria autoridade requisitante;
- II - for firmada por servidor, por ordem da autoridade judiciária competente.

§ 3º Presume-se que tenham sido efetuadas no interesse da justiça as requisições originárias de autoridade judiciária arrolada em inciso do *caput* deste artigo.

Seção II

Solicitação de Autoridade Administrativa

Art. 9º Para os fins do disposto no inciso II do *caput* do artigo 6º, são requisitos obrigatórios para atendimento à solicitação de informação protegida pelo sigilo fiscal, fundamentada no inciso II do § 1º do artigo 198 do CTN:

- I - quanto à origem: a solicitação deve ser formalizada por autoridade administrativa;
- II - quanto ao fim geral: a solicitação deve ser formalizada no interesse da Administração Pública;
- III - quanto à vinculação: a solicitação deve ser instruída com a comprovação da instauração regular de processo administrativo no órgão ou na entidade solicitante;
- IV - quanto ao sujeito passivo: a informação solicitada deve se referir ao sujeito passivo investigado pelo processo administrativo instaurado;
- V - quanto ao objeto do processo administrativo: o processo administrativo instaurado deve ter como objeto a investigação de prática de infração administrativa pelo sujeito passivo a que se refere a informação solicitada.

Art. 10 Para os fins do disposto no inciso II do § 1º do artigo 198 do CTN, considera-se autoridade administrativa a autoridade responsável, direta ou indiretamente, pela condução do processo administrativo.

§ 1º Incluem-se no conceito de autoridade administrativa, em conformidade com o disposto no *caput* deste artigo:

- I - o presidente de comissão de processo administrativo disciplinar;
- II - o presidente de comissão de sindicância;
- III - a autoridade que tenha atribuição para constituição das comissões mencionadas nos incisos I e II deste parágrafo ou de instaurar processo administrativo.

§ 2º Para a prestação de informação nos termos do inciso II do § 1º do artigo 198 do CTN, ainda em relação à autoridade administrativa, é obrigatória a comprovação dos seguintes requisitos:

- I - há ato formal de nomeação da autoridade administrativa solicitante;
- II - a autoridade solicitante está formalmente apta a solicitar a informação;
- III - no caso de comissão:

- a) vigência do ato de constituição;
- b) solicitação realizada dentro do prazo fixado para condução dos trabalhos de investigação administrativa.

Art. 11 Para os fins do disposto no inciso II do § 1º do artigo 198 do CTN, considera-se Administração Pública a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Parágrafo único Nos termos deste artigo, entende-se por interesse da Administração Pública a defesa do interesse público, isto é, do bem comum da coletividade.

Art. 12 Para comprovação da regular instauração de processo administrativo, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 198 do CTN, a autoridade administrativa deverá:

- I - informar:
 - a) o número do respectivo processo;
 - b) a infração administrativa investigada;
 - c) o sujeito passivo da investigação;
- II - instruir a solicitação com cópia dos atos que comprovem a instauração do respectivo processo e da vinculação com o sujeito passivo ao qual se refere a informação e infração administrativa investigada.

§ 1º A solicitação somente poderá ser atendida se houver relação de pertinência entre a informação solicitada e o sujeito passivo investigado pelo processo administrativo e a infração administrativa praticada.

§ 2º Não se fornecerá a informação:

- I - quando relativa a terceiro, ainda que haja relação entre este e o sujeito passivo;
- II - para fins de investigação de infração civil ou penal;
- III - previamente à instauração do processo administrativo disciplinar, ainda que para fundamentar a respectiva instauração.

§ 3º O inquérito policial não tipifica o processo administrativo para os fins do disposto no inciso II do § 1º do artigo 198 do CTN.

Art. 13 Quando no documento de solicitação houver a indicação da data da publicação no Diário Oficial do Estado ou da União do ato comprobatório da instauração do processo administrativo, fica dispensada a apresentação da respectiva cópia.

Parágrafo único Na hipótese de instrução incompleta da solicitação, será assegurada a complementação, aplicando-se o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 27.

Art. 14 A prestação de informação, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 198 do CTN será processada, obrigatoriamente, mediante transferência da obrigação de preservação do sigilo fiscal, conforme disposto no Capítulo V.

Seção III

Demandas do Ministério Público e de Delegados de Polícia

Art. 15 O fornecimento de informações fiscais ao Ministério Público poderá ser efetuado sob três modalidades de fundamentação, conforme a finalidade da informação demandada:

I - solicitação de informação com amparo no inciso II do § 1º do artigo 198 do CTN;

II - solicitação de informação relativa ao patrimônio público;

III - solicitação de informações que se inserem no âmbito daquelas não sujeitas ao sigilo fiscal por serem passíveis de divulgação em representação fiscal para fins penais, nos termos do inciso I do § 3º do artigo 198 do CTN.

§ 1º Em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do artigo 198 do CTN, somente serão prestadas informações ao Ministério Público quando atendidas as condicionantes fixadas na Seção II deste Capítulo, inclusive quanto à forma de processamento, mediante transferência do sigilo fiscal exigida no artigo 14.

§ 2º O disposto nos incisos I e III do *caput* e no § 1º deste artigo aplica-se também a demandas originárias de Delegados de Polícia.

Art. 16 Não constitui quebra de sigilo fiscal o fornecimento de informações

ao Ministério Público quando referentes ao patrimônio público.

§ 1º Incluem-se nas disposições deste artigo o fornecimento de informações ao Ministério Público pertinentes a operações realizadas com recursos públicos, ainda que em decorrência da concessão de isenções, incentivos ou benefícios fiscais ou financeiro-fiscais.

§ 2º Para o fornecimento ao Ministério Público de informações de que trata este artigo, exige-se também a observância das disposições previstas na Seção II deste capítulo, inclusive quanto à forma de processamento, mediante transferência do sigilo fiscal exigida no artigo 14.

Art. 17 Também não constitui quebra de sigilo fiscal o fornecimento de informações ao Ministério Público ou a Delegado de Polícia quando o seu conteúdo for passível de inclusão em representação fiscal para fins penais.

§ 1º Quando em razão do exercício de suas funções, o servidor público verificar fato que configure, em tese, infração penal, deverá representar às autoridades competentes para as devidas apurações.

§ 2º Podem ser objeto de representação fiscal para fins penais fatos verificados no exercício de atribuição legal, que tipifiquem crime contra a ordem tributária, contra a Previdência Social, contra a Administração Pública, bem como os crimes de contrabando ou descaminho, de falsidade de títulos, papéis e documentos públicos, e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 3º A representação fiscal:

I - pode ser oferecida:

a) de ofício, por iniciativa do servidor público;

b) mediante demanda do Ministério Público ou de Delegado de Polícia;

II - pode ter caráter de informações complementares às representações fiscais para fins penais, prestadas de ofício ou em atendimento a demanda do Ministério Público ou de Delegado de Polícia.

Art. 18 Para fornecimento de informações demandadas pelo Ministério Público ou por Delegado de Polícia na hipótese preconizada no artigo 17 desta portaria, deverão ser atendidas, obrigatoriamente, as seguintes condições:

I - somente será fornecida a informação nos casos em que poderia ser feita representação fiscal pelo cometimento, em tese, de crime;

II - os crimes em tese identificados estejam materializados/demonstrados nas informações fiscais solicitadas/fornecidas por meio de representação fiscal para fins penais;

III - existência de procedimento formal instaurado para apuração penal;

IV - o procedimento formal contenha a descrição do fato investigado com precisa indicação da pessoa investigada.

§ 1º Somente serão atendidas demandas de Membro do Ministério Público ou de Delegado de Polícia, vedado o fornecimento de informações a outros servidores, tais como agente de polícia, escrivão ou servidor da carreira de apoio ao Ministério Público.

§ 2º Em conformidade com o disposto no inciso II do *caput* deste artigo, a informação fiscal prestada deve representar a própria materialidade do crime ou dos indícios de crime, em tese, identificados.

§ 3º Na hipótese em que a informação fiscal sirva como meio de prova para averiguação do cometimento de outros crimes, não poderá ser fornecida ao Ministério Público ou a Delegado de Polícia sem decisão judicial.

§ 4º Incluem-se no disposto no inciso III do *caput* deste artigo a existência de inquérito policial, peças de informação ou equivalentes.

§ 5º Na hipótese em que a representação fiscal para fins penais referir-se a mais de um sujeito passivo e o processo que lhe deu causa contiver dados de terceiros não relacionados com os fatos, em tese criminosos, verificados, para prestação de informações ao Ministério Público ou a Delegado de Polícia, serão suprimidos os dados daqueles não relacionados com os fatos investigados.

§ 6º O fornecimento ao Ministério Público ou a Delegado de Polícia de informações de que trata este artigo será processado, obrigatoriamente, mediante transferência da obrigação de preservação do sigilo fiscal, conforme disposto no Capítulo V.

Seção IV

Demandas do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA

Art. 19 O fornecimento de informações ao Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA poderá ser processado mediante dois ritos:

I - na forma preconizada na Seção III deste Capítulo, hipótese em que a solicitação poderá ser formalizada:

a) pelo Presidente ou, nos seus impedimentos, pelo seu Substituto;

b) pelo Membro representante do Ministério Público, em hipótese arrolada nos incisos do *caput* do artigo 15;

c) pelo Membro representante da Secretaria de Segurança Pública, quando Delegado de Polícia, nas hipóteses dos incisos I e III do *caput* do artigo 15;

d) por qualquer de seus Membros, nas hipóteses disciplinadas na Seção

II deste capítulo;

II - por rito simplificado, conforme artigo 20.

Parágrafo único Quando a solicitação for formalizada em consonância com o disposto no inciso I do *caput* deste artigo serão observados os procedimentos pertinentes a cada hipótese para atendimento e entrega da informação, inclusive quanto à obrigatoriedade de transferência da obrigação de preservação do sigilo fiscal, conforme disposto no Capítulo V.

Art. 20 Consideram-se formalizadas pelo rito simplificado as demandas de informação originárias do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA dirigidas diretamente ao Membro representante da Secretaria de Estado de Fazenda junto àquele Comitê.

§ 1º Para o processamento do fornecimento da informação pelo rito simplificado, a demanda poderá ser formalizada em reunião de trabalho do Comitê ou de Grupo de Trabalho que o integra, promovendo-se o correspondente registro na respectiva ata.

§ 2º As informações serão prestadas pelo Membro representante da Secretaria de Estado de Fazenda junto ao referido Comitê, que deverá adotar as cautelas para conservação do documento de solicitação, bem como do comprovante de sua entrega ao solicitante.

§ 3º Quando o Membro representante da Secretaria de Estado de Fazenda não detiver o acesso necessário à obtenção da informação solicitada, caberá a ele demandar à unidade fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda com atribuições regimentais pertinentes, hipótese em que a demanda será processada em regime de confidencialidade, preferencialmente pelo seu Titular ou Substituto legal, nos impedimentos daquele, que deverá adotar as cautelas para conservação do documento de solicitação, bem como do comprovante de sua entrega ao solicitante.

Seção V

Intercâmbio de Informações com a Procuradoria-Geral do Estado

Art. 21 O fornecimento de informações fiscais à Procuradoria-Geral do Estado poderá ser efetuado sob duas modalidades de fundamentação, conforme a finalidade da informação demandada:

I - específica, no que se refere ao encaminhamento de débitos para inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública, nos termos do inciso II do § 3º do artigo 198 do CTN;

II - geral, hipótese em que deverão ser respeitados os limites da atuação de cada Órgão, mediante obrigatoriedade de transferência da obrigação de preservação do sigilo fiscal, conforme disposto no Capítulo V.

Parágrafo único Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, o compartilhamento de informações econômico-fiscais entre as unidades integrantes da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado, que compõem a administração tributária estadual, não implica quebra de sigilo fiscal, considerando, ainda, que a custódia da informação sigilosa deverá ser transferida ao solicitante.

Seção VI

Divulgação de Informações em Trabalhos Acadêmicos, Científicos, Jornalísticos, Sala de Aula, Congressos, Simpósios, Seminários e Outros Eventos Correlatos

Art. 22 Observado o disposto no artigo 2º desta portaria, é expressamente vedado ao servidor divulgar, em sala de aula, quer como professor, quer como aluno, palestras, simpósios, seminários, congressos ou outros eventos correlatos de que participar, quer como expositor ou componente de mesa, quer na plateia, informação relativa a situação econômica ou financeira de contribuinte ou sobre a natureza ou estado dos seus negócios ou atividades.

§ 1º A vedação prevista neste artigo aplica-se, também, à divulgação externa de trabalhos acadêmicos, artigos científicos, textos jornalísticos ou noticiosos, ainda que por mídias eletrônicas, inclusive redes sociais.

§ 2º A vedação prevista no *caput* deste artigo não se aplica às hipóteses em que o servidor atuar como professor, instrutor, expositor ou monitor, aluno ou plateia em eventos restritos à formação, capacitação, aperfeiçoamento ou correlatos de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou das Prefeituras Municipais deste Estado, respeitados os limites das respectivas atuações.

§ 3º As vedações previstas no *caput* e no § 1º deste artigo não alcançam a exposição teórica, em textos acadêmicos, científicos ou jornalísticos ou em sala de aula ou em evento mencionado no *caput* deste preceito, sobre a aplicação da legislação tributária, em caráter geral e pertinente a determinado segmento ou categoria de contribuinte, ainda que na forma de desenvolvimento de memória de cálculo acerca da apuração do valor do imposto, desde que não haja identificação de eventual sujeito passivo.

§ 4º Quando o exercício do magistério, capacitação ou instrutoria, ou a produção do texto acadêmico, científico ou jornalístico, bem como a participação do servidor em evento mencionado no *caput* deste artigo, não forem por designação formal da Secretaria de Estado de Fazenda, não

será considerada institucional a exposição teórica nos termos do § 3º deste artigo, sendo a divulgação de seu conteúdo de inteira responsabilidade do servidor, ainda que obtida na página da Secretaria de Estado de Fazenda na internet.

CAPÍTULO IV

PROCEDIMENTOS COMUNS PARA RECEPÇÃO, CONTROLE, DISTRIBUIÇÃO, PRAZOS DE ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES, SOLICITAÇÕES E DENÚNCIAS QUE IMPLIQUEM FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL E/OU SIGILO FUNCIONAL

Art. 23 As disposições deste capítulo serão observadas nas seguintes hipóteses:

I - fornecimento de informações protegidas por sigilo fiscal pela Secretaria de Estado de Fazenda a órgãos e entidades adiante arrolados, nas hipóteses previstas nos artigos 198 e 199 do CTN e artigos 990 e 991 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014:

- a) Poder Judiciário Estadual ou Federal;
- b) Poder Legislativo Municipal, Estadual ou Federal;
- c) Ministério Público Estadual ou Federal;
- d) Tribunal de Contas do Estado;
- e) Tribunal de Contas da União;
- f) Polícia Judiciária Estadual e Polícia Federal;
- g) Controladoria-Geral do Estado, Controladoria-Geral da União e Órgão de controladoria de Município;
- h) Procuradoria Geral do Estado - PGE;
- i) Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA;
- j) Poder Executivo de Município deste Estado;
- k) Associação Mato-grossense dos Municípios;
- l) demais Órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - denúncias pertinentes à prática de atos que configurem infração à legislação tributária;

III - requisições originárias da Corregedoria Fazendária - COFAZ, para execução de procedimentos fiscais, voltados para a apuração de eventuais infrações à legislação tributária ou instrução do respectivo processo.

Parágrafo único Ressalvada disposição expressa em contrário, as disposições deste capítulo não se aplicam nas hipóteses previstas no artigo 20 desta portaria.

Art. 24 A recepção de requisição ou solicitação originária de órgão ou entidade arrolados nas alíneas do inciso I e no inciso II do *caput* do artigo 23 será efetuada, preferencialmente, por intermédio da Gerência de Protocolo, Arquivo e Documentos - GPAD ou pelo Sistema *e-Process* disponível na página da Secretaria de Estado de Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br).

§ 1º As requisições, solicitações ou denúncias arroladas nos incisos I e II do *caput* do artigo 23 serão recepcionadas, controladas e acompanhadas pela Unidade de Ouvidoria Fazendária - UOFAZ, que, se for o caso, promoverá a respectiva autuação em processo administrativo, junto à GPAD.

§ 2º A GPAD converterá em processo digital o processo formalizado em meio físico, os quais, na sequência, serão encaminhados à UOFAZ.

Art. 25 Fica vedado às unidades vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública receber, diretamente, solicitações, requisições ou denúncias mencionadas nos incisos I e II do *caput* do artigo 23.

Parágrafo único A requisição, solicitação ou denúncia, eventualmente recebida, em meio físico, por qualquer unidade fazendária vinculada à SARP, deverá ser encaminhada, juntamente com os documentos que a instruem, à UOFAZ até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento em caráter excepcional.

Art. 26 Uma vez autuado o processo, a UOFAZ deverá:

I - registrar e encaminhar a requisição, solicitação ou denúncia à Unidade Executiva da Receita Pública - UERP;

II - identificar, quando for o caso, os processos relativos à matéria questionada na solicitação, requisição ou denúncia, bem como:

- a) adotar as providências necessárias para agilizar a respectiva conclusão, diretamente junto à unidade fazendária responsável competente;
- b) comunicar a UERP sobre a demanda recebida, o processo pendente e a unidade fazendária competente, demandada para sua conclusão;

III - zelar pelo cumprimento dos prazos em curso no âmbito das unidades da SARP, observado o disposto no artigo 28.

Parágrafo único Na hipótese de Pedido de Verificação Fiscal - PVF, originário de Secretaria de Fazenda ou de Finanças de outra unidade federada, a UOFAZ deverá encaminhar a demanda diretamente à Superintendência de Fiscalização.

Art. 27 No âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP, no processo administrativo que tratar de requisição ou de solicitação de informação protegida pelo sigilo fiscal e/ou sigilo funcional, e documentos que a instruem, conforme disposto nos Capítulos II e III desta portaria, serão observadas as seguintes fases:

I - o processamento do saneamento, caso haja omissão ou inconsistência na requisição ou solicitação ou na respectiva instrução;

II - a produção da informação, com a juntada das peças demandadas pelas unidades fazendárias com atribuições regimentais pertinentes;

III - a consolidação das informações.

§ 1º Na hipótese de instrução incompleta da requisição ou solicitação, a UERP solicitará à UOFAZ o encaminhamento de expediente ao órgão ou entidade demandante, indicando a omissão e oportunizando a complementação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência.

§ 2º Transcorrido o prazo fixado no § 1º deste artigo, sem a complementação da instrução, o pedido será denegado e encaminhado expediente ao solicitante, comunicando a denegação, via UOFAZ, promovendo-se o arquivamento do processo.

Art. 28 Ao receber o processo da UOFAZ com a requisição, solicitação ou denúncia, a UERP deverá:

I - verificar se a requisição ou solicitação atende os requisitos pertinentes a cada modalidade, como descrito no Capítulo III, oportunizando, se for o caso, a complementação, conforme §§ 1º e 2º do artigo 27;

II - encaminhar a demanda à unidade da SARP com atribuições regimentais relacionadas à gestão da matéria objeto da demanda, para:

a) elaboração de informação ou nota técnica com os esclarecimentos demandados, bem como, se for o caso, juntada da documentação comprobatória;

b) adoção dos procedimentos necessários e disponíveis para investigação e apuração das infrações, bem como para constituição do crédito tributário decorrente, mediante cruzamento de dados e expedição do instrumento de formalização correspondente;

III - acompanhar a execução das providências necessárias à conclusão de processo reclamado pela unidade competente da SARP;

IV - zelar pelo cumprimento dos prazos no âmbito das unidades da SARP, observado o disposto no artigo 31.

Parágrafo único Na elaboração da informação ou nota técnica de que trata a alínea *a* do inciso II do *caput* deste artigo deverão ser respondidos os quesitos formulados na requisição ou solicitação.

Art. 29 Quando as providências tiverem a respectiva gestão por mais de uma unidade da SARP, poderão ser demandadas simultaneamente às várias unidades competentes, mediante solicitação em apartado.

Art. 30 Para fins do disposto na alínea *b* do inciso II do *caput* do artigo 28, a unidade da SARP demandada deverá:

I - expedir intimação ao sujeito passivo para regularização espontânea da obrigação tributária não cumprida, objeto da denúncia;

II - remeter o resultado da intimação e a respectiva solicitação, requisição ou denúncia:

a) à Superintendência de Fiscalização - SUFIS para, se for o caso, adoção das providências necessárias ao início dos trabalhos de recuperação da receita tributária decorrente;

b) à UERP, para acompanhamento e, quando for o caso, consolidar a resposta a ser encaminhada à autoridade demandante ou ao denunciante, respeitado o sigilo fiscal, por intermédio da UOFAZ.

§ 1º Independentemente de pedido específico, a unidade da SARP que identificar descumprimento de obrigação tributária, nos limites das respectivas atribuições regimentais, deverá promover, de ofício, a constituição do crédito tributário relativa à matéria objeto da requisição, solicitação ou denúncia.

§ 2º O início dos trabalhos de recuperação da receita tributária pela SUFIS não impede a imposição de exigência pelas demais áreas da SARP.

§ 3º Quando for o caso, os valores levantados nas atividades de imposição da exigência serão excluídos do montante apurado nos trabalhos de recuperação da receita tributária pela SUFIS.

Art. 31 Ressalvadas as hipóteses em que houver necessidade de investigação e/ou constituição do crédito tributário, as providências arroladas nos artigos 28 a 30 deverão ser concluídas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da requisição, solicitação ou denúncia, ou da respectiva complementação.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, a UOFAZ deverá também promover o controle das quantidades de requisições, solicitações e denúncias mencionadas neste capítulo, recebidas em cada mês.

§ 2º Fica assegurada a aplicação dos prazos assinalados para atendimento nas requisições ou solicitações, ainda que inferiores ao fixado no *caput* deste artigo.

§ 3º As requisições e solicitações com prazo para atendimento fixado terão preferência na distribuição em relação às demandas recebidas sem prazo para atendimento.

§ 4º Cabe ao Gerente e ao Superintendente zelar pelo cumprimento dos prazos no âmbito das respectivas unidades demandadas.

§ 5º Quando o prazo assinalado na requisição ou solicitação for insuficiente para a adoção das providências necessárias, a UERP, mediante pedido devidamente justificado do servidor responsável pelo atendimento da demanda, ratificado pelos respectivos Gerente e Superintendente, solicitará à UOFAZ, por meio da SARP, a expedição de ofício à autoridade demandante, requerendo prorrogação de prazo.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, sempre que a conveniente instrução do processo exigir, a UOFAZ encaminhará à UERP cópia do ofício pelo qual foi requerida a prorrogação de prazo, bem como da resposta recebida, deferindo ou denegando o pedido.

§ 7º Caso a resposta de que trata o § 6º deste artigo seja dirigida diretamente a unidade da SARP demandada, cabe a esta comunicar o resultado à UOFAZ.

§ 8º Quando a matéria objeto da demanda for de exclusiva pertinência ao Secretário de Estado de Fazenda, as providências previstas neste artigo atribuídas à UOFAZ deverão ser executadas no âmbito do Gabinete de Direção, ressalvada expressa determinação do Titular da Pasta para execução no âmbito da UOFAZ.

§ 9º Para os fins do preconizado no § 8º deste artigo, entende-se como de exclusiva pertinência a matéria referente a ato ou fato de gestão relacionado ao Titular ou substitutos da SEFAZ-MT.

Art. 32 Concluídos os trabalhos necessários ao atendimento da requisição, solicitação ou denúncia, a unidade fazendária responsável pela correspondente execução, após ratificação pelos respectivos Gerente e Superintendente, enviará o material produzido e/ou compilado à UERP para consolidação final das informações e encaminhamento à UOFAZ.

§ 1º Incumbe à UOFAZ, mediante expedição de Ofício, promover o encaminhamento de dados, relatórios, notas técnicas, informações, pareceres, documentos ou de qualquer outra modalidade de resposta produzida por qualquer unidade da SARP, em atendimento a requisição ou solicitação originária de órgão ou entidade arrolado nas alíneas do inciso I do *caput* do artigo 23, após ser dado conhecimento do respectivo teor ao Titular desta Pasta, para fins de remessa ao demandante ou denunciante, respeitado o disposto no Capítulo V.

§ 2º É vedado às unidades da SARP prestarem informações e/ou esclarecimentos ou solicitá-los diretamente aos órgãos ou entidades demandantes ou aos autores das requisições, solicitações ou denúncias referidas nos incisos do *caput* do artigo 23.

§ 3º Para fins de representação na hipótese de crimes contra a ordem tributária, nos termos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, na hipótese de haver lançamento de crédito tributário, caberá à UERP providenciar o encaminhamento das informações à autoridade requisitante ou solicitante, após a constituição definitiva.

Art. 33 Na hipótese de que trata o parágrafo único do artigo 26, uma vez recebido o Pedido de Verificação Fiscal - PVF, a SUFIS, após produzir a informação demandada, deverá encaminhá-la à UOFAZ que, uma vez atualizados os controles pertinentes, promoverá a respectiva remessa à unidade federada demandante.

Parágrafo único Para atendimento ao PVF, a SUFIS observará, no que couber, o disposto neste capítulo.

CAPÍTULO V

PROCEDIMENTOS COMUNS PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS PROTEGIDAS PELO SIGILO FISCAL E/OU SIGILO FUNCIONAL

Art. 34 Para entrega ou remessa de informações protegidas por sigilo fiscal pela Secretaria de Estado de Fazenda a órgãos, entidades e autoridades requisitantes ou solicitantes, nas hipóteses previstas nos artigos 198 e 199, do CTN e artigos 990 e 991 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e demais normas específicas, em exclusivo interesse do serviço público, deverão ser observados os seguintes procedimentos, sem prejuízo dos demais previstos na legislação pertinente:

I - ressalvado o disposto no artigo 20 desta portaria, deverá ser instaurado processo administrativo, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, com fim específico de tratar da transferência da obrigação de preservação do sigilo fiscal das informações solicitadas;

II - o servidor da UERP, responsável pela consolidação das informações, deverá fazer constar, em destaque, na parte superior direita de todas as páginas da informação consolidada e/ou dos documentos que a acompanham, a expressão "INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL", impressa ou aposta por carimbo;

III - o servidor da UOFAZ, responsável pela expedição da correspondência de encaminhamento da informação consolidada e/ou dos documentos que a acompanham, deverá fazer constar, em destaque, na parte superior direita de todas as páginas da correspondência que formalizar a remessa das informações, a expressão "INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL", impressa ou aposta por carimbo;

IV - as informações fornecidas pela SEFAZ serão enviadas ao destinatário em dois envelopes lacrados, sendo:

a) um externo, que conterá apenas o nome ou a função do destinatário e seu endereço, sem qualquer anotação que indique o grau de sigilo do conteúdo;

b) um interno, no qual constarão o nome e a função do destinatário, seu endereço, o número do documento de requisição ou solicitação, o número da correspondência que formaliza a remessa e a expressão "INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL";

V - a entrega dos envelopes mencionados no inciso IV deste artigo deverá ser efetuada pessoalmente à autoridade demandante e se efetivará mediante assinatura no Termo de Confidencialidade, conforme modelo constante no Anexo Único desta portaria;

VI - o Termo de Confidencialidade, destinado ao controle da custódia das informações, conterá, obrigatoriamente:

a) a indicação dos dados que identificam a autoridade demandante, o número do documento de requisição ou solicitação;

b) indicações sobre o remetente e o número da correspondência que formaliza a remessa;

c) o compromisso da autoridade demandante de, nos termos do artigo 198, § 2º, do CTN e demais normas aplicáveis à espécie, cumprir o dever de salvaguardar a informação sigilosa e a pessoal a que obtiver acesso, utilizando-as, exclusivamente, para o exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal;

VII - após comprovação da entrega do envelope ao destinatário ou responsável pelo recebimento, a UOFAZ encaminhará o Termo de Confidencialidade à UERP para arquivamento.

§ 1º Na impossibilidade de entrega pessoal à autoridade demandante, será admitida a remessa da informação protegida por sigilo fiscal, por via postal, mediante aviso de recebimento, hipótese em que o Termo de Confidencialidade, após assinado, deverá ser devolvido à SEFAZ para arquivamento pela UERP.

§ 2º A devolução do aviso de recebimento pelos correios, devidamente assinado, à UERP caracteriza a transferência da obrigação de preservação do sigilo fiscal à autoridade demandante, suprimindo eventual falta de devolução do Termo de Confidencialidade assinado.

Art. 35 Compete privativamente ao Titular de Superintendência vinculada à SARP, ou, em eventuais afastamentos ou impedimentos, ao seu Substituto, decidir e autorizar a produção e/ou elaboração das informações demandadas, mediante aposição de seu "de acordo" e assinatura no documento de solicitação formal das referidas informações, quando apresentado por interessado apto a solicitá-las, recebido da UERP.

Parágrafo único O Superintendente somente poderá autorizar a produção e/ou elaboração de informações pertinentes à respectiva área regimental de atribuições.

Art. 36 O fornecimento de informações protegidas por sigilo fiscal, em meio magnético ou eletrônico, somente será admitido quando previsto em convênio, e será realizado mediante processo regularmente instaurado e devidamente instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento assinado pelo titular do órgão que a solicitar, acompanhado de cópia simples dos seus documentos pessoais;

II - cópia do instrumento de processo administrativo, quando for o caso, devidamente publicado no Diário Oficial, contendo a indicação do objetivo da investigação, identificação do sujeito passivo, delimitação das informações e o respectivo período necessário e o apontamento da infração administrativa praticada pelo investigado;

III - cópia do instrumento de termo de cooperação para fins de intercâmbio de informações.

§ 1º Além dos requisitos previstos no *caput* deste artigo, deverá ser analisado se os fatos e motivos que justificam a solicitação de dados fiscais e a instauração do processo administrativo têm pertinência com a informação sigilosa solicitada.

§ 2º Na hipótese de inexistência de convênio, em caráter excepcional, as informações sigilosas somente poderão ser produzidas ou elaboradas mediante autorização expressa do titular da SARP ou de Titular de Unidade de Apoio Estratégico e Especializado da SARP, em cujas atribuições estiver contido o conteúdo das informações solicitadas.

§ 3º Para a entrega de informação, nos termos deste artigo, deverão ser observados os procedimentos previstos nos artigos 34 e 35.

Art. 37 Quando as informações protegidas por sigilo fiscal solicitadas

consistirem em arquivos digitais, o seu fornecimento fica, ainda, condicionado à geração de “código hash”, mediante a observância das seguintes etapas pela unidade fazendária responsável pela correspondente execução:

- I - gravação de arquivo com as informações solicitadas ou requisitadas;
- II - geração do “código hash”;
- III - elaboração de informação sobre o conteúdo do arquivo, assinado digitalmente, informando o “código hash” gerado;
- IV - gravação dos arquivos mencionados nos incisos I a III deste artigo em mídia digital.

Art. 38 A observância dos procedimentos previstos neste capítulo será somada à análise do atendimento aos requisitos, condições e formas determinadas, conforme disposições e procedimentos comuns, previstos nos Capítulos II e IV desta portaria, bem como nas disposições especiais, conforme a origem da demanda, disciplinadas no Capítulo III.

Parágrafo único Juntamente com a correspondência que formaliza cada remessa de informações ao requisitante ou solicitante, deverá ser enviada cópia desta portaria.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 No âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, o acesso às informações de que trata esta portaria ficará restrito aos servidores detentores de senha, chave de acesso, certificação digital ou qualquer outro mecanismo de segurança que lhe tenha sido regularmente concedido, desde que a informação esteja liberada ao seu perfil de acesso.

Art. 40 As informações protegidas por sigilo fiscal e/ou funcional somente poderão ser acessadas justificadamente no interesse da realização do serviço, com observância dos procedimentos formais, quando estabelecidos, e pelos usuários habilitados.

Parágrafo único Consideram-se justificados os acessos a informações protegidas por sigilo fiscal no interesse da realização das seguintes atividades:

- I - de gestão, supervisão e do exercício das atividades de investigação, pesquisa, seleção, preparo e execução de procedimentos de controle aduaneiro e de fiscalização;
- II - de acompanhamento, preparo e julgamento administrativo de processos fiscais;
- III - de identificação e análise da capacidade contributiva e econômica e situação fiscal para fins de habilitação ao comércio exterior, para habilitação em regimes especiais e para a obtenção de benefícios fiscais;
- IV - de acompanhamento e controle da arrecadação;
- V - de acompanhamento econômico-tributário de contribuintes;
- VI - relacionadas à especificação, ao desenvolvimento, à homologação e à manutenção de sistemas;
- VII - de gestão de riscos na seleção de cargas, passageiros e declarações para fins tributários;
- VIII - de cobrança de débitos e de concessão de créditos destinados a compensações, restituições, ressarcimentos e reembolsos;
- IX - de elaboração de estudos tributários para subsidiar a previsão e análise da arrecadação, para avaliar o impacto de normas, bem como para propor a edição, modificação ou revogação de legislação;
- X - de planejamento e execução de ações de controle interno, inclusive de natureza disciplinar, de gestão de riscos e de correição;
- XI - de atendimento ao contribuinte em relação às informações a ele pertinentes, às demandas internas e aos órgãos externos;
- XII - de intercâmbio de informações com outras administrações tributárias, na forma estabelecida em convênio;
- XIII - de elaboração de pareceres, decisões e relatórios relacionados às atividades de julgamento, fiscalização e estudos tributários;
- XIV - de apreciação de consultas, de impugnações e recursos e outras defesas, bem como de recursos hierárquicos;
- XV - de realização de perícias e diligências, inclusive em processos administrativos tributários;
- XVI - de preparação de informações para subsidiar a defesa do Estado em ações administrativas ou judiciais decorrentes de matéria tributária;
- XVII - relacionadas à restituição de receitas orçamentárias e extraorçamentárias nos trâmites de processos e expedientes;
- XVIII - de fornecimento de informações à Procuradoria-Geral do Estado para subsidiar ações de execução decorrentes de matéria tributária;
- XIX - de inspeção, correição, auditoria interna, acompanhamento, revisão e diligência, executados pela Corregedoria Fazendária.

Art. 41 O servidor que divulgar ou revelar informação protegida por sigilo fiscal, inclusive nas hipóteses de acesso aos sistemas eletrônicos e serviços ou dados digitais da administração tributária, com infração ao disposto nos artigos 198 e 199 do CTN, fica sujeito às sanções administrativas e penais

previstas na legislação pertinente.

Parágrafo único Implica responsabilidade funcional:

- I - o descumprimento das normas estatuídas neste artigo e na legislação tributária quanto à confidencialidade e ao sigilo fiscal;
- II - a violação, por qualquer forma ou meio, do dever funcional de sigilo;
- III - o procedimento, verificação, exigência ou processo iniciado ou desenvolvido em desacordo com o disposto nesta portaria.

CAPÍTULO VII OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 42 Fica acrescentado, com a redação adiante assinalada, o artigo 7º-A à Portaria nº 33/2012-SEFAZ, de 08/02/2012 (DOE de 14/02/2012), que estabelece os procedimentos a serem observados no atendimento das solicitações/requisições originárias dos órgãos e entidades que especifica e dá outras providências, ao qual fica conferida a seguinte redação:

“Art. 7º-A O disposto nesta portaria não se aplica às unidades fazendárias vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública, bem como no fornecimento de informação pertinente a matéria protegida pelo sigilo fiscal, originariamente sob a gestão de unidade da referida Secretaria Adjunta.”

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 O disposto nesta portaria não afasta a aplicação, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP, dos Atos adiante arrolados ou de outros que vierem a substituí-los:

- I - Portaria Conjunta nº 001/SEFAZ/PGE/2003, de 13/10/2003 (DOE de 28/10/2003);
- II - Portaria nº 84/2005-SEFAZ, de 21/07/2005 (DOE de 22/07/2005);
- III - Portaria nº 215/2015-SEFAZ, de 13/11/2015 (DOE de 03/12/2015);
- IV - Portaria nº 44/2016-SEFAZ, de 1º/04/2016 (DOE de 14/04/2016);
- V - Portaria nº 128/2005-SEFAZ, de 10/10/2005 (DOE de 10/10/2005).

Art. 44 Fica declarada sem efeito, desde 1º de setembro de 2018, a Portaria s/nº, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/09/2018 (páginas 8 a 14), que “dispõe sobre o processamento de requisições, solicitações e denúncias de que decorra fornecimento de informações protegidas pelo sigilo fiscal ou execução de procedimentos de investigação fiscal, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP, e dá outras providências”.

Art. 45 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2018, quando então ficarão revogadas as disposições em contrário, especialmente o § 2º do artigo 2º, o § 2º do artigo 3º, o § 2º do artigo 4º e o artigo 6º, todos da Portaria nº 033/2012-SEFAZ, de 08/02/2012 (DOE de 14/02/2012), bem como as Portarias nº 167/2007-SEFAZ, de 10/12/2007 (DOE de 13/12/2007), nº 166/2009-SEFAZ, de 21/09/2009 (DOE de 21/09/2009) e nº 027/2012-SEFAZ, de 07/02/2012 (DOE de 07/02/2012).

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de setembro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO
Modelo de Termo de Confidencialidade
(artigo 34, inciso V, da Portaria nº 143/2018-SEFAZ)

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Recebi do Ofício nº, (indicar o dia, mês e ano da correspondência), expedido por (indicar o nome da autoridade remetente, do seu cargo e da unidade da SEFAZ/MT), acompanhado das informações (e/ou documentos) a que se refere a requisição (ou solicitação) efetuada pelo Ofício nº, (indicar o dia, mês e ano da correspondência) firmado por (indicar o nome da autoridade solicitante, seu cargo e o órgão destinatário)

Nos termos do artigo 198, § 2º, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e demais normas aplicáveis à espécie, comprometo-me a cumprir o dever de salvaguardar a informação sigilosa e a pessoal a que obtiver acesso, utilizando-as, exclusivamente, para o exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

(Local e data do recebimento)

(Assinatura da autoridade demandante)
RG da autoridade demandante

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

PORTO DOS GAÚCHOS

RELAÇÃO DE CONSTRUIBINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ, redação da Portaria nº 002/2006 -SEFAZ com as alterações da Portaria nº 284/2014) - EURIPEDES DO PRADO JUNQUEIRA I.E. Nº 13.736.116-5; VERALUCIA ALVIM SOARES I.E. Nº 13.736.936-0; JOSINALDO CONRADO DE SA I. E. Nº 13.737.543-3; PEDRO HENRIQUE FERNANDES MESSIAS I..E. Nº 13.737.548-4; OSMAR PASOLD I. E Nº 13.737.921-8 ; GUSTAVO BELO BERNARDO DE FREITAS E OUTRO I. E. Nº 13.737.926-9; JOSIMAR CANOSSA I. E. Nº 13.738.233-2; - Agência Fazendária de Porto dos Gaúchos -Rosani Fischer Arndt - Gerente da Agenfa.

PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, NA SEGUNDA OPERAÇÃO, CONFORME ESTABELECE A PORTARIA N.º 079/2000-SEFAZ/MT E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO OS ARTIGOS 6º E 7º DO ANEXO VII, JUNTAMENTE COM O ARTIGO 573, § 4º DO REGULAMENTO DO ICMS/MT (DECRETO N.º 2.212/2014), PRODUZINDOS EFEITOS RETROATIVOS À PARTIR DO DIA 18/01/2016, CONFORME E-PROCESS Nº 5539184/2018 : BR COMERCIO DE CEREAIS LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.609.466-0, SITUADO NESTE MUNICÍPIO. PRIMAVERA DO LESTE, 27 DE SETEMBRO DE 2018. LUIS MÁRIO FERREIRA COIMBRA - GERENTE FAZENDÁRIO: MATRÍCULA Nº 48739.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, NA SEGUNDA OPERAÇÃO, CONFORME ESTABELECE A PORTARIA N.º 079/2000-SEFAZ/MT E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO OS ARTIGOS 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 10º E 11º DO ANEXO VII, JUNTAMENTE COM O ARTIGO 573, § 4º DO REGULAMENTO DO ICMS/MT (DECRETO N.º 2.212/2014), PRODUZINDOS EFEITOS RETROATIVOS À PARTIR DO DIA 01/06/2017, CONFORME E-PROCESS Nº 5539580/2018 : EXCELENCIA AGRONEGOCIOS LTDA - ME, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.632.842-3, SITUADO NESTE MUNICÍPIO. PRIMAVERA DO LESTE, 27 DE SETEMBRO DE 2018. LUIS MÁRIO FERREIRA COIMBRA - GERENTE FAZENDÁRIO: MATRÍCULA Nº 48739.

TERRA NOVA DO NORTE

Termo de Opção para realização/ prestação com diferimento do ICMS conforme Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ - redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ. - MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE: ADÃO LUIZ PORTELA-IE Nº 13.734.811-8; MAICO ANDRE ESCHER E OUTRO-IE Nº 13.735.949-7; WITALAN DE OLIVEIRA SMAK-IE Nº 13.736.472-5; JOAQUIM CANDIDO DE OLIVEIRA-IE Nº 13.737.483-6; -. MUNICIPIO DE MARCELANDIA: EDUARDO ANTONIO SEGATO-IE Nº 13.734.732-4; MICHAEL DE MIRANDA ALVES-IE Nº 13.734.762-6; ANGELICA VERISSIMO ALVES-IE Nº 13.734.809-6; AGROPECUARIA CRISTALINA LTDA-IE Nº 13.735.283-2; - MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA: JEAN MICHAEL VIVIAN-IE Nº 13.735.951-9 ADRIANO MARCOS VIVIAN-IE Nº 13.735.953-5; DAVID JOSE FURTADO MAGALHÃES-IE Nº 13.736.296-0; RODRIGO CAMOZZATO FIEL-IE Nº 13.738.640-0 ;:MUNICIPIO DE ITAUBA: FERNANDO ZANCHET E OUTROS-IE Nº 13.736.963-8; GISELE THAIS PERAZZOLI-IE Nº 13.737.318-0; ANGELO ZANCHET E OUTRA-IE Nº 13.737.700-2; LAERCIO RUIZ GONÇALES E OUTROS-IE Nº 13.738.232-4; RICARDO SERGIO GALVAN-IE Nº 13.738.243-0-;MUNICIPIO DE NOVA GUARITA: ADMAR HEINZ HASSE-IE Nº 13.735.795-8. ...Agenfa Terra Nova do Norte ,27/09/2018- LEOCADIA OLSZEWSKI-GERENTE FAZENDARIA.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2018.

Portaria nº 783 de 20 de setembro de 2018. Outorgar a Flavio Roversi Vilela, CPF nº 581.407.001-34, Processo SAD nº 266102/2018 doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego Bento Ribeiro, com a finalidade de captação de água para irrigação de 3,0 ha de tomate pelo sistema de gotejamento, zona rural do Município de Jaciara, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5, Estado de Mato Grosso, com validade até 20 de setembro de 2028.

Portaria nº 784 de 20 de setembro de 2018. Renovar a Outorga para Construtora Tripolo LTDA, CNPJ: 04.879.275/0001-06, doravante denominado Outorgado, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no Rio Suspiro e no Rio Cumbuco, com a finalidade de umidificação das obras de restauração asfáltica da Rodovia MT - 130, Trecho: Entr. BR 070 (Primavera do Leste) - Entr. 020 (Paranatinga), com extensão de 142,85 Km, Municípios de Santo Antônio do Leste e Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-04 (Alto Rio das Mortes), Estado de Mato Grosso, com validade até 20 de setembro de 2021.

Portaria nº 790 de 25 de setembro de 2018. Outorgar a AGOSTINHO SANSÃO, CPF: 007.292.801-87, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos recursos hídricos para captação superficial no Ribeirão Queimado, com a finalidade de criação de animais (dessedentação), confinamento de 4.738 (quatro mil setecentos e trinta e oito) cabeças de bovinos, localizado no Município de Barra do Bugres/MT, Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - P2 - Alto Paraguai Médio, com validade até 11 de abril de 2028.

BRUNO SATURNINO DO NASCIMENTO

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop, 13 de setembro de 2018.

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
384100/2017	LP nº 310437/2018 LI nº 69284/2018	Pelicioli & Pelicioli Ltda-ME	Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)	Lucas do Rio Verde/MT

***EDITAL DE INDEFERIMENTO**

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público, o arquivamento dos processos administrativos decorrentes de pedidos de Outorgas/Cadastros abaixo relacionados, em razão da inércia do interessado, nos conforme Instrução Normativa nº 05 de 22 de agosto de 2017, que dispõe em seu artigo 7º, § 5º:

PROCESSO	INTERESSADO	CNPJ OU CPF	ATO ADMINISTRATIVO
110759/2013	RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA	022.540.531-83	Parecer Técnico nº 105048/GOUT/CCRH/SURH/2016
18933/2016	USINA BARRALCOOL S/A	01.380.468/0001-11	Parecer Técnico nº 105150/GOUT/CCRH/SURH/2016
18959/2016	USINA BARRALCOOL S/A	01.380.468/0001-11	Parecer Técnico nº 105149/GOUT/CCRH/SURH/2016
24701/2016	PEDRO JORDANI	970.078.388-04	Parecer Técnico nº 105143/GOUT/CCRH/SURH/2016
30309/2013	VERGILIO DALSOQUIO	003.803.311-95	Parecer Técnico nº 105165/GOUT/CCRH/SURH/2016
564040/2013	MARLUCE MARTINS FERREIRA	836.513.146-34	Parecer Técnico nº 105160/GOUT/CCRH/SURH/2016
504053/2013	JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA	027.630.011-49	Parecer Técnico nº 105046/GOUT/CCRH/SURH/2016
484948/2015	EXPANSÃO MADEIRAS IND. E COM. LTDA - ME	15.533.374/0001-40	Parecer Técnico nº 104961/GOUT/CCRH/SURH/2016
307338/2015	FAZENDA SÃO MARCELO LTDA	05.054.770/0011-02	Parecer Técnico nº 105175/GOUT/CCRH/SURH/2016
301564/2013	MARCOS ANTONIO VIMERCATI	876.203.597-53	Parecer Técnico nº 105177/GOUT/CCRH/SURH/2016
68153/2016	RAFAELA MURIEL FRIZZO	023.808.169-99	Parecer Técnico nº 104970/GOUT/CCRH/SURH/2016
18897/2016	USINA BARRALCOOL S/A	01.380.468/0001-11	Parecer Técnico nº 105147/GOUT/CCRH/SURH/2016
528860/2015	VALDEMAR GORGEN	335.634.469-20	Parecer Técnico nº 104941/GOUT/CCRH/SURH/2016
113866/2016	ADELIR MADRUGA	028.960.229-70	Parecer Técnico nº 105031/GOUT/CCRH/SURH/2016
578230/2015	FAZENDA SÃO JOSÉ	823.775.961-34	Parecer Técnico nº 104952/GOUT/CCRH/SURH/2016
600463/2011	MAURICIO CARDOSO TONHA	248.964.971-04	Parecer Técnico nº 105178/GOUT/CCRH/SURH/2016
524864/2015	RICARDO BATISTA FERREIRA	009.324.881-45	Parecer Técnico nº 104948/GOUT/CCRH/SURH/2016
102388/2016	AFB AGROPECUÁRIA BRASIL LTDA	18.863.838/0002-22	Parecer Técnico nº 104966/GOUT/CCRH/SURH/2016
541825/2016	ARMANDO RESLAN SALEN	279.129.909-25	Parecer Técnico nº 118818/GOUT/CCRH/SURH/2018
270820/2016	SERGIO JUSTINO FERREIRA	009.895.321-43	Parecer Técnico nº 118817/GOUT/CCRH/SURH/2018
661860/2015	EDVAR JOSE DE CARVALHO	636.543.938-53	Parecer Técnico nº 118819/GOUT/CCRH/SURH/2018
599581/2015	ANTONIO CARLOS PELISSA	393.934.880-53	Parecer Técnico nº 118815/GOUT/CCRH/SURH/2018
409598/2016	ANSELMO IRINEU BRATZ	060.572.840-20	Parecer Técnico nº 118813/GOUT/CCRH/SURH/2018
409644/2016	SEBASTIÃO ALVES DE MEIRA	475.261.819-20	Parecer Técnico nº 118812/GOUT/CCRH/SURH/2018
662127/2015	JESSICA ROCHA AGIAR MORESCO -CHÁCARA RECANTO DA RESSACA	021.561.651-06	Parecer Técnico nº 118810/GOUT/CCRH/SURH/2018
662089/2015	MILTON ANTONIO AVERSA -CHÁCARA 44	235.513.640-87	Parecer Técnico nº 118808/GOUT/CCRH/SURH/2018
662029/2015	VALMOR PORTELLA MULLER - CHÁCARA AGRO MULLER	580.519.021-49	Parecer Técnico nº 118806/GOUT/CCRH/SURH/2018
442459/2017	SEPCO 1 CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA	14.139.738/0003-00	Parecer Técnico nº 118932/GOUT/CCRH/SURH/2018
210686/2016	LUIS ANTONIO CANIL	660.981.739-15	Parecer Técnico nº 118925/GOUT/CCRH/SURH/2018
578152/2015	SÍTIO IJUÍ	254.329.580-15	Parecer Técnico nº 118926/GOUT/CCRH/SURH/2018
604530/2014	MILTON STULP	563.499.989-87	Parecer Técnico nº 118927/GOUT/CCRH/SURH/2018
213406/2014	AFB AGROPECUÁRIA RANCHO 60 LTDA	18.863.812/0002-07	Parecer Técnico nº 118928/GOUT/CCRH/SURH/2018
309452/2017	FAZENDA OURO VERDE	241.980.139-34	Parecer Técnico nº 118933/GOUT/CCRH/SURH/2018
101952/2017	ESTRELA AGROPECUÁRIA DO LESTE LTDA	26.723.091/0001-87	Parecer Técnico nº 118934/2018 GOUT/CCRH/SURH/2018
374276/2016	ALMEIDAS TERRAPLANAGEM E MINERAÇÃO LTDA	07.803.838/0001-62	Parecer Técnico nº 118936/GOUT/CCRH/SURH/2018
592846/2014	BERNECK S.A. PAINÉIS E SERRADOS	81.905.176/0013-28	Parecer Técnico nº 118937/GOUT/CCRH/SURH/2018
178604/2016	RIO DO SANGUE ENERGIA S/A	05.625.671/0003-23	Parecer Técnico nº 118921/GOUT/CCRH/SURH/2018
124495/2017	MAX MILTON GRENZEL	338.554.040-20	Parecer Técnico nº 118922/GOUT/CCRH/SURH/2018
153023/2016	JUVENTINO PEDROSO DE BARROS	028.156.131-15	Parecer Técnico nº 118923/GOUT/CCRH/SURH/2018
156042/2017	JULIO BATISTA DA SILVA	854.489.901-34	Parecer Técnico nº 118920/GOUT/CCRH/SURH/2018
314576/2013	GASPAR IMOBILIÁRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.266.691/0001-32	Parecer Técnico nº 118919/GOUT/CCRH/SURH/2018
771383/2010	ANTONIO NOGUEIRA GOMES	002.747.298-14	Parecer Técnico nº 118918/GOUT/CCRH/SURH/2018
667102/2009	NEDIO RISIERI GERMINIANI	411.317.461-04	Parecer Técnico nº 118971/GOUT/CCRH/SURH/2018
414036/2017	ANGENOR ÂNGELO GASPARINI - CHÁCARA GASPARI	148.684.589-49	Parecer Técnico nº 118972/GOUT/CCRH/SURH/2018
374556/2013	ISRAEL ANTUNES MARQUES	181.678.701-97	Parecer Técnico nº 118968/GOUT/CCRH/SURH/2018
577506/2009	EDSON ZANIN	349.138.409-59	Parecer Técnico nº 118966/GOUT/CCRH/SURH/2018
617953/2014	NEURI NORBERTO WINK	351.417.940-91	Parecer Técnico nº 118957/GOUT/CCRH/SURH/2018
575743/2015	ONOFRE DUARTE DE OLIVEIRA - FAZ. SAO BENEDITO	074.967.021-53	Parecer Técnico nº 118916/GOUT/CCRH/SURH/2018
551231/2012	BRF - BRASIL FOODS S.A	20.730.099/0056-68	Parecer Técnico nº 119092/GOUT/CCRH/SURH/2018
173548/2014	EDUARDO JOSE GIL DO AMARAL	314.135.101-59	Parecer Técnico nº 119096/GOUT/CCRH/SURH/2018
479845/2014	AGROPECUÁRIA APIACAS LTDA - ME	00.177.148/0001-04	Parecer Técnico nº 119100/GOUT/CCRH/SURH/2018

563631/2014	LUZILENE DE FATIMA NUNES ALVARADO	257.899.178-28	Parecer Técnico nº 119105/GOUT/CCRH/SURH/2018
401196/2015	ANTONINHO SOBCSIK	348.701.302-97	Parecer Técnico nº 118313/GOUT/CCRH/SURH/2018
617836/2016	ADENILSON MACIEL PANTALEÃO	549.909.631-72	Parecer Técnico nº 118314/GOUT/CCRH/SURH/2018
640534/2012	ALEFF JONAS DAL MOLIN - FAZ. RIACHO DOCE	015.553.111-56	Parecer Técnico nº 118316/GOUT/CCRH/SURH/2018
492051/2013	ALVARO AUGUSTO CIELO	570.099.961-72	Parecer Técnico nº 119120/GOUT/CCRH/SURH/2018
11589/2012	VALE GRANDE INDÚSTRIA. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A	06.088.741/0008-29	Parecer Técnico nº 119127/GOUT/CCRH/SURH/2018
407229/2015	SERGIO BEITUM	248.797.341-91	Parecer Técnico nº 119133/GOUT/CCRH/SURH/2018
695012/2014	CHARLES ANTONIO VALERIO	717.955.379-49	Parecer Técnico nº 119134/GOUT/CCRH/SURH/2018
215807/2016	VALCIR ANTONIO BELUSCO	304.628.279-68	Parecer Técnico nº 119135/GOUT/CCRH/SURH/2018
559766/2015	ELTON LUIZ CHIARELLI	048.784.618-45	Parecer Técnico nº 119137/GOUT/CCRH/SURH/2018
488487/2014	HELENA CÍCILIA DE CAMPOS	487.007.621-72	Parecer Técnico nº 119138/GOUT/CCRH/SURH/2018
640167/2016	AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA	02.270.669/0001-29	Parecer Técnico nº 119142/GOUT/CCRH/SURH/2018
518458/2016	MARCOS LEANDRO LANIUS ROLOFF	982.502.641-34	Parecer Técnico nº 119144/GOUT/CCRH/SURH/2018
254646/2016	EDILSON AFONSO BIANCHI	503.957.501-72	Parecer Técnico nº 119146/GOUT/CCRH/SURH/2018
100457/2017	JOÃO GARCIA NETO	570.758.241-04	Parecer Técnico nº 119151/GOUT/CCRH/SURH/2018
273456/2016	SAUL FRANCISCO DE SOUZA E SILVA	209.029.721-20	Parecer Técnico nº 119170/GOUT/CCRH/SURH/2018
311879/2013	ADÃO LUIZ PINTO	349.271.829-91	Parecer Técnico nº 119152/GOUT/CCRH/SURH/2018
183805/2013	AIRTON CAPITANIO - FAZ. CHAPADÃO DA ATLANTICA	251.156.690-72	Parecer Técnico nº 119086/GOUT/CCRH/SURH/2018
82597/2017	ALDO FELIX DA SILVA	015.237.811-14	Parecer Técnico nº 119081/GOUT/CCRH/SURH/2018
323630/2015	ANDERSON RIGOLI BOIARSKI	944.255.909-53	Parecer Técnico nº 119180/GOUT/CCRH/SURH/2018
489274/2013	APARECIDA CONCEIÇÃO MONEZI SVERSUT	356.895.791-49	Parecer Técnico nº 119164/GOUT/CCRH/SURH/2018
467452/2015	DANIELE APARECIDA SOUZA SANTANA	034.944.601-67	Parecer Técnico nº 119145/GOUT/CCRH/SURH/2018
128791/2015	CELSO JOSE DOS SANTOS	763.403.411-87	Parecer Técnico nº 119080/GOUT/CCRH/SURH/2018
578226/2015	DANIEL FERRAZ DOS SANTOS - SÍTIO RANCHO TRÊS CORAÇÕES	424.832.209-91	Parecer Técnico nº 119111/GOUT/CCRH/SURH/2018
578705/2013	BRUNA MALDANER CRESTANI	021.123.671-37	Parecer Técnico nº 119110/GOUT/CCRH/SURH/2018
467415/2015	MARIVANE ALVES DE OLIVEIRA	031.783.251-40	Parecer Técnico nº 119141/GOUT/CCRH/SURH/2018
430364/2013	DARCI POTRICH	053.480.130-72	Parecer Técnico nº 119065/GOUT/CCRH/SURH/2018
762729/2011	DEJAIR APARECIDO GARCIA	202.673.391-00	Parecer Técnico nº 119168/GOUT/CCRH/SURH/2018
352140/2014	EBC EMPRESABRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA	05.483.882/0001-07	Parecer Técnico nº 119104/GOUT/CCRH/SURH/2018
409603/2016	EDSON PEREIRA DA COSTA	510.326.941-49	Parecer Técnico nº 119101/GOUT/CCRH/SURH/2018
501966/2015	FERNANDO LUIZ DE ALMEIDA	945.853.858-00	Parecer Técnico nº 119177/GOUT/CCRH/SURH/2018
401303/2015	LUCIA AUXILIADORA DA COSTA	907.958.811-34	Parecer Técnico nº 119079/GOUT/CCRH/SURH/2018
651914/2013	ELVIS KLEY PEREIRA ALVES	689.790.961-00	Parecer Técnico nº 119090/GOUT/CCRH/SURH/2018
580389/2016	AGROPECUÁRIA ECOFARM LTDA	71.821.193/0001-90	Parecer Técnico nº 119099/GOUT/CCRH/SURH/2018
427588/2016	GENESIO TERUEL	408.635.499-34	Parecer Técnico nº 119095/GOUT/CCRH/SURH/2018
712114/2013	GGF FAZENDAS LTDA	12.995.806/0005-70	Parecer Técnico nº 119103/GOUT/CCRH/SURH/2018
619111/2014	HELIENEY DONIZETTI FRANÇA DE OLIVEIRA	744.141.006-15	Parecer Técnico nº 119089/GOUT/CCRH/SURH/2018
371913/2016	JAIRO ANTUNES DE SA	596.367.931-15	Parecer Técnico nº 119085/GOUT/CCRH/SURH/2018
26308/2017	POUSADA RONDON LTDA-EPP	20.477.403/0001-33	Parecer Técnico nº 119084/GOUT/CCRH/SURH/2018
392012/2015	JOÃO SOUZA DE JESUS - ME	20.667.185/0001-08	Parecer Técnico nº 119097/GOUT/CCRH/SURH/2018
329986/2013	LEONILDO FRANCISCO VILELA	393.881.741-00	Parecer Técnico nº 119114/GOUT/CCRH/SURH/2018
401249/2015	ELISANGELA AGUIAR DE OLIVEIRA	001.011.391-60	Parecer Técnico nº 119070/GOUT/CCRH/SURH/2018
418343/2015	LUIZ ARNALDO AMBIEL	236.295.099-91	Parecer Técnico nº 119087/GOUT/CCRH/SURH/2018
578199/2015	FAZENDA TRÊS PASSOS	912.460.400-34	Parecer Técnico nº 119181/GOUT/CCRH/SURH/2018
500208/2015	MARCIA SCARPARO LOPES PEREIRA	830.245.221-15	Parecer Técnico nº 119112/GOUT/CCRH/SURH/2018
436776/2014	MARCIO SILVA BARBOSA	862.424.741-15	Parecer Técnico nº 119076/GOUT/CCRH/SURH/2018
130030/2015	PISCICULTURA ÁGUA VIVA LTDA - ME	15.213.393/0001-99	Parecer Técnico nº 119178/GOUT/CCRH/SURH/2018
467501/2015	AUGUSTO KMIIECIK NETO	313.274.001-20	Parecer Técnico nº 119184/GOUT/CCRH/SURH/2018
633479/2016	MIGUEL VAZ RIBEIRO	546.125.359-87	Parecer Técnico nº 119107/GOUT/CCRH/SURH/2018
185757/2015	NEUZA BRITO SOARES DE LIMA	802.580.509-34	Parecer Técnico nº 119064/GOUT/CCRH/SURH/2018
128017/2014	PAULO PEREIRA DO AMARAL	405.573.321-68	Parecer Técnico nº 119093/GOUT/CCRH/SURH/2018
385770/2013	ROGERIO VERONESE	781.387.601-68	Parecer Técnico nº 119094/GOUT/CCRH/SURH/2018
556615/2013	ELISEO SEIBOTH	931.026.909-04	Parecer Técnico nº 119161/GOUT/CCRH/SURH/2018
234733/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA	37.464.716/0001-50	Parecer Técnico nº 119154/GOUT/CCRH/SURH/2018
529624/2013	RENATO DA ROCHA	019.196.641-06	Parecer Técnico nº 119091/GOUT/CCRH/SURH/2018

559744/2015	RODOLFO DE OLIVEIRA MARTINS	255.621.939-49	Parecer Técnico nº 119183/GOUT/CCRH/SURH/2018
248952/2015	TONY SUZUKI	582.518.809-63	Parecer Técnico nº 119187/GOUT/CCRH/SURH/2018
21320/2015	UGGERI AGROPECUÁRIA LTDA	03.648.961/0001-03	Parecer Técnico nº 119157/GOUT/CCRH/SURH/2018
261142/2013	VALDEMAR MERLO	333.601.209-06	119147/GOUT/CCRH/SURH/2018
386784/2015	VIDIMAR SILIPRANDI	530.875.699-68	Parecer Técnico nº 119149/GOUT/CCRH/SURH/2018
134850/2013	VOLMIR ANTONIO DELLALIBERA ALVES XAVIER	788.327.999-87	Parecer Técnico nº 119078/GOUT/CCRH/SURH/2018
488620/2014	EDISON VIANA FATEL	572.078.369-53	Parecer Técnico nº 119179/GOUT/CCRH/SURH/2018
488537/2014	JOSE OSNI BIERHALS PRIMO	689.762.679-15	Parecer Técnico nº 119182/GOUT/CCRH/SURH/2018
488509/2014	ADRIANO LIMA DE ABREU	021.387.629-98	Parecer Técnico nº 119185/GOUT/CCRH/SURH/2018
617395/2014	PERCI SMANIOTTO	098.075.519-00	Parecer Técnico nº 119186/GOUT/CCRH/SURH/2018
488559/2014	OSNI VANDERLINDE	478.201.369-87	Parecer Técnico nº 119188/GOUT/CCRH/SURH/2018
30295/2014	VALDIR JOSE STRIEDER	218.534.600-87	Parecer Técnico nº 119189/GOUT/CCRH/SURH/2018
506986/2013	CLAYTON SHEIKI TESSARO	927.825.231-04	Parecer Técnico nº 119190/GOUT/CCRH/SURH/2018
541021/2014	CIRINEU DA SILVA CARVALHO	021.100.298-46	Parecer Técnico nº 119193/GOUT/CCRH/SURH/2018
288526/2014	MARIA SUELY OLIVEIRA HEITOR DE MENDONÇA	514.155.261-68	Parecer Técnico nº 119195/GOUT/CCRH/SURH/2018
375792/2014	VANDERLI CASA GRANDE	643.890.229-20	Parecer Técnico nº 119197/GOUT/CCRH/SURH/2018
578210/2015	ANDRESSA FERNANDES DOS SANTOS - RECANTO DOS PÁSSAROS	058.847.191-75	Parecer Técnico nº 119198/GOUT/CCRH/SURH/2018
654941/2013	RONALDO CARDOSO DA SILVA E OUTROS	570.419.116-91	Parecer Técnico nº 119199/GOUT/CCRH/SURH/2018
455503/2014	NELSON FABRINI	705.957.639-87	Parecer Técnico nº 119202/GOUT/CCRH/SURH/2018
663089/2013	MARCELO FRITZEN	777.901.541-68	Parecer Técnico nº 119205/GOUT/CCRH/SURH/2018
663053/2013	TEODÓSIO REGINATO	279.940.909-15	Parecer Técnico nº 119206/GOUT/CCRH/SURH/2018
663079/2013	MARCO ANTONIO REGINATO	471.095.999-49	Parecer Técnico nº 119207/GOUT/CCRH/SURH/2018
663096/2013	PEDRO BONETTI JUNIOR	031.008.159-98	Parecer Técnico nº 119208/GOUT/CCRH/SURH/2018
250021/2014	FERNANDO ELIAS SCHWAB	037.565.719-39	Parecer Técnico nº 119209/GOUT/CCRH/SURH/2018
360815/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM	37.465.283/0001-57	Parecer Técnico nº 119212/GOUT/CCRH/SURH/2018
128022/2014	JOSE PEREIRA DO AMARAL	046.223.599-87	Parecer Técnico nº 119213/GOUT/CCRH/SURH/2018
695801/2014	MANOEL LUIZ DE LIMA	117.134.109-15	Parecer Técnico nº 119257/GOUT/CCRH/SURH/2018
477264/2013	ROBERTO LELIS FERREIRA	454.540.276-34	Parecer Técnico nº 119274/GOUT/CCRH/SURH/2018
617442/2014	LAURENA MARIA SMANIOTTO - FAZ. GASPAR	630.587.581-20	Parecer Técnico nº 119255/GOUT/CCRH/SURH/2018
394491/2013	HELMO DONATO HOEPERC	057.973.149/91	Parecer Técnico nº 119253/GOUT/CCRH/SURH/2018
51729/2014	CELSO APARECIDO AVELINO - SÍTIO AVELINO	522.778.521-04	Parecer Técnico nº 119250/GOUT/CCRH/SURH/2018
385326/2013	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO - FAZ. SANTA FÉ	047.391.246-53	Parecer Técnico nº 119249/GOUT/CCRH/SURH/2018
475763/2013	EDUARDO SCROCCARO	067.266.269-83	Parecer Técnico nº 119247/GOUT/CCRH/SURH/2018
617312/2014	LAURENA MARIA SMANIOTTO - FAZ. SÃO JOSE	630.587.581-20	Parecer Técnico nº 119244/GOUT/CCRH/SURH/2018
617363/2014	PERCI HENRIQUE SMANIOTTO - FAZ. SÃO JOSE	020.842.961-10	Parecer Técnico nº 119243/GOUT/CCRH/SURH/2018
570704/2014	JULIANO CUNHA DE ASSUNÇÃO PINTO	213.169.728-79	Parecer Técnico nº 119241/GOUT/CCRH/SURH/2018
174877/2016	MAURO FERNANDO SCHAEGLER	503.227.459-34	Parecer Técnico nº 119240/GOUT/CCRH/SURH/2018
660528/2014	SILMAR FRANCISCO RIBAS	489.161.291-68	Parecer Técnico nº 119239/GOUT/CCRH/SURH/2018
600147/2014	EDGAR DUARTE	001.728.181-41	Parecer Técnico nº 119236/GOUT/CCRHSURH/2018
183276/2013	WALDEMAR AMARAL PEIXOTO	173.232.071-34	Parecer Técnico nº 119235/GOUT/CCRH/SURH/2018
235741/2014	DARCI ANTONIO MENDEL	220.950.129-68	Parecer Técnico nº 119234/GOUT/CCRH/SURH/2018
129972/2015	JULCINEI CHITTO	522.351.491-20	Parecer Técnico nº 119276/GOUT/CCRH/SURH/2018
634791/2014	RER PARTICIPAÇÕES S/A	96.178.546/0001-06	Parecer Técnico nº 119277/GOUT/CCRH/SURH/2018
634827/2014	RER PARTICIPAÇÕES S/A	96.178.546/0001-06	Parecer Técnico nº 119279/GOUT/CCRH/SURH/2018
634819/2014	RER PARTICIPAÇÕES S/A	96.178.546/0001-06	Parecer Técnico nº 119285/GOUT/CCRH/SURH/2018
614483/2013	CELSO SOARES PENIDO	039.735.058-96	Parecer Técnico nº 119305/GOUT/CCRH/SURH/2018
258826/2013	JOSE AFONSO GONÇALVES	088.310.198-05	Parecer Técnico nº 119309/GOUT/CCRH/SURH/2018

Cuiabá, 26 de setembro de 2018.

Bruno Saturnino do Nascimento
Secretário Adjunto de Licenciamento
Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Ref. Processo nº 465655/2018.
Interessado: Crilpar Participações e Empreendimentos S/A

TERMO DE CANCELAMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LP n.º 38505/2017 e LI n.º 67319/2017, em virtude da troca de razão social do Empreendimento, conforme expresso no PT 119857/CMIN/SUIMIS/2018.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2018.

Original Assinada

Bruno Saturnino do Nascimento
 Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Ref. Processo nº 465686/2018.
Interessado: Crilpar Participações e Empreendimentos S/A

TERMO DE CANCELAMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LP n.º 308584/2017 e LI n.º 67364/2017, em virtude da troca de razão social do Empreendimento, conforme expresso no PT 119871/CMIN/SUIMIS/2018.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2018.

Original Assinada

Bruno Saturnino do Nascimento
 Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 27 de Setembro de 2018.

Bruno Saturnino do Nascimento
 Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Márcia Cléia Vilela dos Santos
 Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
59845/2015	LO nº 318123/2018	Primor das Torres Incorporações Ltda.	Condomínio	Cuiabá/MT
480047/2018	TB nº 37/2018	José Elson Melo Gomes	Cadastro de Tablado flutuante - TB	Santo Antônio do Leverger/MT
14676/2013	LO nº 318118/2018	Marla Juvino Feitosa	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Rondonópolis/MT
610207/2010	LO nº 318124/2018	Americel S.A	Estação radio base	Santo Antônio do Leste/MT

Processo nº 6618/2006.
 Interessado: Jose Festli.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura e cancelar a LO nº 310093/2014, em virtude da solicitação do interessado para o aumento da capacidade para 224,000 aves.

Cuiabá, 27 de Setembro de 2018.

Original Assinado

Marcia Cleia Vilela dos Santos
 Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços SEMA/MT.

Processo nº 338819/2010.
Interessado: Marca RS Comercio de Combustíveis Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 310706/2014, em virtude da solicitação da segunda via da licença.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2018.

Original Assinada

Marcia Cleia Vilela dos Santos
 Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços SEMA/MT.

Processo nº 431877/2018.
 Interessado: Leonardo Borges Carrijo.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração e cancelar a LO nº 315752/2017, anteriormente denominado de Cirlene Maria da Maia, processo 399664/2013, conforme expresso no PT nº 119919/CMIN/SUIMIS/2018.

Cuiabá, 27 de Setembro de 2018.

(Original assinada)

Marcia Cleia Vilela dos Santos
 Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços SEMA/MT.

Processo nº 431897/2018.
 Interessado: Leonardo Borges Carrijo.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração e cancelar a LO nº 315753/2017, anteriormente denominado de Cirlene Maria da Maia, processo 129561/2014, conforme expresso no PT nº 119915/CMIN/SUIMIS/2018.

Cuiabá, 27 de Setembro de 2018.

(Original assinada)

Marcia Cleia Vilela dos Santos
 Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços SEMA/MT.

Processo nº 631497/2012.
Interessado: Sidney Levino Class.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura e cancelar a LO nº 311227/2015, em virtude da solicitação do interessado para o aumento da capacidade para 122,000 aves.

Cuiabá, 27 de Setembro de 2018.

Original Assinado

Marcia Cleia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços SEMA/MT.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento do processo relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
37737/2018		Prefeitura Municipal de São José do Povo	32.972.424/0001-04	OFÍCIO Nº 305/2018/DUDRONDON/SEMA-MT
555832/2017	Walter Alves dos Santos Junior	Central Geradora Fazenda Modelo Ltda	23.130.387/0001-04	PT-119887/CMIN/SUIMIS/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
671645/2013	Willian Simões Semencato	Fabio Ribeiro de Souza	903.706.608-97	PT-119434/DUDTANGARÁ/SUAAD/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 27 de setembro de 2018.

Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 0130-2017****PROCESSO: 589953/2016**

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira para aditar ao valor do **Termo de Colaboração** a importância de R\$ 3.513.115,30 (Três milhões quinhentos e treze mil, cento e quinze reais e trinta centavos). Sendo que serão repassados pela **SINFRA** a importância de R\$ 1.752.761,90 (Um milhão setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos) da seguinte forma: R\$ 1.006.761,90 (Um milhão e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos) através de recursos financeiros e a título de transferência de bens a quantia de 200.000 (duzentos mil) litros de combustível óleo diesel que correspondem a importância de R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais). Enquanto a **OSC** a título de contrapartida não financeira, aplicará a importância de R\$ 1.760.353,40 (Um milhão setecentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), para dar continuidade nas ações de manutenção da rodovia MT-313 Trecho - Rondôlandia a Conselvan, numa extensão total de 250,00 km, conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo.

1.2. Acrescentar à Cláusula Quinta - Das Obrigações no item 5.1alínea (f) com a seguinte redação:

Disponibilizar através de cessão de uso os seguintes equipamentos/maquinários relacionados abaixo, com a finalidade de contribuir na execução dos serviços objeto do presente Termo de Colaboração

QUADRO DE RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	ANO	SÉRIE/CHASSIS
1	Caminhão Basculante	24220 Euro3 Worker	Volkswagen	2007	9BW3782T38R814252
2	Caminhão Basculante	24220 Euro3 Worker	Volkswagen	2007	9BW3782T28R818129
3	Caminhão Basculante	24220 Euro3 Worker	Volkswagen	2007	9BW3782T28R818230
4	Caminhão Basculante	24220 Euro3 Worker	Volkswagen	2007	9BW3782T98R814661
5	Caminhão Basculante	24220 Euro3 Worker	Volkswagen	2007	9BW3782T28R819703
6	Caminhão Lubrificante	Cargo 1717E	Ford	2008	9BFYCE6U18BB10131
7	Cavalo Mecânico	Eccursor 450E32TN	Iveco	2010	93ZM1PNH0A8710274
8	Escavadeira Hidráulica	E-215 LC	New-Holland	2007	N7AA01310
9	Motoniveladora	RG-170B	New-Holland	2007	N7AF01438
10	Motoniveladora	RG-170B	New-Holland	2007	N7AF01460
11	Prancha	Semi-Reboque	Librelato	2007	9A9PR34528LDJ5017
TOTAL DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS: 11					

1.3. Acrescentar na Cláusula Quinta - o item 5.3. com a seguinte redação:

5.3. Ainda são obrigações da Organização da Sociedade Civil, em relação aos equipamentos/maquinários relacionados na alínea (f) do item 5.1.

a) manter os equipamentos em bom estado de conservação;

(...)

RATIFICAÇÃO: Fica perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 130/2017/SINFRA, ao qual se integra este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2018

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DO RIO ROOSEVELT- APROVALE

Extrato do Termo de Rerratificação nº 236/2013/03/01-SINFRA

Processo nº 113305/2018

Objeto: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta - Do Valor e Dotação, Item 5.1 Valor, do IC 236/2013/00/00-SETPU, conforme demonstrando na Nota Técnica 054/2018/SUEF II/SAOB/SINFRA. Sendo assim, o contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E DOTAÇÃO:

5.1.

Onde se lê:

O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 64.789.861,01 (sessenta e quatro milhões e setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta e um reais e um centavo).

Leia se:

O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 62.456.026,80 (sessenta e dois milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Ainda, com base na mesma Nota Técnica, rerratificar o valor do termo aditivo nº 236/2013/01/01-SETPU. Sendo assim, o contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

Termo Aditivo nº 236/2013/01/01- SETPU

II - Finalidade do Termo:

Onde se lê:

Pelo presente Termo, adita-se ao Instrumento Contratual nº 236/2013/00/00-SETPU, o valor de R\$ 15.889.713,41 (quinze milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e setecentos e treze reais e quarenta e um centavos) a preços iniciais, conforme planilha em anexo.

Leia se:

Pelo presente Termo, adita-se ao Instrumento Contratual nº 236/2013/00/00-SETPU, o valor de R\$ 11.732.589,48 (onze milhões e setecentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) a preços iniciais, conforme planilha em anexo.

5.1 VALOR

Onde se lê:

O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 80.679.574,42 (oitenta milhões e seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) a preços iniciais.

Leia se:

O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 74.188.616,28 (setenta e quatro milhões e cento e oitenta e oito mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos) a preços iniciais.

PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo nº 236/2013/01/05-SINFRA

Processo nº 113305/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula QUINTA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

236/2013/00/00-SETPU, para aditar a quantia de R\$ 3.872.401,38 (três milhões e oitocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos), no valor original do Contrato e suprimir a quantia de R\$ 7.548.458,14 (sete milhões e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), no valor original do Contrato, alterando o valor do contrato de 74.188.616,28 (setenta e quatro milhões e cento e oitenta e oito mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos) para 70.512.559,52 (setenta milhões e quinhentos e doze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo de Rerratificação nº 008/2014/03/01-SINFRA

Processo nº 298816/2016

Objeto: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade Repactuação integral dos preços anteriormente pactuados para execução da obra, em virtude da adoção da Tabela de Preços Sicro em substituição à Tabela SETPU, ficando a data base alterada de setembro/2012 para maio/2017, elevando o valor do Instrumento Contratual nº 008/2014/00/00/SETPU de R\$ 24.594.406,97 (vinte e quatro milhões quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos) para R\$ 27.999.153,17 (vinte e sete milhões novecentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos).

1.2 Em decorrência da presente revisão, a Contratada expressamente renuncia ao direito ao reajuste dos períodos anteriores a data base utilizada (MAIO/17).

Leia-se:

1.1. O presente Termo tem por finalidade a Repactuação integral dos preços anteriormente pactuados para execução da obra, em virtude da adoção da Tabela de Preços Sicro em substituição à Tabela SETPU, ficando a data base alterada de setembro/2012 para maio/2017, elevando o valor do Instrumento Contratual nº 008/2014/00/00/SETPU de R\$ 24.594.406,97 (vinte e quatro milhões quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos) para R\$ 28.040.930,40 (vinte e oito milhões e quarenta mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

1.2 Em decorrência da presente revisão, a Contratada expressamente renuncia ao direito ao reajuste dos períodos anteriores a data base utilizada (MAIO/17).

PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE RESULTADO
CARTA CONVITE Nº 006/2018/SESP**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105686/2015)

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **CARTA CONVITE Nº 006/2018/SESP**, cujo objeto foi a Contratação de Empresa Especializada em Pintura e Manutenção Predial da Associação de Moradores do Bairro Coophamil em Cuiabá-MT, que ocorreu no dia 20/09/2018, foi declarada **DESERTA** devido o não comparecimento de nenhum interessado no ato da abertura do certame.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Secretário Executivo de Segurança Pública

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 008/2018/SESP**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 796/SGAC/PGE e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 360911/2018 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o **03.984.954/0001-74**, refere-se à Aquisição de Softwares Qibuilder, para atender a Gerência de Fiscalização e projetos GEFIP da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no **VALOR de R\$ 35.186,00 (Trinta e cinco mil cento e oitenta e seis reais)** com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

*Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas*

Portaria nº 092/SESP/2018

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de 2018, nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de setembro de 2018.

Gustavo Garcia Francisco

*Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)*

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
140080	Lenilda Aparecida da Silva Arruda	9,23

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
256965	Anderson Galvan da Silveira	9,88

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
137938	Rosemary Bastos da Silva	10
254278	Rodrigo Neves Ribeiro	10

PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
94629	Paulo Eduardo de Siqueira	9,79
57016	Valdo de Souza	9,81

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018/SEJUDH-MT**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº **016/2018/SEJUDH-MT**, Processo nº **585442/2017**, realizado no dia 05/09/2018 às 14h:00min (horário local), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Barra do Graças/MT, constando de café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a empresa abaixo:

LOTE ÚNICO/ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CAFÉ DA MANHÃ	93.805	R\$ 3,00	R\$ 281.415,00
02	CAFÉ DA MANHÃ - DIETA ESPECIAL	1.086	R\$ 3,00	R\$ 3.258,00
03	ALMOÇO	93.805	R\$ 8,85	R\$ 830.174,25
04	ALMOÇO - DIETA ESPECIAL	1.086	R\$ 8,85	R\$ 9.611,10
05	JANTAR	93.805	R\$ 8,85	R\$ 830.174,25
06	JANTAR - DIETA ESPECIAL	1.086	R\$ 8,85	R\$ 9.611,10
07	CEIA	6.205	R\$ 1,05	R\$ 6.515,25

EMPRESA CLASSIFICADA	CNPJ	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL TOTAL	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR TOTAL
KADEAS RESTAURANTE LTDA	10.713.331/0001-22	290.878	R\$ 42,65	R\$ 1.970.758,95

ADJUDICO e HOMOLOGADO o processo licitatório no valor total de R\$ 1.970.758,95 (um milhão, novecentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2018.

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

*Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)*

(*) REPUBLICA-SE POR O NÚMERO DO PREGÃO TER SAÍDO INCORRETO.

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018/SEJUDH-MT**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº **015/2018/SEJUDH-MT**, Processo nº **202537/2018**, realizado no dia 12/09/2018 às 14h:00min (horário local), cujo objeto é a Aquisição de Munição Antimotim Calibre 12, a ser disponibilizada para o Sistema

Penitenciário do Estado de Mato Grosso", a empresa abaixo:

LOTE ÚNICO	EMPRESA	CNPJ	TOTAL R\$
	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS S/A	57.494.031/0001-63	R\$ 161.696,00
VALOR TOTAL			R\$ 161.696,00

HOMOLOGO o processo licitatório no valor total de R\$ 161.696,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais).

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2018.

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

PORTARIA Nº 190/2018/GAB/SEJUDH

Dispõe sobre a criação do GRUPO DE TRABALHO para elaboração de procedimentos da Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado De Mato Grosso;

Considerando a necessidade de estabelecer e normatizar procedimentos referentes ao direito do consumidor sob responsabilidade da Superintendência do PROCON/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar procedimentos da Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON/MT.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes servidores/setores representados, sendo que conforme a necessidade, e mediante requisição à presidência, outros servidores poderão compor a equipe:

- Superintendente de Defesa do Consumidor - Eduardo Rodrigues da Silva (Presidente);
- Representante da Gerência Fiscalização - Titular: Ivo Vinicius Firmo e Suplente: Elisiane Guibor;
- Representante da Gerência de Gestão de Processos e Documentos - Titular: Maurel Castro de Amorim e Suplente: Suely Marques de Souza Pina;
- Representante da Gerência de Atendimento, Orientação e Conciliação - Titular: Jeferson Neves Alves e Suplente: Viviane Rosarita Rocha Conte;
- Representante da Gerência de Informação, Divulgação e Educação para o Consumo - Titular: Marluce Pereira de Souza e Suplente: Ester Costa Alencar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Publica-se,
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2018.

Documento Original Assinado

FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2018/SEDUC. PROCESSO Nº 670204/2017**

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria

nº. 265/2018/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09 de maio de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2018/SEDUC**, que tem como objeto: **Construção de Unidade Escolar - E.E. Florestan Fernandes - Cláudia - MT**, após a análise e julgamento das propostas de preços, teve como resultado:

EMPRESAS	CNPJ	RESULTADO ANÁLISE	VALOR
1ª CONSTRUTORA JL EIRELI EPP	04.240.872/0001-88	CLASSIFICADA	R\$ 3.322.810,31
GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	01.000.050/0001-31	DESCCLASSIFICADA	-

Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais, contados da publicação deste aviso. Os motivos da Classificação/Desclassificação estão elencados na ata de análise e julgamento da proposta de preço, disponível no site da SEDUC.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2018.

Nizete Lenir da Silva Costa
Presidente da CPL/SEDUC

EXTRATO DE PORTARIA Nº 456/2018/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº. 456/2018/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 67-A, § 2º e § 7º e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Edivaldo Maciel Couto e Miriam Arruda Ferreira para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo n. 438550/2012, em face da ex servidora **Rosinei Maria de Campos Curvo**, matrícula nº 5563, técnica administrativa educacional, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos os artigos 143, III e 159, XII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 18 de setembro de 2018. **MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Extrato da Decisão/Justificativa exarada nos autos de nº 386702/2018, às fls. 47/51, referente ao Contrato nº 136/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e a empresa Serena Comercial de Mercadoria e Serviços de Turismo LTDA ME, que tem como objeto o fornecimento de serviços de transporte escolar de alunos que residem em zonas rurais e demais locais de difícil acesso, às suas respectivas escolas. Ficou justificada a quebra da ordem cronológica, em observância ao art. 5º, da Lei 8.666/1993, para o pagamento de notas liquidadas junto à mencionada empresa, considerando presentes as relevantes razões de interesse público, expostas no referido processo. **MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Extrato da Decisão/Justificativa exarada nos autos de nº 278809/2018, às fls. 60/64, referente ao Contrato nº 22/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e a empresa Rossin e Rocha LTDA ME, que tem como objeto o fornecimento de serviços de transporte escolar de alunos que residem em zonas rurais e demais locais de difícil acesso, às suas respectivas escolas. Ficou justificada a quebra da ordem cronológica, em observância ao art. 5º, da Lei 8.666/1993, para o pagamento de notas liquidadas junto à mencionada empresa, considerando presentes as relevantes razões de interesse público, expostas no referido processo. **MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

PORTARIA Nº 575/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 302402/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69

e parágrafo 1º do art. 75, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 302402/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 276/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 14 de junho de 2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **09 de setembro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 302402/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 595/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre substituição de membro da Portaria nº 515/218/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 13 de agosto de 2018, p. 26.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro da Portaria nº 515/2018/GS/SEDUC/MT, que "Instituiu Comissão e Subcomissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso, bem como Unidades Escolares, Assessorias e CEFAPROS".

I - **Anderson Galvão de Miranda**, em substituição a **Gilbert Siqueira de Camargo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 573/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação de servidora durante as férias regulamentares do titular.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que dispõe o artigo 21, inciso I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLAYRE BANDEIRA TAQUES**, CPF nº 864.416.801-06, Matrícula nº 257656, para responder pela função de Gestor da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, **pelo período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2018**, durante as férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 613/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a constituição de uma Comissão de Assessores Técnicos da SEDUC para elaborar Proposta Pedagógica e Curricular para a modalidade EJA, Escolas e CEJA's da Rede Estadual de Ensino.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 9.394/1996 - LDB, demais normas do CNE e CEE/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, a constituição de uma Comissão de Assessores Técnicos da SEDUC para elaborar a proposta pedagógica curricular para a modalidade EJA, ESCOLAS e CEJAS da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º A Comissão da elaboração da proposta curricular pedagógica dos CEJAS e EJAS, será integrado pelos seguintes servidores sob a coordenação da Coordenadoria de Diversidades:

- a) Admilson Mário de Assunção - CDE;
- b) Elinaldo Angelo da Conceição - GEJA;
- c) Elismar Bezerra Arruda - GEJA;
- d) Gildson Eder de Oliveira Campos - GEJA;
- e) Cleber Severino Guedes - GEJA;
- f) Antônio Marcos Passos de Matos - GEJA;
- g) Maurício Manoel dos Santos - GEJA;
- h) Silvío Alves Nogueira - CNOE;
- i) Luís Alberto Alves Santiago - CEE;
- j) Consuelo de Fátima Lima Nunes - SAGPE;
- k) Cristiane Alves Pereira - SAGPE.

Art. 3º Será de competência da Coordenadoria de Diversidades - CDE:

- a) Planejar e conduzir os estudos para a implementação da metodologia que fundamentará a proposta pedagógica;
- b) Requisitar documentos e informações necessárias à execução dos trabalhos;
- c) Providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais para a realização dos trabalhos;
- d) Registrar a memória dos trabalhos realizados.

Art. 4º Os servidores membros da Comissão para a elaboração da proposta pedagógica curricular, terão as seguintes atribuições:

- a) Compromisso em elaborar uma proposta pedagógica e curricular para nortear os trabalhos dos profissionais da modalidade EJA;
- b) Estabelecer momentos de estudos dos documentos sobre metodologias pedagógicas sobre a modalidade EJA;
- c) Refletir sobre a política de educação para a EJA, que esta Secretaria adotará para a implementação da proposta pedagógica e curricular.

Art. 5º A Comissão da Proposta Pedagógica e Curricular, deverá

observar o prazo para a finalização do documento orientativo que será no dia 30 de outubro do corrente ano.

Parágrafo único. A versão final do documento orientativo deverá ser encaminhada ao Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, para análise, aprovação e assinatura da respectiva Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 614/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação de servidor durante as férias regulamentares do titular.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 21, inciso I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSANGELA FERRAÇA ROQUETE**, Matrícula nº 226225/1, para responder pela Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais - Nível DGA-2, pelo período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2018, durante as férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 615/2018/GS/SEDUC/MT.

Institui a Comissão de avaliação de demanda, frequência, terminalidade e resultado pedagógico dos CEJAs da rede pública estadual de ensino de MT, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõem o artigo 71 da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 566/2015 e o Decreto nº 807/2017, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

Considerando o Ato nº 249/2015-CEE/MT, de 16/07/2015, publicado no D.O. Nº 26582, de 23/07/2015, páginas 19 e 20, que dispõe sobre o prazo de autorização de 5 (cinco) anos para realização de Exame Supletivo Online pelos Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJA's/ SEDUC do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de renovação da autorização para realização de Exame Supletivo Online, certificação parcial e total das etapas do Ensino Fundamental e Médio no ENCEJA e ENEM pelos CEJA's/ SEDUC do Estado de Mato Grosso;

Considerando ainda, a conclusão das análises emitidas nos autos do Processo nº 459222/2017, de 24/08/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Assessores Técnicos para realizar avaliação da demanda de alunos, frequência, terminalidade do curso e resultado pedagógico dos alunos dos 23 (vinte e três) CEJA's do Estado

de Mato Grosso, bem como a análise da viabilidade de oferta de ensino regular no período vespertino pelo CEJA José de Alencar, do município de Lucas do Rio Verde.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão:

I - Gildson Éder de Oliveira Campos - Gerência de Educação de Jovens e Adultos/SEDUC

II - Edwaldo Dias Bocuti - Superintendência de Política de Educação Básica/SEDUC

III - Luiz Geraldo Mendes - Coordenadoria de Micro Planejamento da Estrutura Escolar/SEDUC

IV - André Ricardo Ramos - Coordenadoria de Normas e Organização Escolar - CNOE/SEDUC

Art. 3º A Comissão deverá emitir Parecer Técnico sobre o resultado da avaliação da demanda de alunos, frequência, terminalidade do curso e resultado pedagógico dos alunos dos 23 (vinte e três) CEJA's do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º A Comissão deverá emitir Parecer Técnico sobre o resultado da análise da viabilidade de oferta de ensino regular no período vespertino pelo CEJA José de Alencar, do município de Lucas do Rio Verde.

Art. 5º Determinar que a Comissão inicie os trabalhos imediatamente, apresentando Parecer Técnico ao Gabinete/SEDUC no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA CONJUNTA Nº 481/2018/CGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA n 416473/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir 29.09.2018.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.

(Original assinado)
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)
JOSÉ CELSO DORILEO LEITE
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 589/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre Avaliação Anual de Desempenho do Profissional da Área Meio e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o disposto na Lei nº 9.094 de 15/01/09 e no Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do Profissional da Área Meio lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, referente ao período de **2017/2018**, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05/05/2004, de acordo com o Art. 12-A do Decreto nº 3.444 de 07/07/2004.

Nome	Matrícula/ Vínculo	Cargo	Nota
Jorge Willian Correa Moreira	257328/1	Analista Administrativo	9,98

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá- MT, 11 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 590/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10/12/2001 e Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social lotados na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, referente ao período de **2017/2018**, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3006 de 05/05/2004.

Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo	Nota
Auriele Mazzer Marques Silva	257722/1	Analista de Desenv. Econ. e Social	9,17
Nelson Peixoto Lopes	257471/1	Analista de Desenv. Econ. e Social	9,87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2018


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº407/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Tangará da Serra.ur Caceres

DO OBJETO:Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº407/2017, ref. ao processo de nº 432193/2018, de **Maristela Dalosto de Carvalho**, da função de Professor na ETE de Tangará da Serra,ur Caceres.

DATA DA RESCISÃO:31/07/2018

DATA DA ASSINATURA:31/07/2018

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Maristela Dalosto de Carvalho

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº187/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá.ur Varzea Grande

DO OBJETO:Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº187/2017, ref. ao processo de nº 362142/2018, de **Ed Wilson Rodrigues Silva Junior**, da função de Professor na ETE de Cuiabá,ur Varzea Grande.

DATA DA RESCISÃO:16/07/2018

DATA DA ASSINATURA:16/07/2018

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Ed Wilson Rodrigues Silva Junior

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº146/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá

DO OBJETO:Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº146/2018, ref. ao processo de nº 361973/2018, de **Kamilla Silva Correa**, da função de Professor na ETE de Cuiabá.

DATA DA RESCISÃO:16/07/2018

DATA DA ASSINATURA:16/07/2018

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Kamilla Silva Correa

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº192/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá

DO OBJETO:Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº192/2018, ref. ao processo de nº 364052/2018, de **Gabriel Henrique de Lima Bizerra**, da função de Professor na ETE de Cuiabá.

DATA DA RESCISÃO:18/07/2018

DATA DA ASSINATURA:18/07/2018

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Gabriel Henrique de Lima Bizerra

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº179/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá.ur Varzea Grande.

DO OBJETO:Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº179/2018, ref. ao processo de nº 364052/2018, de **Elisamara Caldeira do Nascimento**, da função de Professor na ETE de Cuiabá.

DATA DA RESCISÃO:16/07/2018

DATA DA ASSINATURA:16/07/2018

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Elisamara Caldeira do Nascimento

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº129/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde.ur Sorriso.

DO OBJETO:Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº129/2018, ref. ao processo de nº 356492/2018, de **Dirlei Disner**, da função de Professor na ETE de Cuiabá.

DATA DA RESCISÃO:07/07/2018

DATA DA ASSINATURA:06/07/2018

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Dirlei Disner

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº068/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis.ur Alto Taquari.

DO OBJETO:Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº068/2018, ref. ao processo de nº 277428/2018, de **Felipe Pereira Antkiewicz**, da função de Professor na ETE de Rondonópolis, ur Alto Taquari.

DATA DA RESCISÃO:21/05/2018

DATA DA ASSINATURA:21/05/2018

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Felipe Pereira Antkiewicz

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2018/SEDEC PROCESSO Nº 114240/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Centro de Integração Empresa Escola-CIEE - CNPJ nº 61600839/0015-50.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto

às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, de estudantes do ensino médio, para preenchimento de 10 (dez) bolsas de estágio existentes na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. **VALOR TOTAL:** R\$ 58.536,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.2007.33903700.196

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

ASSINATURA: 25/09/2018.

ASSINAM: LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante. CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA - Centro de Integração Empresa Escola - CIEE - Contratada.

PORTARIA Nº 288/2018/SEDEC - DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 011/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a empresa Centro Integrado Empresa Escola - CIEE.

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar as servidoras Samanda Cristina Souza de Moraes, CPF nº 012.032.841-01, matrícula nº 137383, e Cristyane Baena Teixeira, CPF nº 695.035.241-72, matrícula nº 247036, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2018/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, formalizado através do processo administrativo nº 114240/2018/SEDEC, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, de estudantes do ensino médio, para preenchimento 10 (dez) bolsas de estágio existentes na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º- A servidora Cristyane Baena Teixeira, nomeada como suplente, substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

Art. 3º- As servidoras designadas por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ELIAS ALVES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para 2018, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura;

Considerando ainda, que a tentativa de notificação do interessado, por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos, restou infrutífera;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE a Sra. **MIZAE DA SILVA**, para no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do **Termo de Concessão de Auxílio n. 165/2010**.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu

trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 27 de setembro de 2018.

Arnildo Lopes de Souza

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SEC
(original assinado)

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2016/SEC

PROCESSO: 347280/2018/SEC.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/09/2018.

Onde se lê:

DATA: 10/09/2017.

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2018.

PORTARIA N. 185/2018/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Concessão de Auxílio n. 200/2009, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **SERNON SEBASTIÃO DE SOUSA CORDEIRO**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, pág. 43, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2018, segue composta pelos servidores Arnildo Lopes Souza, Enndi Uemura, Luiz Gonçalo de Siqueira e Diana S. Magalhães Ribeiro.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução n. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de Setembro de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER

Secretário de Estado de Cultura
(Original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONVÊNIO/SES/MT

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO AO CONVÊNIO N.º 008 /2012. Processo 161240/2018.

Partes: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 E A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL**

SÃO LUIZ - CNPJ - MF Nº 60.922.168/0018-24.

Do Objeto: Prorrogação de prazo da vigência do Termo de Convênio 008/2012 por mais 92 (noventa e dois) dias, com início em **01/10/2018**, passando o término da vigência para o dia **31/12/2019**.

Data de Assinatura: 27/09/2018

SIGNATÁRIO:

LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 138.731.301-06

PORTARIA Nº 242/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Disciplinar 013/2015 instaurado pela Portaria Conjunta nº 666/2015/CGE-COR/SES, publicada no D.O.E. de 15/10/2015, em especial a decisão às fls.170 dos autos nº 490007/2015, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2015;

Art. 2º Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de 90 (noventa) dias, ao servidor **Denis Antônio Maciel**, matrícula nº 94484, a ser convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, das acusações a ele imputadas, tipificadas no artigo 143, incisos I, II, III e IX; e artigo 159, incisos V e VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Art. 3º Determinar que seja encaminhado à Unidade Setorial de Correição, colhido o ciente do servidor e à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis;

Art. 4º Convalido os atos processuais produzidos até a presente data;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada. Publicada. **CUMRA-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.


LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 243/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004.

Tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta nº 43/2017/CGE-COR/SES, publicada no DOE de 21/02/2017, em especial a decisão às fls.333-340 dos autos nº 87199/2017.

CONSIDERANDO o princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos do processo pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 2º Abrir Tomada de Contas Especial para apurar dano ao erário.

Art. 3º Determinar que seja colhido o ciente dos servidores e após, o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis, conforme preconiza o artigo 197 da Lei Complementar nº 04/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.


LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017/SEAF.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2017/SEAF tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato, sendo de 01/10/2018

a 30/09/2019. Este aditivo está em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Contratante - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários-SEAF, **CNPJ:** 03.507.415/0012-05.

Contratada: Interlagos Locadora de Veículos LTDA-ME, **CNPJ:** 73.530.396/0001-52.

Da Inalterabilidade: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

Assinam: Pela **SEAF** a Secretária **GEORGE LUIZ DE LIMA** e pela empresa **Interlagos Locadora de Veículos LTDA-ME**, seu representante **ANDERSON DA SILVA FONSECA**.

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2018.

GEORGE LUIZ DE LIMA

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT em Substituição Portaria 022/SEAF/2018

PORTARIA Nº 025/SEAF/2018

Estipula normas de entrada e saída de pessoas e movimentação de bem material e veículos do prédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e IV do Artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto na legislação estadual acerca do assunto, o interesse público envolvido, os motivos de conveniência e oportunidade, e por razões de segurança,

RESOLVE:

Art. 1º Estipular o horário de abertura e fechamento do prédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, localizado na Avenida Archimedes Pereira Lima, nº 1.000, Bairro Jardim Itália, Cuiabá - Mato Grosso, 1º andar.

§ 1º O horário de abertura para acesso às dependências da SEAF é 11h.

§ 2º O horário de fechamento do prédio da SEAF é 20h.

§ 3º Os estacionamentos localizados nos fundos da SEAF integram o prédio e estão sujeitos às normas constantes nesta Portaria.

Art. 2º No período compreendido entre 20h e 11h o prédio da SEAF permanecerá fechado e o acesso antes do horário de abertura estipulado ou a permanência após o horário de fechamento somente poderá ser realizado mediante prévia autorização por escrito do Secretário da SEAF, Secretários Adjuntos ou do Chefe de Gabinete a ser apresentada aos agentes de segurança e vigilância, conforme modelo constante no Anexo I. Parágrafo único. A referida autorização será emitida em 02 (duas) vias, sendo que uma ficará de posse dos agentes de segurança e vigilância e a outra do servidor.

Art. 3º Aos sábados, domingos e feriados é vedada a permanência de servidores, colaboradores, visitantes e/ou prestadores de serviços no prédio da SEAF, salvo mediante autorização por escrito do Secretário da SEAF, Secretários Adjuntos ou do Chefe de Gabinete, conforme Art. 2º.

Art. 4º A retirada do prédio de qualquer bem material de patrimônio da SEAF somente será permitida mediante autorização por escrito do Gerente de Patrimônio e Almoarifado ou do Coordenador de Protocolo, Serviços, Patrimônio e Transporte.

Parágrafo único. A referida autorização será emitida em 02 (duas) vias, sendo que uma ficará de posse dos agentes de segurança e vigilância e a outra do servidor.

Art. 5º A retirada de veículos oficiais e auxiliares das dependências da SEAF fora do seu horário de expediente somente será permitida mediante apresentação aos agentes de vigilância e segurança do Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos Oficiais e Auxiliares emitido pelo Gerente de Apoio Logístico e Transporte ou do Coordenador de Protocolo, Serviços, Patrimônio e Transporte.

Art. 6º Ao Secretário da SEAF, Secretários Adjuntos e ao Chefe de Gabinete é garantido o livre acesso às dependências do prédio da SEAF.

Art. 7º O horário de expediente da SEAF é das 13h às 19h e o cumprimento da jornada de trabalho pode ser realizado das 12h às 19h, em conformidade com a Portaria SEAF nº 37, de 22 de setembro de 2016.

Parágrafo único. Somente mediante autorização do Secretário da SEAF será permitida a flexibilização no horário de expediente e de cumprimento da jornada de trabalho.

Art. 8º A partir do dia 05/11/2018 será obrigatório o uso de crachá pelos servidores da SEAF para adentrar ao prédio e nas atividades internas e externas ao órgão.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da SEAF.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de outubro de 2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GEORGE LUIZ DE LIMA

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - em substituição legal (original assinado)

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA PERMANÊNCIA NO PRÉDIO DA SEAF FORA DO HORÁRIO ESTIPULADO PELA PORTARIA Nº XXX/SEAF/2018

Eu, _____, cargo/função _____, autorizo a permanência do (s) servidor (es), colaborador (es), visitante (s) e/ou prestador (es) de serviços abaixo relacionado (s) para realizar (em) a (s) seguinte (s) atividade (s): _____

_____, no período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ , no horário de ____ : ____ às ____ : ____ .

NOME	INSTITUIÇÃO/EMPRESA

Cuiabá, ____ / ____ / ____

NOME
CARGO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO 8º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 024/2013/SECID, referente ao processo n.º 529141/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Marcelândia - CNPJ: 03.238.987/0001-75.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/03/2019.

Assinatura: 21/09/2018.

SIGNATÁRIA: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 081/2014/SECID, referente ao processo n.º 610840/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Itaúba - CNPJ: 03.238.961/0001-27

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 29/08/2019.

Assinatura: 21/09/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 143/2013/SECID, referente ao processo n.º 668659/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos- CNPJ: 15.024.029/0001-80.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 23/08/2019.

Assinatura: 21/09/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 079/2015 SECID, referente ao processo

n.º 565887/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - CNPJ: 03.238.672/0001-28

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 14/10/2018.

Assinatura: 24/05/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 102/2015/SECID, referente ao processo n.º 570639/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde - CNPJ: 00.062.712/0001-35.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 12/01/2019.

Assinatura: 24/09/2018,

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 02º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 1334-2016/SECID, referente ao processo n.º 616526/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Sinop - CNPJ: 15.024.003/0001-32.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 17/09/2019.

Assinatura: 25/09/2018.

SIGNATÁRIA: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 0985-2016/SECID, referente ao processo n.º 293543/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Araputanga - CNPJ: 15.023.914./0001-45.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 16/03/2019.

Assinatura: 25/09/2018

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 0270/2016/SECID, referente ao processo n.º 131866/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT - CNPJ: 37.464.997/0001-40.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 06/12/2018.

Assinatura: 19/09/2018

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 0274/2016/SECID, referente ao processo n.º 209805/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT - CNPJ: 37.464.997/0001-40.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 06/12/2018.

Assinatura: 19/09/2018

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0448-2016/SECID, referente ao processo nº 152725/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Conquista d' oeste - MT - CNPJ: 04.219.688/001-56.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 31/12/2018.

Assinatura: 20/09/2018

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0406-2016/SECID, referente ao processo nº 153153/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Comodoro - MT - CNPJ: 01.367.853/0001-29.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 26/11/2018.

Assinatura: 19/09/2018

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATANTE - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONTRATADA - CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO- Este termo tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº001/2015/COSIST/INTERMAT pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07/08/2017, objeto do presente instrumento refere-se á contratação de empresa especializada em contratação de serviços de conservação, limpeza e asseio total de área interna e externa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra nas dependências da INTERMAT.

ASSINAM Em Cuiabá 06 de AGOSTO de 2017, CANDIDO TELES DE ARAUJO, Presidente do Intermat, Contratante e MARCOS CESAR MARTINS CAMPOS, Representantes da CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Contratado.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATANTE - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONTRATADA - CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO- Este termo tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº001/2015/COSIST/INTERMAT pelo período de 12 (doze) meses com início em 07/08/2016 , objeto do presente instrumento refere-se á contratação de empresa especializada em contratação de serviços de conservação, limpeza e asseio total de área interna e externa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra nas dependências da INTERMAT.

ASSINAM Em Cuiabá 07 DE Agosto de 2016, FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA, Presidente do Intermat, Contratante e MARCOS CESAR MARTINS CAMPOS, Representantes da Coreco Terceirização Serviços LTDA, Contratado.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT/MT

CONTRATADA: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP.

OBJETO- Contratação empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender o Instituto de terras de Mato Grosso, o presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato n.º 014/2016/DAS/INTERMAT

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/08/2016 a 01/08/2017.

ASSINAM EM Cuiabá 31 de Julho de 2017, CANDIDO TELES DE ARAUJO, Presidente do Intermat, Contratante e MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ, Representante da Pantanal Vigilância e Segurança, Contratado

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT

COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
TRIFLURALINA H NORTOX	17718	TRIFLURALINA+ HEXAZINONA	400 G/L + 100 G/L	I	NORTOX S.A.
ZIPPER	25318	MANCOZEBE	300 G/L	I	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA
OWNER	16217	Baculovirus HaNPV	175 g/l	III	KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA
DAYTONA	19318	Trichoderma harzianum Rifai, CEPA ESALQ - 1306	48 G/L	III	KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA
CHALLENGER	28617	Isaria fumosorosea, CEPA ESALQ-1296	85 G/L	III	KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA
OUSADO	32017	Metarhizium anisopliae CEPA IBCB 425	40 G/L	IV	KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA
ATREVIDO	32217	Beauveria bassiana CEPA IBCB 66	30 G/KG	IV	KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA
SHYPER 250 EC	39617	CIPERMETRINA	250 G/L	I	SHARDA DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E AGROQUÍMICOS LTDA
GLIF-ALL	4012	GLIFOSATO, SAL DE ISOPROPILAMINA	480 G/L EQ. AC. DE GLIFOSATO 360 G/L	II	ALAMOS DO BRASIL LTDA
FLURAMIM	7996	SULFLURAMIDA	3 G/KG	IV	ADAMA BRASIL S/A
CURYGEN EC	39317	DIFENOCONAZOL	250 G/L	I	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
THURICIDE SC	39017	Bacillus thuringiensis var. Kurstaki CEPA SA-12	190 G/L	II	MITSUI & CO. (BRASIL) S.A
ZONIC	15018	AMICARBAZONA; DIUROM; HEXAZINONA	350 G/KG; 234 G/KG; 66 G/KG	I	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A
JESS	29717	PERMETRINA	384 G/L	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
ORGAN 500 SC	25918	FLUAZINAM	500 G/L	III	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
486	5194	ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	SANSON 40 SC	SANSON EVO

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGIS-TRANTE
1273	CARBENDAZIM CCAB 500 SC	2409	CARBEN-DAZIM	500 G/L	I	III	CCAB AGRO S.A.

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM MUDANÇA DE TITULARIDADE

Nº. CAD.	Nº. REG.	MARCA COMERCIAL	REGISTRANTE ANTERIOR	REGISTRANTE ATUAL
1455	0310	FORTUNA 800 WP	AGROVANT COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	PROREGISTROS REGISTROS DE PRODUTOS LTDA
1753	6313	MANFIL 800 WP	PROPHYTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	INDOFIL INDÚSTRIES DO BRASIL LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
960	8801	COMET	PIRACLOSTROBINA	ACÁCIA NEGRA, PINUS, SERINGUEIRA, FLORES ORNAMENTAIS, PLANTAS ORNAMENTAIS, ABACAXI, ANONÁCEAS, CUPUAÇU, GUARANÁ, KIWI, MARACUJÁ, ROMÃ, MANGA, MAMÃO, BATATA YACON, BETERRABA, CARÁ, INHAME, MANDIOCA, MANDIOQUINHA SALSA, NABO, RABANETE, CENOURA, ABÓBORA, ABOBRINHA, CHUCHU, MAXIXE, PEPINO, FEIJÃO-CAUPI, GRÃO-DE-BICO, LENTILHA, AMENDOIM	II	BASF S.A
968	08999	UNIX 750 WG	CIPRODINIL	ALSTROEMÉRIA, CRAVO, CRAVINEA, CRISÂNTEMO, GÉRBERA, GLADILOLO, LÍRIO, LISIANTHUS, ORQUÍDEA, ROSA	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
971	04896	BRAVONIL ULTREX	CLOROTALONIL	ANTÚRIO, AZALEIA, BROMÉLIA, CRISÂNTEMO, ORQUÍDEA, ROSA	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1247	20107	AVICTA 500 FS	ABAMECTINA	FEIJÃO	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1315	10308	REVUS	MANDIPROPAMIDA	BEGÔNIA, GÉRBERA, KALANCHOE, CALANDIVA, LÍRIO, ORQUÍDEA, VIOLETA	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
2036	13717	PORCEL 100 EC	PIRIPROXIFEM	BERINJELA, FEIJÃO, MELÃO, MELANCIA, TOMATE	II	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
1233	14907	ZOOM	FLUTRIAFOL	ABACATE, ABACAXI, ALGODÃO, ANONÁCEAS (GRAVIÓLA, PINHA, CHERIMOIA, ATEMOIA), AVEIA, BATATA, CACAU, CUPUAÇU, FEIJÃO, GUARANÁ, KIWI, MAÇÃ, MAMÃO, MANGA, MARACUJÁ, ROMÃ, TOMATE, TRIGO	III	SINON DO BRASIL LTDA
1763	3214	FIPRONIL ALTA 250	FIPRONIL	PASTAGENS	III	ALTA-AMÉRICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA
2158	16317	TIODICARBE CCAB 800 WG	TIODICARBE	MILHETO	I	CCAB AGRO S.A
2184	23917	MESOTRIONA CCAB 480 SC	MESOTRIONA	MILHETO	III	CCAB AGRO S.A
2070	21817	SIVANTO PRIME 200 SL	FLUPIRADIFURONA	ALFACE, ALGODÃO, BATATA, FEIJÃO, MELÃO, PEPINO, PIMENTÃO, TOMATE, UVA	I	BAYER S.A
2026	6117	GLIFOSATO 720 WG NORTOX	GLIFOSATO	AMEIXA, BANANA, CACAU, MAÇÃ, NECTARINA, PÊRA, PÊSSEGO, PASTAGENS, UVA, TRIGO, SOJA	III	NORTOX S.A.
2005	25016	PRIVILEGE	ACETAMIPRIDO	MELÃO, MELANCIA, CITROS	III	IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS INCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
960	8801	COMET	PIRACLOSTROBINA	Phoma costaricensis	CAFÉ	II	BASF S.A
1233	14907	ZOOM	FLUTRIAFOL	Microsphaera difusa	SOJA	III	SINON DO BRASIL LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CLASSE	REGISTRANTE
541	1395	FORUM	DIMETOMORFE	500 G/KG	III	BASF S.A

547	1393	NOMOLT 150	TEFLUBENZUROM	150 G/L	IV	BASF S.A
960	8801	COMET	PIRACLOSTROBINA	250 G/L	II	BASF S.A
1524	389004	FACET	QUINCLORAQUE	500 G/KG	IV	BASF S.A
1753	6313	MANFIL 800 WP	MANCOZEBE	808 G/KG	III	INDOFIL INDÚSTRIES DO BRASIL LTDA
486	5194	SANSON EVO	NICOSSULFUROM	40 G/L	III	ISK BIOSCIÊNCIAS DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
218	1768502	REGLONE	DIQUATE	200 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
0610	1441	AMPLIGO	CLORANTRANILIPROLE + LAMBDA-CIALOTRINA	100 G/L + 50 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1081	8204	POLO 500 SC	DIAFENTIUM	500 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1113	03105	CRUISER 350 FS	TIAMETOXAM	350 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1296	7208	DYNASTY	AZOXISTROBINA + METALAXIL-M + FLUDIOXONIL	75 G/L + 37,5 G/L + 12,5 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1365	18408	CELEST XL	DIFENOCONAZOL + FLUDIOXONIL	25 G/L + 25 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1590	0911	MAXIM ADVANCED	METALAXIL-M + TIABENDAZOL	20 G/L + 150 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1616	0912	SEQUENCE	S-METOLACLORO + GLIFOSATO	353,8 G/L + 265,7 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1738	09613	CRUISER OPTI	LAMBDA-CIALOTRINA + TIAMETOXAM	37,5 G/L + 210 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1783	3314	CRUISER ADVANCED	METALAXIL-M + TIABENDAZOL + FLUDIOXONIL + TIOMETOXAM	20 G/L + 150 G/L + 25 G/L + 350 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1870	10815	VOLIAM TARGO	CLORANTRANILIPROLE + ABAMECTINA	45 G/L + 18 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1939	7116	FORTENZA 600 FS	CIANTRANILIPROLE	600 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
2034	8917	CRUISER 600 FS	TIAMETOXAM	600 G/L	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
2067	11917	DIVIDEND SUPREME	TIAMETOXAM + DIFENOCONAZOL + METALAXIL-M	92,3 G/L + 36,92 G/L + 3,08 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
2075	16917	CLARIVA PN	Pasteuria nishizawae Pn1	156 G/L	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1408	8009	HEXAZINONA D NORTOX	HEXAZINONA + DIUROM	132 G/KG + 468 G/KG	I	NORTOX S.A.
2026	6117	GLIFOSATO 720 WG NORTOX	GLIFOSATO	792,5 G/KG	III	NORTOX S.A.
1233	14907	ZOOM	FLUTRIAFOL	125 G/L	III	SINON DO BRASIL LTDA
1873	3715	CYPTRIN PRIME	CIPERMETRINA	250 G/L	III	TAGROS BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
924	3801	ABAMEX	ABAMECTINA	18 G/L	I	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A
407	2188606	CERCONIL WP	TIOFANATO METÍLICO + CLOROTALONIL	200 G/KG + 500 G/KG	I	IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM RENOVAÇÃO DE CADASTRO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1718	JUDOKA	1911	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
1720	BACCONTROL WP	458791	VECTORCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
1721	BALLVÉRIA	07312	BALLAGRO AGRO TENOLOGIA LTDA
1722	NEMAT	5713	BALLAGRO AGRO TENOLOGIA LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM CANCELAMENTO DE CADASTRO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
610	NUTRIFIX	289001	BIO SOJA INDÚSTRIAS QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA
998	ESPALHANTE ADESIVO DU FOL	1508793	BIO SOJA INDÚSTRIAS QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA
1201	ÓLEO VEGETAL DU FOL	7005	BIO SOJA INDÚSTRIAS QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA
41	FURADAN 350 SC	538591	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
1726	SPITZ	6513	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 029/2018, Felipe Santiago, designada pela Portaria nº 305/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/06/2018, página 118, vem por meio desta, INTIMAR com fulcro no art. 78 § 1º da LC-MT 207/2004, **JULIANE DOTTO DALMASO**, brasileiro, RG nº 08378380, com endereço em lugar incerto e não sabido, para que: **Compareça até o dia 16 de Outubro de 2018, às 13:00h, perante a esta Comissão Processante, instalada no DETRAN-SEDE-MT, na Unidade Setorial de Correição, situada na Av. Dr Hélio Riberio nº 1.000 Centro Político Administrativo, CEP: 78.048-910 Fone: (65) 3615-4659, nesta cidade de Cuiabá-MT, para receber notificação e cópia da portaria inaugural, acerca do Processo Administrativo Disciplinar supra mencionado em seu desfavor.** Fica ciente que a intimação por edital será publicada três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado. Ressalta-se que não comparecendo o acusado o processo seguirá a sua revelia, sendo nomeado defensor dativo para defendê-lo.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

Felipe SantiagoPresidente da Comissão
PAD 029/2018

(documento original assinado)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**RESULTADO DO LEILÃO EDITAL 001/2018 DE MATERIAL DE INSERVÍVEIS**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediada a Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº. 1000, CEP 78.048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **DETRAN/MT** Sede, neste ato representado pelo seu Presidente Interino **José Eudes Santos Malhado**, pelo Diretor de Veículo **Augusto S. S. Cordeiro** e pelo Gerente de leilão **Lupércio de Lima Soares**, através deste ato torna público o resultado do leilão do peso estimado dos materiais inseríveis abandonados, não procurados, não reclamados por seus respectivos proprietários e credores apreendidos acima de um ano, ocorrido em **26/09/2018**, em conformidade com o art. 328, da **Lei nº. 9.503**, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997, **Lei nº. 8.666**, de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, **Lei nº. 8.722/93**, que torna obrigatória a baixa de veículos apreendidos como sucata, a Resolução nº. 011/98, que estabelece critérios para a baixa de veículos a que se refere, bem como os prazos para efetivação do **CONTRAN**, e a Resolução nº. **623/2018** do **CONTRAN**, de setembro de 2016, e **Lei nº 13.160 de 25/08/2015**, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de hasta pública dos veículos retidos, removidos e apreendidos, e pelas disposições deste Edital.

Empresas participantes:

- 2 - Grupo Crelier Transportes e Demolições em Sucatas; e**
1 - RFR Comercio e Reciclagem de Resíduos Ltda.

Abaixo segue a ordem de classificação e dos lances ofertados pelas referidas Empresas:

- 1 - RFR Comercio e Reciclagem de Resíduos Ltda.** Ofertou o maior lance no valor de R\$ 0,042-Kg (zero virgula zero quarenta e dois de centavos);
2 - Grupo Crelier Transportes e Demolições em Sucatas. Ofertou o valor de R\$ 0,040-Kg (zero virgula zero quarenta de centavos).

José Eudes Santos MalhadoPresidente Interino do DETRAN-MT
(documento original assinado)**Augusto Sérgio de Sousa Cordeiro**Diretor de Veículos
(documento original assinado)**Lupércio de Lima Soares**Gerente de Leilão
(documento original assinado)**TORNAR SEM EFEITO, EM PARTE O EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 007/2017/DETRAN/MT (Processo nº. 281898/2017)****DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 13/11/2017.**DOADOR:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO- DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELÍCIO**DONATÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC - DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**OBJETO:** TORNAR SEM EFEITO EM PARTE A PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 27150 DE 27.11.2017, EXCLUINDO OS BENS MÓVEIS ABAIXO RELACIONADO:

Itens	Descrição	Patrimônio	Quantidade
01	CADEIRA	250123370022 / 250123370094 / 250123370093 / 250123370002 / 250123370011 / 250123370003 / 20622 /	7
02	CADEIRA GIRATÓRIA	250123370196 / 250123370195 / 250123370014 / 250123370025 / 250123370201 / 250123370199 / 692111 / 250123370191 / 250123370197	9
03	LONGARINA	250123370172 / 250123370004 / 250123370005 / 250123370009 / 250123370207	5
04	CONDICIONADOR DE AR	250123370083 / 250123370100	2
05	ESTABILIZADOR	250123370156 / 250123370180 / 250123370101	3
06	EXPEDIDOR DE SENHA	250123370001	1
07	TELEVISOR	250123370058	1
08	REFRIGERADOR	250123370104	1
09	FOGÃO	250123370168	1
10	ARQUIVO DE AÇO	250123370065 / 250123370064	2
11	FAX	250270020072	1
12	CENTRAL TELEFÔNICA	250123370121	1
13	ARMÁRIO BAIXO	250123370054	1

Portaria n.º 666/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o que consta no processo nº 492087/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o teor da alínea "b" do inciso I do artigo 7º da Portaria n.º 261/2018/PRES/DETRAN-MT, publicada no DOE-MT em 26 de abril de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A solicitação de credenciamento deve ser feita por meio de ofício em papel timbrado, encaminhado à Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN-MT, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Da empresa

(...)

b) Cópia da Portaria de homologação do curso emitida pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2018.

José Eudes Santos MalhadoPresidente Interino do DETRAN-MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 667/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 182/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/09/18.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO

Presidente Interino do DETRAN-MT

(documento original assinado)

PORTARIA Nº 668/2018/GP/DETRAN-MT

Altera a Portaria nº 413/2018/GP/DETRAN-MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 22, inciso II, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que determinam as Resoluções CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito nº 168/04 e 358/10, com suas alterações, que versam sobre os procedimentos pertinentes ao processo de habilitação e de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de condutores;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito nº 238 de 31 de dezembro de 2014 que regulamenta o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores de trânsito relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação;

CONSIDERANDO a necessidade de editar normas complementares de regulamentação do uso do sistema nos Centros de Formação de Condutores para obtenção da categoria "B" nos processos de primeira habilitação, reinício de processo, adição e mudança de categoria;

CONSIDERANDO a necessidade do DETRAN/MT de monitorar, auditar e controlar todos os processos nos Centros de Formação de Condutores, nos processos de primeira habilitação, reinício de processo, adição e mudança de categoria, no tocante a identificação do instrutor e do candidato, quantidade e tempo ministrado das aulas, no monitoramento do andamento das aulas, bem como seu aproveitamento;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar inciso XV e acrescentar item 1) do Art. 29, da Portaria nº 413/2018/GP do Detran, de 28 de junho de 2018, que vigorará com a seguinte redação:

"XVI - Laudo Técnico de avaliação, vistoria e verificação de conformidade que ateste o pleno funcionamento da solução tecnológica que se pretende credenciar, acompanhado de seu respectivo manual de avaliação:

1. O laudo técnico referido neste item deverá ser expedido por Organismo Certificador de Produto - OCP acreditado pelo INMETRO na área de veículos automotores, devidamente credenciado para tal finalidade, ou finalidade diversa, pelo DENATRAN. "

Art. 2º Alterar o Anexo Único, Das Especificações Técnicas do Sistema, I - Do Sistema - Software, 1) Camada Cliente, letra i), item 9 da Portaria nº 413/2018/GP do Detran, de 28 de junho de 2018, que vigorará com a seguinte redação:

"9. Abalroamento de retrovisores. "

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO

Presidente Interino do DETRAN-MT

(documento original assinado)

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2018/EMPAER-MT
(Processo Nº. 462807/2018 - EMPAER/MT)**

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL/EMPAER-MT.

CONTRATADO: PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA, CNPJ nº 70.428.388/0001-01.

PRAZO CONTRATUAL: Até 26 de setembro de 2019.

OBJETO: prestação dos serviços de COFFEE BREAK, para atender a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Agropecuária Rural - EMPAER/MT, conforme Termo de Referência nº 035/2018 - COPEF.

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2018.

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente Candido dos Santos Rosa Junior e pelo Contratado o Sr. Rosalvo Pires de Miranda.

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 408/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **486/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 221/2016/MTPREV**, de 03.08.2016, publicado no Diário Oficial de mesma data, já alterado pelo Ato Administrativo n.º **295/2017/MTPREV**, publicado no Diário Oficial de 15.08.2017 e, também, pelo Ato Administrativo n.º **241/2018/MTPREV**, publicado no Diário Oficial de 13.07.2018, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Rosana Aparecida Gervazoni**, RG nº 1868201-4/SSP-MT, e, em caráter temporário, a menor **Maria Clara Gervazoni de Camargo**, representada legalmente por sua genitora, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., bem como nos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, § 3º, 247, inciso II, § único e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, ..."

LEIA-SE:

"..., bem como nos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, § 3º, 247, inciso I, § único e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, ..."

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 409/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **483419/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 298/2016/MTPREV**, de 04.10.2016, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Ana Leonira de Barros**, RG nº. 0057761-8/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., a Sra. **Ana Leonira de Barros**, RG nº. 0057761-8/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Valcir Brito Sales**, ocorrido em **17.03.2015**, ..."

LEIA-SE:

"..., a Sra. **Ana Leonira de Barros**, RG nº. 0057761-8/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Valcir Brito Sales**, ocorrido em **03.09.2015**, ..."

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo 448154/2018
CONCORRÊNCIA - EDITAL 001/2018/SECITEC

LICITAÇÃO	Concorrência Pública n.º 001/2018/SECITEC
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para execução de Remanescente de obras referente a Construção das Escolas Técnicas Estaduais nos Municípios de Campo Verde/MT e Primavera do Leste/MT
TIPO	Menor Preço por Lote com regime de execução indireta por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
RECURSOS	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE (Convênio 657143/2009) SECITEC - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA	Dia 06 de Novembro de 2018, às 13h30m - horário local - Cuiabá/MT
LOCAL (ENDEREÇO)	Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso Rua 03 s/nº 1º andar Prédio da SECITEC Cuiabá/MT - CEP: 78050-970
CONTATO	E-mail: fabioalves@secitec.mt.gov.br Telefone: 65 3613-3901 - 3613-3900
ACESSO AO EDITAL E ANEXOS	O Edital e anexos poderá ser obtido no website: www.secitec.mt.gov.br podendo ser obtidos na Coordenadoria de Aquisições e Contratos/ SECITEC, de segunda à sexta-feira, no período das 13:00h às 19:00h, na forma deste edital.

Cuiabá, 26 de Setembro de 2018

FABIO VIEIRA ALVES
Presidente da C.P.L.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018/SEC

A Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n.º 044/2018, de 25 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial de 25 de abril de 2018, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica nº 004/2018/SEC** processo administrativo nº 624705/2017, o qual tem por objeto **Aquisição de Equipamentos para implantar o Sistema Estadual de Museus de Mato Grosso**.

LOTE 01						
EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	Item	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	22.328.534-0001/84	01	UNI	01	R\$ 49.157,08	R\$ 49.157,08
		02	UNI	01	R\$ 3.139,13	R\$ 3.139,13
		03	UNI	01	R\$ 2.275,59	R\$ 2.275,59
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 54.571,80						

LotES DESERTOS: 02,03 E 04.

Cuiabá, 27 de setembro de 2018.

Priscila Alves Shiroma
Pregoeira Oficial - SEC/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018/SEC

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **ADJUDICA** o lote 01 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico 004/2018/SEC**, processo nº. 624705/2017, realizado para **Aquisição de Equipamentos para implantar o Sistema Estadual de Museus de Mato Grosso**.

Cuiabá, 27 de setembro de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER
Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018

Processo nº 226586/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 201/2018/GBSES publicada em 07/08/2018, torna público para o conhecimento dos interessados que o pregão em epigrafe, cujo bojoeto consiste no **"Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos desertos, fracassados e outros oriundos do processo nº 652131/2017 lista 3 destinados a cumprir decisão judicial, para atender por demanda judicial paciente de continuidade por um período de 12 (doze) meses da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso"**, cuja Sessão Pública ocorreu no dia 23/08/2018. Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	QTD	V VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
HOSPFAR IND E COMERCIO PROD HOSPITALAR	5	1.000	15,40	15.400,00
	13	2.000	2,02	4.040,00
	15	1.750	7,87	13.772,50
	48	10.000	1,31	13.100,00
TOTAL				R\$ 46.312,50
CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR	8	9.000	1,26	11.340,00
	9	6.000	1,93	11.580,00
	17	6.000	0,58	3.480,00
	25	28.000	0,99	27.720,00
	26	10.000	1,32	13.200,00
	41	2.000	1,68	3.360,00
	44	7.800	0,47	3.666,00
	52	2.000	1,36	2.720,00
TOTAL				R\$ 77.066,00
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	10	8.000	0,31	2.480,00
TOTAL				2.480,00
MEDCOMERCE COMERCIAL E MEDICAMENTOS	16	465	3.053,50	1.419.877,50
	19	500	5,56	2.780,00
	20	6.500	5,56	36.140,00
	21	21.000	5,56	116.760,00
	22	1.500	10,30	15.450,00
	23	2.000	10,30	20.600,00
	24	1.000	8,83	8.830,00
	29	2.000	177,31	354.620,00
	53	50	340,08	17.004,00
	TOTAL			
TOTAL GERAL				R\$ 2.117.920,00

LOTES

DESERTOS: 2,3,4,6,7,11,12,27,28,30,31,32,33,34,35,36,39,40,43,45,46,47,49,50,51, 54,55,57,58 e 59.

LOTES FRACASSADOS: 1,14,18,37,38,42 e 56.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial da SES/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 061/2018/SES, processo nº **226586/2018/SES**, o qual tem por objeto o **"Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos desertos, fracassados e outros oriundos do processo nº 652131/2017 lista 3 destinados a cumprir decisão judicial, para atender por demanda judicial paciente de continuidade por um período de 12 (doze) meses da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso"**.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018****Processo nº 59465/2018**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 201/2018/GBSES publicada em 07/08/2018, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 17/08/2018, e cujo objeto consiste na **Aquisição de etiquetas e ribbons para identificação e rastreamento de todo o processamento das bolsas de sangue, hemocomponentes, hemoderivados, amostras em tubos de ensaios e outros, junto ao sistema Hemovida no MT-Hemocentro e toda a Hemorede**. Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
C. J. MONTEIRO JUNIOR ME	01	CLAIR	600	28,25	16.950,00
	02	CLAIR	30	40,00	1.200,00
	03	CLAIR	70	45,00	3.150,00
	04	MASTERCOPY	50	100,00	5.000,00
	05	MASTERCOPY	30	120,00	3.600,00
TOTAL				R\$	29.900,00

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2018.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial - SES/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018****Processo nº 59465/2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto **Aquisição de etiquetas e ribbons para identificação e rastreamento de todo o processamento das bolsas de sangue, hemocomponentes, hemoderivados, amostras em tubos de ensaios e outros junto ao sistema Hemovida no MT-Hemocentro e toda a Hemorede**.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2018.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2018/SES/MT****Processo n. 365279/2018**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 01/10/2018 até às 09h29min do dia 15/10/2018 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h30min do dia 15/10/2018 (horário local).

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para traslado, com cobertura total em todo território nacional, para 06 (seis) veículos automotores Tipo AMBULÂNCIA - PADRÃO SAMU 192, do local a serem retiradas conforme indicação do Fabricante até a sede do SAMU em Cuiabá-MT.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa
Superintendente de Aquisições e Contratos
Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 370/2018 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, na **Concorrência Pública nº 005/2016 - UNEMAT**, cujo objeto é **Seleção de Empresa de Engenharia - Área civil, para execução dos serviços de Construção dos Laboratórios Integrados de Pesquisa, no município de Cáceres/MT, referente ao Convênio n. 01.12.0479.00-Finep e o Acordo de Cooperação nº 006/2016 - UNEMAT, para atender a demanda dos Programas de Pós-graduação Strictu Sensu em Ciências Ambientais e em genética e Melhoramento de Plantas em desenvolvimento no Câmpus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, sagrou-se vencedora a empresa **WP Construtora Eireli - EPP, CNPJ 12.648.863/0001-59**, com o valor global da proposta de **R\$ 1.834.750,36** (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos). Processo **142198/2016**.

Cáceres/MT, 27 de setembro de 2018.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Concorrência Pública nº 005/2016 - UNEMAT

Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Samuel Longo

Portaria: Nº. 370/2018 - UNEMAT

Processo: Nº. 142198/2016

ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 005/2016 - UNEMAT**, Comissão Permanente de Licitação da UNEMAT, **HOMOLOGO** o resultado final da referida **Concorrência Pública e ADJUDICO** em favor da empresa **WP Construtora Eireli - EPP, CNPJ 12.648.863/0001-59**, com o valor global da proposta de **R\$ 1.834.750,36** (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), cujo objeto é **Seleção de Empresa de Engenharia - Área civil, para execução dos serviços de Construção dos Laboratórios Integrados de Pesquisa, no município de Cáceres/MT, referente ao Convênio n. 01.12.0479.00-Finep e o Acordo de Cooperação nº 006/2016 - UNEMAT, para atender a demanda dos Programas de Pós-graduação Strictu Sensu em Ciências Ambientais e em genética e Melhoramento de Plantas em desenvolvimento no Câmpus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**. Processo: **142198/2016**.

Cáceres/MT, 27 de setembro de 2018.

Profª Drª Ana Maria Di Renzo

Magnífica Reitora - Unemat

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 10/2018/DETRAN/MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas **HOMOLOGA** os atos da Inexigibilidade de Licitação 10/2018, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c ao Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de vaga para participação no Curso/Seminário "Capacitação em Análise de Pontos de Função" para qualificação de servidores do Departamento Estadual de Trânsito - Detran - MT.

EMPRESA: FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS - EPP - CNPJ: 02.434.797/0001-60.
VALOR TOTAL: R\$1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO

Presidente Interino do DETRAN-MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2018 – 2º QUADRIMESTRE

DESPESA COM PESSOAL	RECURSOS EXECUTADOS												TOTAL (12 MESES)	INSCRITAS EM RESERVA PAGAR NÃO PROCESSADAS
	(Último 12 Meses)													
	Set17	Out17	Nov17	Dez17	Jan18	Fev18	Mar18	Abr18	Mai18	Jun18	Jul18	Agos18		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.855.690,09	25.789.177,61	21.132.971,61	27.655.256,71	-	20.816.183,78	19.588.824,05	39.602.603,19	3.759.378,80	23.431.454,09	21.266.737,35	38.550.351,81	267.448.629,09	3.517.292,42
Pessoal Ativo	23.146.314,13	22.717.145,12	18.469.647,76	24.180.574,38	-	18.046.494,01	16.802.637,49	33.916.019,94	3.794.662,34	20.434.393,96	18.514.873,08	32.837.789,83	232.860.771,49	3.499.517,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.330.090,36	20.876.630,20	16.623.692,31	20.607.915,38	-	16.986.824,56	14.143.604,64	30.982.383,04	3.795.408,96	18.555.173,22	16.633.174,19	29.116.472,80	208.861.737,36	-
Obrigações Patronais	1.816.023,77	1.840.514,92	1.845.955,45	3.572.659,00	-	1.849.659,45	2.659.032,85	2.933.638,90	726,52	1.879.220,74	1.881.698,89	3.721.316,68	23.988.994,13	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.709.175,96	3.072.032,49	2.663.323,85	3.474.682,53	-	2.769.689,77	2.786.186,56	5.686.583,25	35.303,54	2.997.060,13	2.751.864,27	5.712.562,33	34.857.857,60	17.774,80
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.978.846,11	2.293.845,25	1.895.795,94	2.525.367,56	-	2.063.011,63	2.079.120,79	4.248.477,44	35.303,54	2.249.917,38	1.836.213,54	4.049.705,14	25.204.997,24	-
Pensões	730.329,85	778.187,24	767.527,91	949.314,97	-	706.678,14	707.065,77	1.438.105,81	-	747.142,75	895.650,73	1.662.857,19	9.382.866,36	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (i 1º do art. 19 da LRF)	2.328.660,59	2.578.226,26	2.222.989,08	2.875.011,68	-	2.248.265,55	2.297.090,35	4.759.360,43	59.822,80	2.391.492,27	2.436.237,63	4.791.007,58	28.868.518,62	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	49.298,36	24.660,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43.903,38	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	20.861,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.861,50	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.307.798,49	2.558.927,90	2.198.383,66	2.875.011,68	-	2.248.265,55	2.297.090,35	4.759.360,43	59.822,80	2.391.492,27	2.436.237,63	4.791.007,58	28.803.733,34	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.527.029,50	23.210.951,35	18.909.982,53	24.780.245,03	-	18.567.918,23	17.291.733,50	34.843.242,76	3.819.201,60	21.039.961,82	18.830.499,72	33.759.344,23	238.580.110,47	3.517.292,42
APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RECLAMADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												14.163.855.395,14	-	
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 18, art. 166 da CF)												-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												14.163.855.395,14	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II)												242.097.602,80	1,71%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												283.277.107,90	2,00%	
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (IX) = (0,5% a VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												269.113.252,51	1,90%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,50 a VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												254.949.397,11	1,80%	

HONTE: SEFAZ/PIPLAN - FIP 617, FIP 704, FIP 226, Emissão entre as 11h:02m do dia 03/09/2018 as 08h:42m do dia 25/09/2018

Nota 1: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota 2: Conforme resolução de consulta nº 29/2016-TP de 20/12/2016 (TC), estão sendo excluídas da despesa com pessoal, no período de setembro/2017 a agosto/2018, R\$ 40.725.934,67 referentes ao IRRF sobre a folha de pagamento de pessoal e R\$ 931.296.937,92 da receita corrente líquida referentes ao IRRF do mesmo período sobre a folha de pagamento de pessoal de todos os poderes do Estado de Mato Grosso.

Anne Karine Louzch Hugeney Wiegert
Secretaria-Geral de Administração

Citália Di Gólcamo Mariano
Diretora-Geral PG/JMT

Leandro Seije Nagasawa
Auditor de Controle Interno

Davidson Aparecido Sodré Monteiro
Contador
CRC-MT/012220/O

PORTARIA N.º 379/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ANDRÉIA DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula nº 000273, técnico administrativo, 17 (dezesete) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir de 23.04.2018; 01 (um) dia em 03.05.2018; 01 (um) dia em 07.05.2018; e 12 (doze) dias a partir de 14.05.2018 (portal).

Conceder à servidora **ANDRÉIA DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula nº 000273, técnico administrativo, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos em 02.04.2018 (portal).

Conceder à servidora **ANA PAULA DE ARAÚJO**, matrícula nº 007203, assistente ministerial, 07 (sete) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de 30.07.2018 (portal).

Conceder à servidora **ANLIW FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 000929, técnico administrativo, 35 (trinta e cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir de 16.07.2018 e 30 (trinta) dias a partir de 13.08.2018 (portal).

Conceder à servidora **ANYSABELLE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula nº 007174, assistente ministerial, 13 (treze) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos a partir de 08.08.2018 (portal).

Conceder à servidora **BERENICE APARECIDA MODOLO LOBO**, matrícula nº 000338, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 19.07.2018 (portal).

Conceder à servidora **CIDÁLIA JOSEFINA ALVES DA ROCHA**, matrícula nº 000009, auxiliar de agente administrativo, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 09.08.2018 e 03 (três) dias a partir de 28.08.2018 (portal).

Conceder à servidora **CLAUDIA DE ALMEIDA NARDI**, matrícula nº 006035, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de 01.08.2018 (portal).

Conceder à servidora **EDNIR DE CAMPOS SIQUEIRA**, matrícula nº 000158, técnico administrativo, 60 (sessenta) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 17.08.2018 (portal).

Conceder ao servidor **EDVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 006730, analista geólogo, 14 (quatorze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 19.07.2018 (portal).

Conceder à servidora **ELAINE SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA**, matrícula nº 000772, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela artigo 1º do Ato Administrativo nº

118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 09.08.2018 e 02 (dois) dias a partir de 15.08.2018 (portal).

Conceder à servidora **ELAINE SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA**, matrícula nº 000772, técnico administrativo, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 02.08.2018 e 02 (dois) dias a partir de 06.08.2018 (portal).

Conceder ao servidor **ELIVELTON RIBEIRO DE BRITO**, matrícula nº 007012, técnico administrativo, 08 (oito) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 01.08.2018 e 06 (seis) dias a partir de 29.08.2018 (portal).

Conceder ao servidor **ENILDO DE FRANÇA BARRETO**, matrícula nº 000869, analista contador, 08 (oito) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 13.08.2018; 01 (um) dia em 15.08.2018 (período matutino); 01 (um) dia em 20.08.2018 (período vespertino); 01 (um) dia em 22.08.2018 (período matutino); 01 (um) dia em 24.08.2018 (período matutino); 01 (um) dia em 27.08.2018; e 02 (dois) dias a partir de 30.08.2018 (portal).

Conceder ao servidor **FABRICIO RODRIGO TAETTI KONZEN**, matrícula nº 006570, analista de sistemas, 06 (seis) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 11.07.2018 e 04 (quatro) dias a partir de 23.07.2018 (portal).

Conceder à servidora **FLÁVIA ROBERTA FREIRE DO AMARAL**, matrícula nº 006790, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 20.07.2018 (portal).

Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ARRUDA MACHADO**, matrícula nº 006674, assessor especial, 10 (dez) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de 06.06.2018 (portal).

Conceder ao servidor **FRANCISCO EDUARDO SANTOS DE FREITAS**, matrícula nº 000909, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de 29.08.2018 (portal).

Conceder à servidora **GISLANY LAURA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 006514, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de 03.07.2018 (portal).

Conceder ao servidor **JESUS APARECIDO PAPA**, matrícula nº 000112, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 30.07.2018 (portal).

Conceder à servidora **JULISA CRISTINA LISBOA COSTA**, matrícula nº 000527, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 26.07.2018 (portal).

Conceder à servidora **LENER ESCUDERO MARCHI CRUZ**, matrícula nº 000387, assessora de procurador, 07 (sete) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo

60, parágrafo 3º, da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 09.08.2018; 05 (cinco) dias a partir de 20.08.2018; e 01 (um) dia em 28.08.2018 (portal).

Conceder à servidora **LETÍCIA MERINI DE OLIVEIRA TAMURA**, matrícula nº 000601, técnico administrativo, 16 (dezesseis) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 23.07.2018; 14 (quatorze) dias a partir de 30.07.2018; e 01 (um) dia em 23.08.2018 (portal).

Conceder à servidora **LETÍCIA MERINI DE OLIVEIRA TAMURA**, matrícula nº 000601, técnico administrativo, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos em 22.08.2018 (portal).

Conceder ao servidor **LUIZ GILSON RIBEIRO**, matrícula nº 006095, assistente ministerial, 11 (onze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de 10.07.2018 (portal).

Conceder à servidora **MARCELA TEREZA BELIZÁRIO DA SILVA DO PRADO**, matrícula nº 000587, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 30.07.2018 (portal).

Conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 000044, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 01.08.2018 (portal).

Conceder ao servidor **MAX DE AZEVEDO**, matrícula nº 000434, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 23.08.2018 (portal).

Conceder à servidora **MELINA GARCIA DE LIMA BERNARDELLI**, matrícula nº 007465, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos a partir de 09.07.2018 (portal).

Conceder à servidora **MIRTES GRANELLA**, matrícula nº 000988, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 11.07.2018 e 03 (três) dias a partir de 18.07.2018 (portal).

Conceder à servidora **MURIEL DOS SANTOS**, matrícula nº 006887, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de 14.08.2018 (portal).

Conceder à servidora **NADIR ALVES DA SILVA**, matrícula nº 000325, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 03.09.2018 (portal).

Conceder à servidora **PATRÍCIA CARLA DE SOUZA MORAES**, matrícula nº 006715, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 14.08.2018 (portal).

Conceder à servidora **PATRÍCIA DO AMARAL VIANA**, matrícula nº

006448, assistente ministerial, 06 (seis) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 27.08.2018 e 04 (quatro) dias a partir de 29.08.2018 (portal).

Conceder ao servidor **PAULO CARVALHO MACHADO JUNIOR**, matrícula nº 000722, técnico administrativo, 27 (vinte e sete) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 04.06.2018 (portal).

Conceder à servidora **PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS**, matrícula nº 000644, analista contador, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 16.07.2018; 03 dias a partir de 11.07.2018; 01 (um) dia em 27.08.2018; e 10 (dez) dias a partir de 28.08.2018 (portal).

Conceder ao servidor **RAONI FLEMING MORATO DE SOUZA**, matrícula nº 007405, oficial de gabinete, 07 (sete) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de 23.07.2018 (portal).

Conceder à servidora **RENATA DE MORAES MOREIRA**, matrícula nº 006520, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de 23.07.2018 (portal).

Conceder à servidora **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000299, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos a partir de 16.07.2018 (portal).

Conceder à servidora **TALITA DE MATTOS BRANTH**, matrícula nº 006592, analista assistente social, 10 (dez) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 07.08.2018; 02 (dois) dias a partir de 16.08.2018; e 07 (sete) dias a partir de 21.08.2018 (portal).

Conceder ao servidor **THIAGO COSTA ESPÍNDOLA**, matrícula nº 000855, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 16.07.2018 (portal).

Conceder à servidora **VIVIANE JESUS DE OLIVEIRA CASTELANI**, matrícula nº 007462, assessor especial, 09 (nove) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos a partir de 06.08.2018 (portal).

Conceder à servidora **WALKIRIA MARIA LUIZ**, matrícula nº 000425, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de 01.09.2018 (portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de setembro de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo (Gedoc): 005593-001/2018. **Espécie:** Termo de Cooperação nº 19/2018. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57 e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42. **Objeto:** Concessão de linhas de crédito pessoal aos membros e servidores - ativos e inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, mediante consignação em folha de pagamento das parcelas relativas aos encargos delas decorrentes. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, a partir de 01/10/2018. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2018. **Assinam:** Hélio Fredolino Faust - Suprocurador-Geral de Justiça Administrativo, Marcelo Buffon - Representante do Banco Santander (Brasil) S/A. e Mayssa Aguiar do Espírito Santo - Representante do Banco Santander (Brasil) S/A.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Edital nº: 048/2018-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL **Data de abertura:** 15 DE AGOSTO DE 2018. **Data de Julgamento das Propostas de Preços:** 05 DE SETEMBRO DE 2018. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ/MT**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 0605/2018-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ/MT	RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ 00.541.815/0001-88	R\$ 66.513,90 (sessenta e seis mil, quinhentos e treze reais e noventa centavos)

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2018.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0605/2018-PGJ, de 17.07.2018, DOE/MT de 17.07.2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo GEDOC nº 004871-001/2018, **RATIFICA** a decisão da Comissão de Licitação que conheceu e negou provimento ao recurso interposto pela empresa MARANHÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ 07.611.917/0001-71, conheceu e deu provimento parcial ao recurso interposto pela empresa EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ 00.564.373/0001-95, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 048/2018**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ/MT** e **ADJUDICA** o objeto da licitação à vencedora constante no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ/MT	RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ 00.541.815/0001-88	R\$ 66.513,90 (sessenta e seis mil, quinhentos e treze reais e noventa centavos)

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2018.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Edital nº: 064/2018-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO **Data de abertura:** 27 DE SETEMBRO DE 2018. **Data de Julgamento das Propostas:** 27 DE SETEMBRO DE 2018. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE/MT**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 0605/2018-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE/MT	DESERTO	DESERTO

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2018.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0605/2018-PGJ, de 17.07.2018, DOE/MT de 17.07.2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo GEDOC nº 003322-001/2018, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 064/2018**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE/MT**, conforme o constante no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE/MT	DESERTO	DESERTO

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2018.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 54/PGE/2018**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12-B, inciso I, da Lei Complementar n. 111/2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de FISCAL e FISCAL SUBSTITUTO de contrato:

Contrato PGE

Ordem de Fornecimento / Contrato	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
OF. Nº 10029/2018/PGE	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha 13 kg, com troca de vasilhame vazio de acondicionamento visando atender a demanda da Procuradoria Geral do Estado.	R\$ 2.268,00	Nº: 367861/2018	Titular: Leovany Cristiane Oliveira Substituto: Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach
OF. Nº 10030/2018/PGE	INSTITUTO BRASILEIRO DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL	Contratação de empresa especializada na realização "II Congresso Internacional de Direito, Governo e Tecnologia" visando atender a demanda da Procuradoria Geral do Estado.	R\$ 3.000,00	Nº 481803/2018	Titular: Pedro Felipe Veiga Gomes Substituto: Lucas S. Dallamico.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 15/PGE/2016.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2018.

(original assinado)

LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE OUZA

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso,

em Substituição Legal.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 127/2018

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar**, a pedido, a partir de 24.09.2018, Riglesia Gomes Dias no cargo de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 864/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores Públicos abaixo para compor Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, com sua respectiva função, para exercício de 01 (um) ano, consoante disposição legal.

Alan Oliver de Almeida Soliz	1º Suplente
Malu Carmo dos Santos	2º Suplente

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº 865/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, incisos I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 478722/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Francisco Framarion Pinheiro Junior no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais da Capital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2018, revogando portaria nº 805/2018/DPG.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0866/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Marcela Campos Mensch, matrícula 100609, programadas para o período de 05.12.2018 a 19.12.2018, para serem usufruídas no período de 29.10.2018 a 12.11.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº292753/2018.

Art. 2º ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Marcela Campos Mensch, matrícula 100609, programadas para o período de janeiro/2019, para serem usufruídas no período de 01.04.2019 a 15.04.2019, 15(quinze) dias, e 21.10.2019 a 04.11.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº292753/2018.

Art. 3º CONCEDER a Servidora Pública Marcela Campos Mensch, matrícula 100609, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 13.11.2018 e 14.11.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº292753/2018.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público Carlos Eduardo Freitas de Souza, matrícula 100176, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 26.09.2018 a 28.09.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº478979/2018.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público Munir Arfox, matrícula 100079, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 27.09.2018 e 28.09.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº479839/2018.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público Emídio de Almeida Rios, matrícula 100059, usufruto de 17(dezessete) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.12.2018 a 19.12.2018, referente aos períodos aquisitivos 2013/2014 e 2014/2015, conforme procedimento nº479968/2018.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público Leandro Paternost de Freitas, matrícula 100345, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 12.11.2018 a 14.11.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº481818/2018.

Art. 8º ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Gustavo Queiroz Rodrigues, matrícula 100569, programadas para o período de novembro/2018, para serem usufruídas no período de 02.01.2019 a 31.01.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº484070/2018.

Art. 9º ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Daniela Teixeira Machado, matrícula 100297, programadas para o período de novembro/2018, para serem usufruídas no período de 05.11.2018 a 19.11.2018, 15(quinze) dias, e 01.07.2019 a 15.07.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº492152/2018.

Art. 10 CONCEDER a Servidora Pública Lorena Milani Sabioni, matrícula 101007, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 15.10.2018 e 16.10.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº492606/2018.

Art. 11 CONCEDER a Servidora Pública Lorena Milani Sabioni, matrícula 101007, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 30.10.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº492624/2018.

Art. 12 ALTERAR 15(quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Fernando Anjolino Rumania, matrícula 101006, programadas para o período de 27.08.2018 a 10.09.2018, para serem usufruídas no período de 01.02.2019 a 15.02.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº150398/2018.

Art. 13 CONCEDER a Defensora Pública Liseane Peres de Oliveira Toledo, matrícula 100033, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 31.08.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº449398/2018.

Art. 14 CONCEDER a Defensora Pública Juliane Andrade Pereira, matrícula 101031, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 27.09.2018 a 26.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº459265/2018.

Art. 15 CONCEDER ao Defensor Público Valdenir Luiz Pereira, matrícula 100170, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 18.09.2018 a 02.10.2018, referente ao período aquisitivo 2012/2013, e usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 03.10.2018 a 05.10.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº467706/2018.

Art. 16 CONCEDER ao Defensor Público Gustavo Dias Cintra Mac Cracken, matrícula 100991, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 20.09.2018 e 21.09.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº467712/2018.

Art. 17 CONCEDER ao Defensor Público Hugo Leonardo Bonfim Fernandes, matrícula 100186, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 13.09.2018 e 14.09.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº467947/2018.

Art. 18 ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Roselly Gonzaga Matos, matrícula 101060, programadas para o período de outubro/2018, para serem usufruídas no período de 03.12.2018 a 17.12.2018, 15(quinze) dias, e 07.01.2019 a 21.01.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº472096/2018.

Art. 19 ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Edson Felipe Toniasso Veiga, matrícula 100925, programadas para o período de outubro/2018, para serem usufruídas no período de 06.05.2019 a 04.06.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº472121/2018.

Art. 20 CONCEDER ao Defensor Público Jardel Mendonça Santana, matrícula 100497, usufruto de 19(dezenove) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 08.10.2018 a 26.10.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, e usufruto de 08(oito) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 26.09.2018, 27.09.2018, 28.09.2018 e 01.10.2018 a 05.10.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº474794/2018.

Art. 21 CONCEDER a Defensora Pública Bruna de Paiva Canesin, matrícula 100973, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 25.09.2018 a 28.09.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº476649/2018.

Art. 22 CONCEDER a Defensora Pública Thais de Oliveira, matrícula 100525, usufruto de 36(trinta e seis) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 26.09.2018 a 31.10.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº478257/2018.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0867/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.449398/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Ana Cristina Pereira de Souza Vidal, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo Cível de Cuiabá/MT no período de 31.08.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 31.08.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0868/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.467706/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Adriana da Silva Rodrigues, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Rondonópolis/MT no período de 03.10.2018 a 05.10.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 869/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, completará 20 anos de existência em 24 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de resgatar a memória da Defensoria Pública e sua evolução durante quase duas décadas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Resgate Histórico da Defensoria Pública: 20 de anos de existência foi instituída por meio de Portaria nº 0157/2018/SDP;

RESOLVE:

Art.1º Incluir na Comissão de Resgate Histórico da Defensoria Pública: 20 de anos de existência, o Assessor Especial Bruno Cordeiro Cidade para auxiliar nos trabalhos conforme determinado no art.2º da Portaria nº 0157/2018/SDP.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 0876/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.493404/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação no Núcleo da Defensoria de Segunda Instância Cível e Criminal, no período setembro/2018, conforme abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CIVEL

De 28.09.2018 a 05.10.2018	Dr. Hércules da Silva Gahyva	Assistente: João Paulo do Prado Leão
----------------------------	------------------------------	--------------------------------------

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0877/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.495109/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na Microrregião de Alta Araguaia, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
De 06.10.2018 e 07.10.2018	Dra. Tathiana Mayra Torchia Franco Assistente Jurídica: Bruna Ribeiro Rosa e Silva
De 12.10.2018 a 14.10.2018	Dra. Tathiana Mayra Torchia Franco Assistente Jurídica: Luana Silva Oliveira Barreiros
De 20.10.2018 e 21.10.2018	Dra. Tathiana Mayra Torchia Franco Assistente Jurídica: Bruna Ribeiro Rosa e Silva
De 27.10.2018 e 28.10.2018	Dra. Tathiana Mayra Torchia Franco Assistente Jurídica: Luana Silva Oliveira Barreiros
De 02.11.2018 a 04.11.2018	Dra. Tathiana Mayra Torchia Franco Assistente Jurídica: Bruna Ribeiro Rosa e Silva
De 10.11.2018 e 11.11.2018	Dr. Rubens Vera Fuzaro Junior Assistente Jurídico: Aleiton Alves
De 17.11.2018 e 18.11.2018	Dr. Daniel Rodrigo de Souza Pinto Assistente Jurídica: Loana Alyne M. Castelo Branco
De 24.11.2018 e 25.11.2018	Dr. Rubens Vera Fuzaro Junior Assistente Jurídico: Aleiton Alves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 0878/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica

da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO parecer jurídico nº 795/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 206874/2018;

CONSIDERANDO que o i. Defensor Público Gonçalves Torres de Paula, atuou de forma assídua e continua pelo período de 2004/2013 perante a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso (15.10.2004 a 14.08.2008), Ministério Público do Estado de Mato Grosso (15.08.2008 a 25.02.2013) e Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (26.02.2013 a 14.10.2014), e não fora utilizado a referida licença;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Gonçalves Torres de Paula, matrícula 100519, dois períodos de Licença Prêmio, sendo cada um de 03(três) meses, referentes aos períodos aquisitivos de 2004/2009 e 2009/2014.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de M

**PORTARIA 0870/2018/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 019/2013.**

Origem: Processo nº 467741/2018

Fiscais do Contrato:

Servidor titular designado: Defensora Pública - Dra. Gisele Chimatti Berna.

Servidora substituta designada: Defensora Pública - Dra. Carolina Renee Pizinni Weitkiewic.

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 019/2013, que tem por objeto a Locação de imóvel urbano de propriedade do locador, situado nas dependências da "Água Boa Centro Empresarial" situado na Avenida Planalto, 321, Bairro Centro, Água Boa-MT, com uma área de 96m², para sediar a Defensoria Pública Estadual na Comarca de Água Boa-MT.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locadora: TURA & CIA LTDA ME.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 0871/2018/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 004/2017.**

Origem: Processo nº 467741/2018

Fiscais do Contrato:

Servidor titular designado: Defensora Pública - Dra. Gisele Chimatti Berna.

Servidora substituta designada: Defensora Pública - Dra. Carolina Renee Pizinni Weitkiewic.

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 004/2017, que tem por objeto a Locação de imóvel urbano de propriedade do locador, situado na Rua 02, nº 40, Setor L C COSTA, Água Boa, CEP: 78.635-000, Município de Água Boa, com metragem total de 305,53 m², para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Água Boa-MT.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locadora: ROSELI MIRIAM KLEIN

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 0872/2018/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 033/2018**

Origem: Processo nº 467741/2018

Fiscais do Contrato:

Pontes e Lacerda:

Servidor designado Titular: Defensor Público - Ricardo Bosquesi

Servidor designado Substituto: Tullius Marcus Mendes Caldas - Assistente Técnico

Água Boa:

Servidor designado Titular: Defensora Pública - Gisele Chimatti Berna.

Servidor designado Substituto: Tullius Marcus Mendes Caldas - Assistente Técnico

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 033/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de bebedouros industriais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleos de Água Boa e Pontes e Lacerda.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA EPP

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 0873/2018/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 036/2018**

Origem: Processo nº 467741/2018

Fiscais do Contrato:

Pontes e Lacerda:

Servidor designado Titular: Defensor Público - Ricardo Bosquesi
Servidor designado Substituto: Defensor Público - Ricardo Morari

Água Boa:

Servidor designado Titular: Defensora Pública - Gisele Chimatti Berna.
Servidora designada Substituta: Defensora Pública - Carolina R. Pizinn

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 036/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na pré-instalação de ar condicionado e outros, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleos de Água Boa e Pontes e Lacerda.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: POLOAR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
 Segundo Subdefensor Público Geral

PORTARIA 0874/2018/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 037/2018

Origem: Processo nº 467741/2018

Fiscais do Contrato:**Pontes e Lacerda:**

Servidor designado Titular: Defensor Público - Ricardo Bosquesi
Servidor designado Substituto: Defensor Público - Ricardo Morari

Água Boa:

Servidor designado Titular: Defensora Pública - Gisele Chimatti Berna.
Servidora designada Substituta: Defensora Pública - Carolina R. Pizinn

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 037/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ar, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleos de Água Boa e Pontes e Lacerda.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA EPP

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
 Segundo Subdefensor Público Geral

PORTARIA 0875/2018/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 038/2018

Origem: Processo nº 467741/2018

Fiscais do Contrato:**Pontes e Lacerda:**

Servidor designado Titular: Defensor Público - Ricardo Bosquesi
Servidor designado Substituto: Defensor Público - Ricardo Morari

Água Boa:

Servidor designado Titular: Defensora Pública - Dra. Gisele Chimatti Berna.
Servidora designada Substituta: Defensora Pública - Carolina R. Pizinn

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 038/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ar, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleos de Água Boa e Pontes e Lacerda.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
 Segundo Subdefensor Público Geral

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 085/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 27/09/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 085/2018, e teve como vencedores as empresas: MOREIRA - COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA -EPP, CNPJ: 08.436.811/0001-41 e L. FERNANDES DA CUNHA - ME, CNPJ: 09.608.369/0001-56.

Água Boa - MT, 27 de setembro de 2018.

Marcos da Silva
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do processo supracitado, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DO SALÃO DA TERCEIRA IDADE, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" Sagrando-se vencedora a empresa **APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI**, com o valor total de **R\$ 537.529,21(quinzentos e trinta e sete mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)**. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, em conformidade com o artigo 109, inc. I da

Lei Federal 8.666/93. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 27 de setembro de 2018. Rudinei Mayer Kruger - Presidente.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 134/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO COM SISTEMA MUNCK, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para o(s) item (ns) a seguir: RUDI BASSO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.751/0001-37, LOTE 1, com o valor total de R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados às classificadas conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças - MT, 27 de setembro de 2018. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira**.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018, tendo por finalidade o **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS OU MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS (GASTROENTEROLOGISTA, ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA) E PROCEDIMENTOS (ENDOSCOPIA DO APARELHO DIGESTIVO), A FIM DE COMPLEMENTAR ÀS DEMANDAS DE DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, em especial ao Termo de Referência (ANEXO I). O envelope contendo os documentos de habilitação e o aceite da proposta financeira será recebido pela Comissão Permanente de Licitação, no período de **05/10/2018 à 05/10/2019, das 13h00 às 18h00 (horário de Mato Grosso), de segunda-feira a sexta-feira**. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 27 de setembro de 2018. Rudinei Mayer Kruger - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT, CNPJ nº 03.507.498/0001-71, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente à **IMPLANTAÇÃO DO REATOR ANAERÓBIO (AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO)**, localizado no município de Aripuanã/MT
ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 062/2018**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição em atendimento às famílias de baixa renda deste Município de Aripuanã/MT.** Início da Sessão: **Dia 10/10/2018, às 08h00min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 27 de setembro de 2018.

**Daniel Botoni
Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 017/2018**

Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica para o uso em todas secretarias desta prefeitura municipal, com base no art. 24 inciso XXII da lei nº 8.666/1993. Com Base no art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e Alterações, e com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. **Contratado: ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA**, inscrita no CNPJ nº **03.467.321/0001-99**. **Valor Global:** R\$ 3.103.860,00 (Três Milhões Cento e Três Mil Oitocentos e Sessenta Reais). **Data:** 27 de setembro de 2018. **Base Legal:** com base no art. 24 inciso XXII da lei nº 8.666/1993.

**Daniel Botoni
Presidente da CPL
RELATÓRIO 001/CPL/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018**

Em 06 de Setembro de 2018, recebi neste Departamento o memorando do Departamento de Compra com as solicitações das secretarias municipais, solicitando providências para procedimento de Dispensas de licitação para a contratação de empresa no fornecimento de energia elétrica para o uso em todas as secretarias desta prefeitura municipal e para iluminação pública, através da empresa: ENERGISA- CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE - CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2018 - SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 10/10/2018 às 08h00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº: 22/2018 - sistema registro de preço, destinada a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 08:00 as 13:00, fone:(65) 3361-3868 no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic. Barra do Bugres-MT, 22 de agosto de 2018.

EDIRLEI SOARES DA COSTA, Pregoeiro Oficial
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DO PREGÃO Nº 107/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS E DE VIGIAS**, na modalidade pregão (presencial) nº **107/2018**, no dia **17 de OUTUBRO de 2018, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 27 de setembro de 2018.

**Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira**

RESULTADO DO PREGÃO Nº 103/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 103/2018 - *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de reprografia e encadernação com fornecimento de equipamentos e materiais:* NATHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA - MEI, CNPJ Nº 19.221.760/0001-57, sagrou-se vencedora do certame com o valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Campo Verde, 27 de setembro de 2018. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse da Administração e a conveniência administrativa, fica REVOGADA a licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**, do tipo menor preço por item, cujo objeto refere-se ao Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria Ambiental visando o Periciamento, Avaliação, Análise e Auditoria dos Estudos Ambientais Contidos no Processo de Licenciamento da Usina Hidrelétrica Colider, com Elaboração de Laudo Pericial, Acompanhamento de Tratativas Extrajudiciais, Assistência Técnica e Interposição de Ações Judiciais. Maiores informações no telefone (066) 3541-6300.

Colider/MT, 26 de Setembro de 2018

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal

Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste, torna público o resultado do Leilão nº 001/2018, cujo objeto é a Venda em Leilão Público dos bens móveis relacionados, a quem oferecer o maior lance, adotando-se como critério de julgamento o do melhor preço, que deverá ser igual ou superior ao da avaliação, reservando-se à Administração Pública o direito de não aliená-los caso não seja alcançado o preço mínimo atribuído. ARREMATANTE: **ANDRÉ LUIZ GUSE FRONZA**, CPF nº **992.922.701-68** - lote: 03 (VOLKSWAGEN PARATI 1.6 SURF, COR PRETA, PLACA NJQ-1988, CHASSI 9BWGB05WX9PO89348, ANO/MOD 2008/2009), no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Lotes não vendidos: foram os lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 07 não receberam lances, resultado DESERTO.

Conquista D'Oeste - MT, 27 de setembro de 2018.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREGÃO N.º 044/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, por intermédio da Comissão de Licitação e através de sua Pregoeira, designado pela Portaria n.º 002/2018, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica N.º 001/2018, Tipo Menor Preço Por Item, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal n.º. 123/2006 e 147/2014, Licitação destinada a "Registro De Preços para Futura e Eventual Aquisição de Caminhões, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos", conforme especificações constantes no Edital. Data para cadastro de proposta: a partir das 07:30h do dia 28/09/2018, abertura de propostas dia 18/10/2018, às 08:30horas, sessão de disputa, 18/10/2018, às 09h00min, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba PUBLICAÇÕES. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, de Segunda à sexta-feira 07h00min às 13h00min, exceto feriados, e através do tel. (66) 3588-1566. Ipiranga do Norte-MT, 27 de Setembro de 2018. **Annye Christine Leimann** - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - SRP
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna

público, para conhecimento dos interessados em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 043/2018, com a inclusão dos itens 10.5.2. REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM e 10.5.3 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL junto ao IBAMA no Edital, e alterar a data de realização do mesmo para o dia 18 de outubro de 2018 às 13:30 horas.

Itaúba/MT, em 27 de Setembro de 2018.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, através de sua Pregoeira, torna público a ALTERAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2018. O edital completo alterado poderá ser obtido por meio do sites www.bllcompras.org.br e www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira-MT, 27 de setembro de 2018.

JULIANE PRESOTTO
PREGOEIRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhora Eliane Neubert, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**, tendo por finalidade o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme itens, quantidades e valores constantes no Termo de Referência Anexo I do edital. O envelope contendo os documentos de habilitação será recebido pela Comissão Permanente de Licitação até às **08h00 DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018**. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/ MT, sito Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 27 de setembro de 2018.

Eliane Neubert
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

CONTRATO N.º. 042/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: GASPARE DE SOUZA MATOS - ME
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, **Kits de Irrigação por gotejamento e por aspersão para horta comunitária do Município de Jauru, conforme contrato de Repasse nº. 814063/2014/ Ministério do Desenvolvimento Agrário/ Caixa/Processo nº. 2628.1021717/2014, sendo 05 (cinco) kits gotejamento e 04 (quatro) Kits por aspersão.**
VALOR (R\$) 270.535,97 (duzentos e setenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).
VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública para Discussão do Processo de Elaboração do Projeto da **LOA - Lei Orçamentaria Anual** para o período de **2019**.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **02/10/2018**, às **15h00min**, no auditório do Câmara Municipal de Vereadores, situada à Rua dos Três Poderes - Centro, Marcelândia/MT, CEP - 78535-000, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Discussão do Processo de Elaboração do Projeto da **LOA - Lei Orçamentaria Anual** para o período de **2019**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Marcelândia, 26 de Setembro de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

O Sr. **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a favor da contratação da empresa **FERNANDES MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 00.185.121/0001-55, representada pelo procurador Sr. **DOUGLAS MATOS DE ARAÚJO**, portador do CPF/MF nº 018.980.921-33, objetivando Contratação de Empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Marcelândia/MT, perfazendo o valor total da contratação em **R\$ 24.177,52 (vinte e quatro mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**

Marcelândia/MT, 26 de Setembro de 2018.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLIQUE - S E

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

OBJETO: Contrato tem por objeto a Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica de diversas ruas do Município de Marcelândia-MT, Conforme Planilhas Orçamentária e Projeto Planta da **Dispensa de Licitação nº 006/2018**.

CONTRATADA: FERNANDES MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/12/2018

DATA ASSINATURA: 27/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Resolução COMDEMA Nº 002 de 27 de setembro de 2018

DISPÕE sobre complementação do Anexo Único da Resolução Nº 001, de 19 de fevereiro de 2018.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, usando das suas competências que lhe conferem os incisos do art. 2, da Lei Nº 761 de 14 de fevereiro de 2011, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art.1º- Os empreendimentos que não possuem planta baixa aprovada e/ou alvará de construção emitido pelo departamento de engenharia e departamento de tributação da Prefeitura Municipal de Matupá, deverão apresentar croqui de localização com planta baixa do local atualizada para compor o processo de licenciamento ambiental e estará ciente de que caso receba as Licenças Ambientais solicitadas, estas estarão condicionadas a apresentar no período de 12 meses após a sua emissão o HABITE-SE do

empreendimento referente às mesmas condições apresentadas na planta baixa do processo do licenciamento.

Art.2º- Caso o empreendimento use as informações contidas no art. 1, estará ciente que após os 12 meses estipulados de vigência para apresentar as condicionantes do processo, terá suas licenças ambientais expiradas, cabendo sanções e sendo obrigado a entrar com um novo processo de licenciamento, sem direito a usufruir do prazo para apresentar os projetos junto com a carta de HABITE-SE.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Matupá - MT, 27 de setembro de 2018.

	HOMOLOGADA POR
ANTONIO DARLEI HIPÓLITO DA LUZ Presidente do COMDEMA	VALTER MIOTTO FERREIRA Prefeito Municipal de Matupá

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 023/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 18 de outubro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA SEMI-OLÍMPICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 862637 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E O MINISTÉRIO DO ESPORTE. Maiores Informações através do Edital nº. 0107/2018, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de setembro de 2018. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará a abertura dos envelopes de proposta dia 05/10/2018 as 08:00 referente a TOMADA DE PREÇO 011/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL W50, TRECHO: BR 163 A MT 322 COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 13 KM PADRÃO SINFRAS CONFORME NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Mantemos a HABILITAÇÃO das Empresas SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SPIN SOLUÇÕES E PROJETOS INTELIGENTES LTDA, ANGLOSAT CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI E RAAF ENGENHARIA LTDA - EPP e a DESABILITAÇÃO das Empresas GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONECTIVA AASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP. Matupá - MT, 21 de setembro de 2018. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

TAVISO REFERENTE CONVITE N 01/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REPARO DAS CAMERAS DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO CONFORME DIAGNÓSTICO REALIZADO EM OUTUBRO/2017. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que o certame acima, cuja abertura ocorreu na data de hoje, foi declarado **FRACASSADO**, tendo em vista orientação do TCE-MT, considerando o comparecimento de apenas duas licitantes, apesar da publicação no DOE e convites encaminhados a cinco empresas. M. D' Oeste, 27/09/2018. Euclides da Silva Paixão - Prefeito. Célia Regina de Mattos Prado - Presidenta da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2018.

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão acima. OBJETO: AQS DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DO PROJETO ENVELHECER SORRINDO DA SECRETARIA DE SAUDE, sendo vencedora a Empresa: **VN MININEL PROTETICO**, CNPJ n. 31.253.259/0001-78 com o lote 1. Perfazendo o valor total de R\$ 12.099,60 (doze mil noventa e nove

reais e sessenta centavos). Homologado nesta data. Euclides da Silva Paixão - Prefeito. LUISMAR DA SILVA MARTINS - Pregoeiro. M. D' Oeste, 27/09/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº. 001/2018.**

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº. 001/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. PROCESSO Nº. 077/2018. REGIME DE CONTRATAÇÃO INTREGADA. A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, com sede à Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº 993, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.963/0001-88, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº.014/2018 de 08 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade RDC PRESENCIAL Nº. 001/2018, objetivando Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à elaboração de Estudos técnicos preliminares, projeto básico e executivo para Reconstrução de Obra de Arte especial, conforme ante - Projeto, contemplando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto básico, cuja abertura ocorreu no dia 25 de setembro de 2018, as 14:30h. Sagrou - se vencedora a empresa COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº. 05.778.763/0001-81, com uma proposta no valor global R\$ 223.999,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais). Nova Brasilândia/MT, 25 de setembro 2018.

ANA CRISTINA SOARES. Presidente da Comissão (CPL) Portaria nº. 014/2018

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 078/2018. O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 10 de Agosto 2018, com início às 08:00, tendo como objeto "Contratação de empresa (casa de apoio) para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde em Cuiabá e serviços de hospedagem (hotel) para acompanhantes de pacientes internados no hospital São Lucas em Lucas do Rio Verde", das quais foram vencedoras as empresas: Itens 223848, **URBANISTICA SERVICOS SOCIAIS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o número 11.352.553/0001-20 no valor de **R\$ 47.544,00**; Itens 829657, **JL HOSPEDAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 04.318.477/0001-70 no valor de **R\$ 19.500,00**. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NOVA MUTUM - MT, 27 de Setembro de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 096/2018. O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 21 de Setembro 2018, com início às 08:00h, tendo como objeto "contratação de serviços de mecânica especializada em transmissão de motoniveladora caterpillar" da qual foi vencedora a Empresa: Item 830013, **NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o número 09.619.626/0001-55 no valor de **R\$ 35.000,00**. O representante assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NOVA MUTUM - MT, 27 de Setembro de 2018

Sergio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 101/2018 - Objeto: a aquisição de seguro veicular. Tipo: Menor preço por lote - Data de abertura: 16 de outubro de 2018. Horário: 08h00min - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquideas, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>>, ou pelo e - mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de atendimento: Das 7h00min as 11h00min e das

13h00min as 17h00min. Nova Mutum - MT, 27 de setembro de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 033/2018
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120037/2018**

Contratante: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado av. Mato Grosso nº175-centro, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87. **Contratada: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOVA OLÍMPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º 04.385.668/0001-55, situado na Avenida Fernando Correia da Costa, Bairro: Centro, S/N, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, representada pela Sr. Sr. Jefferson Benderovicz, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1044182201 SSP/RS e CPF.592.498.380-34. OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO, em razão do fato de que elevou o custo dos produtos, após as devidas negociações junto a fornecedor, conforme disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/1993. **Vigência:** 28/09/2018 A 16/08/2019.

Valor Reajustado:

ITEM	UNID. DE MEDIDA	MATERIAL	VALOR UNITARIO	REAJUSTE %	VALOR UNITARIO REAJUSTADO
1	LITRO	ALCOOL ETANOL	R\$ 2,18	31,98	2,88

OBJETO: Registro de Preços Para Futura E Eventual Aquisição de Etanol Destinados a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

Nova Olímpia-MT, 27 de setembro de 2018.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2018/PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018/PMNO
PROCESSO: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2018/PMNO**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES PARA O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT TABELA SUS/SIGTAP. CREDENCIANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 03.238.920/0001-30 localizado Av. Mato Grosso nº 175- Centro, neste ato representado pelo atual Prefeito Sr. JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364 - 87. CREDENCIADA: R. G. DE LIMA MEDEIROS E CIA LTDA localizada na Rua minas gerais nº 831, bairro centro cidade de Nova Olímpia Estado De Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 00.873.794/0001-06, neste ato representado por MONALINE DA SILVA MEDEIROS, sócia administradora, residente na rua minas gerais Bairro centro na cidade de nova Olímpia, Cep:78370000, estado de Mato Grosso, portador do RG n.º 12880493/SSPMT e do CPF n.º 010138481-52. VALOR GLOBAL: 451.390,61 (quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.012300000- Outros Serviços Terceiros Este ato ratifica-se no prazo de 05 dias uteis.

NOVA OLÍMPIA-MT, 27 de setembro de 2018.

Aldeni Antônia do nascimento. Presidente da CPL Port.194/2018

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 RP**

O Município de Nova Ubitatá-MT torna público que **realizará** no dia **09/10/2018**, às **08h00min**, na Rua Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, toalhas e aviamentos. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatá-MT, 27 de setembro de 2018.

Mauro Odinei Soliani

Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT

CONTRATO Nº 046/2018 - DATA: 26/09/18 - OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA LOCALIZADA NO DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA - CONTRATADO: J. LEOCADIO ROCHA ME CNPJ: 08.797.114/0001-16 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 127.079,82 - VIGÊNCIA: 26/09/2019 - ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018.

CONTRATO Nº 047/2018 - DATA: 26/09/18 - OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA (PSF I) - CONTRATADO: J. LEOCADIO ROCHA ME CNPJ: 08.797.114/0001-16 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 127.079,82 - VIGÊNCIA: 26/09/2019 - ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018.

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2018

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, o resultado e a adjudicação do Pregão Presencial nº. 33/2018, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA USO EM REPAROS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS, PRAÇAS PÚBLICAS, PRAÇAS ESPORTIVAS E DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. As empresas: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 21, 22, 23, 24, 41, 51, 62, 63, 97, 101, 102, 103, 131, 132, 164 217, 218, 279, 294 e 327. Com o valor total de R\$ 14.521,10; (quatorze mil quinhentos e vinte e um reais e dez centavos), a empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 04, 07, 26, 28, 29, 31, 38, 42, 118, 119, 130, 145, 173 e 182 Com o valor total de R\$ 10.594,43 (dez mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), a empresa COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO RIO MANSO EIRELI - EPP sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 16, 18, 27, 49, 55, 56, 84, 85, 86, 115, 124, 125, 193, 206, 207, 208, 209, 249, 250, 251, 252, 255, 263, 277, 278, 285, 313 e 317 Com o valor total de R\$ 181.903,41 (cento e oitenta e um mil novecentos e três reais e quarenta e um centavos) e a empresa WANIR MARQUES DE FREITAS sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 25, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 169, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 311, 312, 314, 315, 316, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 328, 329, 330, 331 e 332. Com o valor total de R\$ 292.772,92 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP, COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO RIO MANSO EIRELI - EPP e WANIR MARQUES DE FREITAS. Também Neste Ato, o Prefeito Municipal homologa a adjudicação, nos termos do artigo 4º, XXII, da lei federal nº 10.520/2002. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira, Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 27 de setembro de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 4/2018 Processo 50/2018 enquadrada no Inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação da Compra do imóvel cujo proprietária é o Sra. Valdete Maria Daniel Mazzucatto, empresária, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 046284008-57 e Rg- 7673589 SSP/SP no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), correndo tal despesa à conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2018. Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, em 26 de setembro de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR 001/2018
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado alteração no Edital de Licitação do **Pregão Presencial 033/2018**, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (CLASSE IIA E IIB) GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT E DISTRITO UNIÃO DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO". Para acesso ao Edital Complementar 001/2018 os interessados deverão baixar no site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e maiores informações no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 18h pelo fone (66) 3575-5100. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada nova sessão pública para às **13hs do dia 11 de Outubro de 2018**.

Peixoto de Azevedo 26 de Setembro de 2018.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO N.079/2018 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.245/2018-PMPL

PREGÃO Nº. 079/2018 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 11 de outubro 2018. INÍCIO DA SESSÃO: às 08h do dia 11 de outubro de 2018 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de setembro de 2018.

LUCÉLIA MARTOS ALVES - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO N.080/2018 - PMPL

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.246/2018-PMPL

PREGÃO Nº. 080/2018 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC DE OBRAS E SERV PUBLICOS. CREDENCIAMENTO: das 10h30 às 11h do dia 11 de outubro 2018. INICIO DA SESSÃO: às 11h do dia 11 de outubro de 2018 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT..

Pontes e Lacerda/MT, 27 de setembro de 2018.

LUCELIA MARTOS ALVES - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO N.081/2018 - PMPL

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.247/2018-PMPL

PREGÃO Nº. 081/2018 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE SEMAFOROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 15 de outubro 2018. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 15 de outubro de 2018 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de setembro de 2018.

LUCELIA MARTOS ALVES - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO N.082/2018 - PMPL

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.248/2018-PMPL

PREGÃO Nº. 082/2018 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE, MOCHO, APARELHO DE RAIOS X E COMPRESSOR ODONTOLOGICO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL NAS UNIDADES DE SAUDE NO MUNICIPIO. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 16 de outubro 2018. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 16 de outubro de 2018 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de setembro de 2018.

LUCELIA MARTOS ALVES - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO ADESÃO Nº 086/2018- PMPL

(PROCESSO N.253/2018-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através da Pregoeira Sr. Lucélia Martos Alves, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n.072/2018, referente ao Pregão Presencial n.024/2018, REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviço de sinalização viária horizontal, realizado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT, com a Empresa FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.19.560.627/0001-25, com valor total de R\$201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais).

Pontes e Lacerda/MT, 27 de setembro de 2018.

Lucélia Martos Alves- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**EXTRATO DE ADITIVO**

SETIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº18/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/15, HOMOLOGADO EM 11/06/2015. O presente Aditivo tem por objeto a Sétima Alteração do prazo de Execução da Obra e do prazo de Vigência do contrato original a partir de 19 de Setembro de 2018 até 18 de Fevereiro de 2019. OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DEVIDAMENTE HABILITADA OBEJTIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, conforme Contrato de Repasse nº 809310/2014 Celebrado entre o Município Porto Alegre do Norte/MT e a Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa. Empresa SÓ AGUAS CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº .11.987.819/0001-00/Contratada. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT/Contratante.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE 07/2018**

O Prefeito de Porto Esperidião/MT, de acordo com suas Atribuições legais, *TORNA PÚBLICO* aos interessados a "**HOMOLOGAÇÃO**" do processo supramencionado do OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM PONTES DE MADEIRA E CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR MISTA. CONFORME PLANILHAS E PROJETO BÁSICO.** Em favor da empresa: **EMPRESA: M. DAS GRAÇAS PASSOS EIRELI-CNPJ/MF: 24.751.780/0001-70.** No valor global de R\$: **83.453,88 (oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)** - Porto Esperidião MT, 07 de setembro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal.**ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515****PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 44/2018**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 44/2018, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução dos Seguintes Serviços: Elaboração de Prestação de Serviços Técnicos. Regularização e Obtenção das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para Licenciamento Ambiental do Cemitério São João Batista - Mata Grande, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes: **Excelencia Engenharia e Meio Ambiente Ltda - EPP.** Sendo inabilitada a seguinte empresa: **Biomass Soluções Ambientais Ltda - ME.** A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **10/10/2018, às 09:00 horas,** no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2018**ALFREDO VINICIUS AMOROSO****Presidente da Comissão de Licitação****Publicar-65-3644-4382****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 05 de novembro de 2018 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças 1.491, licitação

na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018, do tipo menor preço por **lote**, destinada a Contratação de empresas especializadas para construção de 04 (Quatro) Unidades Básicas de Saúde - **UBS Safira, UBS Menino Jesus, UBS Montreal e UBS Camping Club, em Sinop/MT, atendendo solicitação da** Secretaria Municipal Saúde. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 - Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 e no site www.sinop.mt.gov.br/transparencia, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298 ou 3520.7272. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511-1860, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas. Sinop-MT, 27 de setembro de 2018.

José Carlos Pessoa
Presidente CPL
Portaria 040/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 17/07/2018 no DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição 27302, página 130, **RETIFICAMOS** o supracitado:

ONDE SE LÊ: empresas HABILITADAS: ALFAMETA SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA - ME (15.743.543/0001-76), MCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (02.117.696/0001-51), BIOCLÍNICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP (00.973.021/0001-93) e CASA DAS FLORES LTDA - ME (21.483.918/0001-09).

LEIA-SE: empresas HABILITADAS: MCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (02.117.696/0001-51), BIOCLÍNICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP (00.973.021/0001-93) e CASA DAS FLORES LTDA - ME (21.483.918/0001-09). Sinop/Mt, 27 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portarias nº

730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 DE OUTUBRO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 28 de Setembro de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra - MT, 27 de Setembro de 2018. Aguinaldo Vicente Segura - Chefe Departamento de Licitação.

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CME - JUCILEIDE PRAXEDES, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme segue empresa vencedora: **CONSTRUSSERRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** - O valor: **R\$ 1.270.678,19** (Um milhão, duzentos e setenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezenove centavos). Tangará da Serra - MT, 27.08.2018. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PROMOVER A "I CAVALGADA SANGUE BOM - 2018" NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra - MT, 27 de Setembro de 2018. Dalila Cristian Fernandes da Paz - Pregoeira.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Câmara Municipal de Itaúba - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19/10/2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 002/2018, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de construção

do muro, estacionamento de veículos, urbanização e ampliação da Câmara Municipal de Itaúba/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 12 horas, na Sala de Licitações da Câmara, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 803, Centro, CEP. 78.510-000 - Itaúba-MT. Itaúba/MT, em 27 de setembro de 2018

RAFAEL LHEWICHESKI - PRESIDENTE DA CPL Publique-se
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

TERCEIROS

WOODSADI DO GUATA,INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME, com CNPJ: 16.157.348/0001-27 torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente-MT, a inclusão de **BENEFICIAMENTO** nas suas atividades.: Licença Previa-LP ;Licença de Instalação-LI; Licença de Operação-LO da empresa localizada no Distrito de Três Fronteiras-Gleba São Francisco Município de Colniza-MT.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **PEDRISA PAVIMENTACOES LTDA**, CNPJ.: 01.897.846/0001-39, com sede na Av. Maranhão, 548 -N - Bairro Setor Industrial, LRV/MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº: 0183/2016**, para atividade de Serviço de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 99946-6277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **WALQUIRIA DE JESUS DOS SANTOS DA HORA - WF TORNIO, SOLDA E MECÂNICA**, CNPJ: 23.284.070/0001-14, situada na Av. Maranhão, Nº 1085 - N, Bairro: Setor Industrial, Município de Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu junto a SAMA - LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL LP, LI E LO**, para atividade de Serviços de Reparação e Manutenção de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais (65) 99946-6277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **R. S. CHAPEACAO E PINTURA LTDA - ME**, CNPJ: 10.307.950/0001-17, situada na Rua Belém, Nº 1271 - S, Bairro Industrial II- Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº**

0072/2015, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (Lanternagem ou Funilaria e Pintura). Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 99946-6277**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **LR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ: 26.721.990/0002-21, situada na Av. Brasil, 1720, Bairro Centro - Município de Tapurah, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo-SMDT/TAPURAH/MT o pedido de **Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO)**, para atividade de Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo. Não foi determinado EIA/RIMA. - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais. (65) 99946-6277**

GILDA HELENA DE SOUSA PACHECO - CPF 352.387.041-00, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRANEA para 01 poço tubular profundo de 120 metros, construído na Rua das Timbaúvas, LT 05 QD E-1, ALPHAVILLE, CUIABA - MT.

EDESIO DUARTE - CPF 474.261.601-49, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRANEA para 01 poço tubular profundo de 120 metros, construído na Alameda Ipê Branco, nº 04, QD 20, Florais dos Lagos, CUIABA - MT.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, parágrafo 2º da Lei dos Registros Públicos, vem NOTIFICAR os Srs. **LUIZ CARLOS DA SILVA (CPF 095.161.901-20)**, e sua esposa **DEUSETTE DE ALMEIDA E SILVA (CPF 095.161.901-20)** após não lograr êxito as tentativas de notificá-lo em seu endereço MT-338, Km 117+03Km a esquerda + 759m a esquerda, Zona Rural, Distrito de Ana Terra, CEP: 78573-000, Tapurah-MT, e para se manifestarem, **em quinze dias**, sobre o requerimento feito por AVELINO DELCI DEZINGRINI e sua esposa SELIRIA MARIA DEZINGRINI, com endereço na Av. Pernambuco, nº 280 - São Cristóvão, CEP 78573-000, Tapurah-MT, solicitando alterações na medida perimetral e de área do "Imóvel rural denominado Fazenda Serrinha, com a área de 452,0266ha desmembrado de área maior, situado no município e comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso" (MATRÍCULA Nº 1560 do CRI de Tapurah-MT), confinante com o imóvel que lhes pertence denominado "**Fazenda Sombra da Mata, com uma área de 453,5575ha, parte de um todo com área maior denominada "Projeto Ana Terra - Prodecer II", situado no município de Tapurah-MT**" (dados constantes do memorial descritivo da MATRÍCULA Nº 2.323 do CRI de Lucas-MT), podendo inteirarse da documentação processada neste ofício e, caso queiram, devendo comparecerem no horário regulamentar (09:00 hs às 17:00 hs), na sede desta Serventia, situada na Avenida Paraná, nº 1.433, Centro, Tapurah-MT. A falta de impugnação no prazo acima significará suas anuências. Tapurah-MT, 25 de setembro de 2018.

ELMUCIO JACINTO MOREIRA,
Oficial Registrador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, parágrafo 2º da Lei dos Registros Públicos, vem NOTIFICAR os Srs. **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA COSTA (CPF 212.700.156-72)**, e sua esposa **MARLENE ALVES COSTA (CPF 480.843.796-12)** após não lograr êxito as tentativas de notificá-lo em seu endereço MT-338, Km 117+03Km a esquerda + 03Km a esquerda novamente, Zona Rural, Distrito de Ana Terra, CEP: 78573-000, Tapurah-MT, e para se manifestarem, **em quinze dias**, sobre o requerimento feito por AVELINO DELCI DEZINGRINI e sua esposa SELIRIA MARIA DEZINGRINI, com endereço na Av. Pernambuco,

nº 280 - São Cristóvão, CEP 78573-000, Tapurah-MT, solicitando alterações na medida perimetral e de área do "Imóvel rural denominado Fazenda Serrinha, com a área de 452,0266ha desmembrado de área maior, situado no município e comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso" (MATRÍCULA Nº 1560 do CRI de Tapurah-MT), confinante com o imóvel que lhes pertence denominado "**Fazenda Nascente, com uma área de 450,3694ha, parte de um todo com área maior denominada "Projeto Ana Terra Prodecer II", situado no município de Tapurah-MT**" (dados constantes do memorial descritivo da MATRÍCULA Nº 2.325 do CRI de Lucas-MT), podendo inteirarse da documentação processada neste ofício e, caso queiram, devendo comparecerem no horário regulamentar (09:00 hs às 17:00 hs), na sede desta Serventia, situada na Avenida Paraná, nº 1.433, Centro, Tapurah-MT. A falta de impugnação no prazo acima significará suas anuências. Tapurah-MT, 25 de setembro de 2018.

ELMUCIO JACINTO MOREIRA,
Oficial Registrador

AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de torre de telefonia móvel, localizada na Avenida 01 Qd 11, Lt29, município de Cuiabá -MT. (CBA001AT)

AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de torre de telefonia móvel, localizada na Rua São Judas Tadeu Santa Marta, Quadra B Lote 20 - Jardim Santa Marta, município de Cuiabá -MT. (CBA002AT)

AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de torre de telefonia móvel, localizada na Avenida Marechal Deodoro, 1055, Centro-Norte, município de Cuiabá -MT. (CBA002ZS)

AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de torre de telefonia móvel, localizada na Avenida Jose Monteiro de Figueiredo, Dr Zelito (ant Lavapes), 500 - Duque de Caxias, município de Cuiabá -MT. (CBA005B1)

AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de torre de telefonia móvel, localizada na Av. Historiador Rubens De Mendonça, 3300, Jd. Aclimação, município de Cuiabá -MT. (CBA006B1)

AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de torre de telefonia móvel, localizada na Av. Tenente Coronel Duarte, 371 - Bandeirantes, município de Cuiabá -MT. (CBA007B1)

AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de torre de telefonia móvel, localizada na Rua A - Rod. BR364 KM 401 - Distrito Industrial, município de Cuiabá -MT. (CBA031TM)

AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de torre de telefonia móvel, localizada na Alameda Seis, esquina com rua 51 Qd 39, Casa 16, Setor 3, município de Cuiabá -MT. (CUB003VV)

AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA, torna público que requereu à

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de torre de telefonia móvel, localizada na av. Dom Bosco 605, Colégio São Gonçalo, Dom Aquino, município de Cuiabá -MT. (CUB007VV)

AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de torre de telefonia móvel, localizada na Rua Governador Fernando Correa, Esq R. Alziro Zarur, Ribeirão da Ponte, município de Cuiabá -MT. (CUB009VV)

AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de torre de telefonia móvel, localizada na Rua São Sebastião, S/N, Bairro Cidade Alta, município de Cuiabá -MT. (CUB010VV)

AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de torre de telefonia móvel, localizada na Rua Treze de Junho, 1428, município de Cuiabá -MT. (CUB011VV)

AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de torre de telefonia móvel, localizada na Rodovia MT 251, Saída para Coxipó do Ouro, Km 07, município de Cuiabá -MT. (CUB012VV)

AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de torre de telefonia móvel, localizada na Rua Julio Frederico Muller, Quadra 19 Bloco 03 - Coophamil, município de Cuiabá -MT. (CUB013VV)

JUVENAL ENTRINGER, CPF - 350.377.099-20, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, A renovação e alteração de outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 480,00 hectares, na Fazenda Planalto, com captação no Rio Suspiro, Município de Primavera do Leste - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 14° 57' 13,90"S e Long. 54° 03' 50,30"O.

CARAMURU ALIMENTOS S.A., CNPJ nº 00.080.671/0026-68, torna público que requer junto a **SEMA**, a **Licença Prévia e de Instalação de ampliação**, para inclusão da atividade de fabricação de álcool, a ser implantado na Rua Ayrton Senna, nº 628, Bairro Industrial Nova Prata, no município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CRM-MT Nº 19 /2018

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRM-MT,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Ana Cristina de Assumpção** do cargo em comissão de Assessor II, a partir de 30 de setembro de 2018.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.

Dr. Gabriel Felsky dos Anjos
Presidente em exercício

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-EPP; **OBJETO:** O presente 2º Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 6ª cláusula do contrato matriz celebrado em 27/09/2016 através do Pregão Presencial nº 03/2016, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo o valor do serviço de agenciamento de viagens R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) por mês, incluso todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual **VIGÊNCIA:** 27/09/2018 à 26/09/2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.33.001-Serviços de Passagens para o País; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2018. Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2018.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente CRM-MT

Waldemir Ival Loto, inscrito no CPF sob o nº. 190.182.239-72 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Avenida Constrol, próximo a Avenida Otaviano Muniz, s/nº, Vila Goulart, município de Rondonópolis - MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA EPP; **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto rescindir consensualmente o Contrato de Prestação de Serviços manutenção e suporte técnico das copadoras Brother, firmado entre o Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso e a Empresa Implanta Informática LTDA através da Tomada de Preços nº 06/2014, motivada pela conveniência administrativa do Contratante, conforme previsto no Art 79. da XII da Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993; **DA RESCISÃO CONSENSUAL:** O presente Termo de Rescisão tem caráter irrevogável e é firmado consensualmente pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, razão pela qual não enseja direito à indenização para qualquer das partes; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2018. Cuiabá - MT, 11 de setembro de 2018.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente CRM-MT

AMPER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 05.578.164/0001-14, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA do poço PT01 Campo de Golfe, localizado no município de CUIABÁ/MT, para o abastecimento do empreendimento.

N. P. RANGEL E CIA LTDA cujo CNPJ nº 29.896.645/0001-36, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de motéis, localizada na Rodovia Palmiro Paes de Barros nº 1492

no Bairro Parque Geórgia no município de Cuiabá/ MT.

LAVA CAR BOB ESPONJA EIRELI cujo CNPJ nº 31.445,697/0001-38, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Rua 2600 Quadra 22 Lote 33 nº 33 no Bairro Jardim Imperial no município de Cuiabá/ MT.

**SINDICATO DOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS DO PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SINAJ-MT)-CNPJ N.º
25.975.365/0001-62**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Analistas Judiciários do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (SINAJ-MT), nos termos dos arts. 5º ao 11, 21 e 43, todos do Estatuto do SINAJ-MT, **CONVOCA** os filiados do Sindicato para comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada em **06-10-2018 (sábado)**, às **08h00**, em primeira convocação, com todos os servidores filiados, e em segunda convocação, meia hora depois, às **08h30min**, com o número de filiados presentes, na Escola dos Servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso Des. Athaide Monteiro da Silva, endereço: Centro Político Administrativo, Anexo Administrativo Des. Antônio de Arruda, em Cuiabá-MT, para deliberarem sobre a aprovação do relatório do Conselho Fiscal e a prestação de contas referente aos meses de abril/18 a setembro/18, bem como tratar de assuntos gerais da categoria.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2018.

Geziely Gevezier Loureiro
Presidente do SINAJ-MT

Vilas Boas Educacional -CNPJ 25.152.474/0001-80

O diretor da Instituição de **Ensino Vilas Boas Educacional**, situado na Avenida das Seriemas nº 571 W no Bairro Alto da Colina no município de Nova Mutum - MT, credenciado pela Processo de Autorização Nº 1059/2015 - ATO 524/2016 - CEE/MT - Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos / EJA na modalidade EAD, publicado no Diário Oficial MT em 10/10/2016. Torna pública a sua relação parcial de alunos do **Ensino Médio EJA/EAD** no Ano de 2018:

Adauto Mauricio Cirilo, Adilson Ferreira da Cruz, Adilson Matonovic, Adriano Romeu dos Santos, Akson Gonçalves da Costa, Alessandra de Freitas Berfio, Alessandra Jesus dos Santos, Alessandra Lucas Machado, Alida Kaliane Moreira Medeiros, Allan Rafael de Lima Souza, Altamira Campos da Silva, Ana Paula Azevêdo da Silva, Ana Paula da Penha Lyra, Anderson dos Santos da Silva, Anderson Eduardo Cardoso, Andre Bueno de Oliveira, Andressa Silva dos Santos, Antonio Moisés Salles Pereira, Aparecida Alves Soares Leite, Bruna Barssoti Silva, Cantidio de Mello Filho, Carlos Ferreira Ortis, Cleidia Marcia Lima Scherrer, Crislayne Alves dos Santos, Cristiane Policarpo, Cristiano Sales, Daiane dos Santos Pereira Faria, Daniel Carvalho dos Santos Junior, Daniel Marinho Gama, Daniel Rodrigues, Deivison Lins Barbosa, Denis de Oliveira Silva, Diego Rufino de Araujo, Diogo Felipe Gonzalez, Donizete Moraes de Matos, Edson dos Santos, Eliane Ferraz Leal, Elias Cândido Araujo, Elizabeth Gomes Pereira, Elizangela Pereira Santana, Evellin Eduarda Nascimento de Oliveira, Fabiana Delfino Bizarro, Felipe Augusto da Costa, Felipe Calderaro Matos, Fernando Pacheco dos Santos, Flávio Aparecido dos Santos Souza, Francisco Raniel Alves dos Santos, Gabriel Henrique Rodrigues de Lima, Gabriele Barbosa Torres, Gabrielle Thomaz Soliano, Gilmar de Lima da Silva, Giovane Batista Borges, Glauciane dos Santos, Gleice Kelly da Silva Ribeiro, Harley Carlos da Costa, Izaquiel Rafael dos Santos, Janaina Clemente Gomes, Jeam Santos Guerra, Jean Gustavo Cavalari, Jefferson de Oliveira Machado, João Batista Dias, João Lucas Iberê Colalto Vieira Sampaio, João Paulo da Silva, João Pedro Cantuária, João Vítor Luize Riego, Jose Carlos Bezerra, José Ivanilson Rocha Moraes, Joselia Silva Vieira, Josenilton Almeida Lacerda, Josimam Rodrigues França, Josmar Luck, Joyce Cristina Lima Nascimento, Juan Henrique Alves, Juarez Domingues Machado, Juarez Pereira Galindo, Julia Zambonini Teixeira, Juliano Silva Porto, Karina Campos da Silva, Leandro Andrade da Silva, Leonardo Engler Arruda, Leonnardo Teixeira Araujo, Lucas Estevão de Almeida, Luciana Ferreira do Nascimento, Luciana Rodrigues de Almeida, Luciano Marcos Paes de Souza, Luis

Roberto Aparecido Xavier, Magda Alves Ramos, Marcelo Marques da Silva, Marcio Correa Ramos, Marcos Antonio Souza Fonseca, Marcos Rocha da Silva Junior, Marcos Rogério da Silva, Marcos Vinicius Borges Martins, Margarete da Silva Lourenço, Maria Edjane da Silva, Mariela Aparecida de Paula, Marina Gonçalves da Silva, Marinalva de Souza Valencio, Mateus Ribeiro Mandon, Mayla Coimbra Barbosa da Silva, Michel de Moura Canton, Moises Rosa Vilarino Junior, Nathalia Cristina Ribeiro, Nereomar Kosenhoski, Noemia Costa da Silva, Orlando Pereira de Souza, Pablo Verlly Moreira, Rafael Antunes de Santana, Reginaldo Fonseca Suzano, Reinaldo Barbosa da Silva, Reinaldo Fernandes da Costa, Relen Milena Marcon Furtado, Renata dos Santos, Renata Tamaki, Ricardo Ramos Cavalheiro, Ricardo Tadeu Gimenez, Roberto Aparecido Antonio, Rogerio da Conceição Alves Lopes, Roseli Monsuete, Rosemar Bento da Silva Duran, Rozinaldo Teodoro de Assis, Rute Quero Rosa, Sandra Moreira Lopes Dias, Sheila Diogo Pistori Girão, Sheila Siqueira Moraes, Silmara Aparecida Lopes, Silvana de Souza Silva, Silvia Maria Faccio, Simone Furtado Rodrigues, Sinara Monte da Silva Batista, Sirley Conceição da Cruz, Thais de Cássia Teodoro, Thalia Veloso da Silveira Costa, Valdeir de Meneses Brito, Valdinei Pereira da Ressureição, Valdir Neves de Oliveira, Valquiria Santiago dos Santos, Vanessa Gomes da Silva Conceição, Vanessa Oliveira de Araújo, Victor Basílio Pinheiro, Victor Gonçalves Miguel, Victor Hugo Fermiano Avelar, Wanderson José Santana, Wellington dos Santos Bispo, Wesley Luan de Souza Santos.

MAGGI ENERGIA S.A CNPJ: 03.908.754/0001-32. Município: Sapezal/ MT. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat. 13°32'51.1"S e Long. 59°01'38.5" W; torna público que requereu à SEMA/MT renovação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea com finalidade de uso: doméstico e jardinagem; Província Aquífera Bacia do Parecis. Vazão máxima de bombeamento **4,2m³/h** por um período de **2h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,40m³/dia**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Delegados de Polícia de Mato Grosso/ SINDEPO-MT, na forma do Art. 43 do seu Estatuto, por seu respectivo Presidente, convoca os Delegados de Polícia para **ASSEMBLEIA GERAL**, na sede da Entidade, sito à Rua Osasco nº 20, CPA I, bairro Morada da Serra, nesta Capital, a realizar-se no dia **1º de outubro de 2018 (segunda-feira)**, às **17:00 horas**, em primeira convocação, com maioria absoluta dos associados, e às **17:30 horas**, em segunda convocação, com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1- Discussões quanto à elaboração de Lista Tríplice para nomeação do Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil.
- 2-Formação da Comissão Eleitoral.

Cuiabá, 27 de setembro de 2018.

WAGNER BASSI JUNIOR

Delegado de Polícia Judiciária Civil
Presidente do SINDEPO/MT

AULER & CIA LTDA (FARMÁCIA AULER), com CNPJ: 11.760.252/0001-35, localizada na Av. São Lourenço, nº 415, Sala 04, no bairro São Lourenço do município de Campo Verde - MT, com atividade de comercio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, torna público que requereu junto a SEMA/SEDAM Licença Prévia, Licença de Instalação e de Licença de Operação. Não foi determinado EIA/ RIMA. VRK CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL - 66 3419 2942.

Danilo Guedes Junqueira Junior, inscrito no CPF nº 732.378.171-04, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para extração de Saibro (terra preta) em uma área de 10 hectares referente ao processo DNPM 867.356/2010. A área está localizada na Zona Rural do município de Chapada Dos Guimarães - MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 004/2018
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na qualidade de Presidente da Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão - Ampa, e no uso das atribuições que me confere o Estatuto Social, **convoco** os Senhores Associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se a nesta Capital, na sede da Associação, sito à Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 1.777, Centro Político e Administrativo, Edifício Clóves Vettorato no dia **02 de outubro de 2018, às 14h00, em 1ª convocação, e às 14h30, em 2ª convocação**, observando-se o **quórum** mínimo, conforme disposto, nos §§ 1º e 2º do art. 16 do Estatuto Social, para as deliberações acerca da seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social;
2. Outros assuntos.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

ALEXANDRE PEDRO SCHENKEL
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 002/2018
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Na qualidade de Presidente da Instituto Algodão Social - IAS, e no uso das atribuições que me confere o Estatuto Social, **convoco** os Senhores Associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se a nesta Capital, na sede deste Instituto, sito à Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 1.777, 2º andar, Centro Político e Administrativo, Edifício Clóves Vettorato, CEP: 78.049.015, em Cuiabá-MT, no dia **02 de outubro de 2018, às 15h00, em 1ª convocação, e às 15h30, em 2ª convocação**, observando-se o **quórum** mínimo, conforme o disposto no Estatuto Social, para as deliberações acerca da seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social;
2. Outros assuntos.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

ALEXANDRE PEDRO SCHENKEL
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 002/2018
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Na qualidade de Presidente Instituto Mato-grossense do Algodão- IMAmT, e no uso das atribuições que me confere o Estatuto Social, **convoco** os Senhores Associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se nesta Capital, na sede deste Instituto, sito à Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 1.777, 2º andar, Centro Político e Administrativo, Edifício Clóves Vettorato, CEP: 78.049.015, em Cuiabá-MT, no dia **02 de outubro de 2018, às 16h00, em 1ª convocação, e às 16h30, em 2ª convocação**, observando-se o **quórum** mínimo, conforme o disposto no Estatuto Social, para as deliberações acerca da seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social;
2. Outros assuntos.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

ALEXANDRE PEDRO SCHENKEL
Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM GERAL DE
JUINA E REGIÃO.
SECOMJUR.**

**Avenida Bertodo Shaefer - N.º 369 N - Bairro Módulo 4 - Fone: (66)
3566-5878 - CEP:78.320-000 - Juína/MT.,
CNPJ 00.866.149/0001-58 - REG / MTE: 46000.000859/2001-17**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O presidente do Sindicato dos Empregados no Comercio em Geral de Juína/ MT e Região-SECOMJUR, convoca todos os empregados no comércio, associados ou não, compreendidos nos municípios de Castanheira e Juína, para participarem da assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 11 de novembro de 2018, na **sede do SECOMJUR, localizado à Avenida Bertodo Shaefer - N.º 369 N - Bairro Módulo 4 - CEP: 78.320-000 - Juína/MT**, às 18:30 h. em primeira convocação com a presença da maioria dos associados ou às 19:30 h. em segunda e última convocação com qualquer número dos associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)-** Conceder ou não autorização para o SECOMJUR providenciar a negociação do termo aditivo à convenção coletiva de trabalho (vigência 2018 a 2019), visando o reajuste salarial, com a entidade sindical patronal (FECOMERCIO), para o piso salarial de 2019; **b)-** Outorga de poderes ao SECOMJUR para negociar e celebrar o acordo coletivo de trabalho, vigência de 2019; **c)-** Autorizar a direção do SECOMJUR, para em caso de impasse com a referida empresa, buscar mesa redonda por intermédio da SRTE/MT; MPT da 23.ª Região/MT ou TRT da 23.ª Região, instaurar dissídio coletivo de natureza econômica, decretar greve total ou parcial da categoria e/ou tomar quaisquer outras medidas cabíveis ao assunto, tudo com os poderes Ad Judicia; **d)-** Transformar a assembleia geral extraordinária em assembleia geral permanente, até o deslinde do aludido termo aditivo à convenção coletiva de trabalho (vigência 2018 a 2019). Juína-MT, 28 setembro de 2018. José Aparecido dos Santos - Presidente.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM GERAL DE
JUINA E REGIÃO-SECOMJUR**

**Avenida Bertodo Shaefer Nº 369 - N - Bairro Módulo 04
Fone: (66) 3566-5878
CEP : 78.320-000 - Juína/MT
CNPJ 00.866.149/0001-58 - RG / MTE 46000.000859/2001-17**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Pelo presente edital, o Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio em Geral de Juína e Região-SECOMJUR, José Aparecido dos Santos, faz saber a todos os associados e aos membros do conselho fiscal que no dia 11.11.2018 às: 17:20 horas, em primeira convocação, com maioria dos presentes, em relação ao número de associados ou às 18:20 horas em segunda e última convocação, com a maioria dos associados presentes, na sede própria da entidade, localizada à Avenida Bertodo Shaefer - N°369-N - Bairro Modulo 04 - Juína-MT, será realizada a assembleia geral ordinária (art.24 do estatuto social), a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: **a) -** Apreciação da previsão orçamentária para o exercício de 2019; **b) -** Prestação de contas do exercício de 2017; **c) -** Assuntos gerais.

Juína/MT, 28 de setembro de 2018.

José Aparecido dos Santos.
Presidente-SECOMJUR

AMPLIAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SANEAR-Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ:03.702.217/0001-31, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Ampliação da Licença de Instalação - LI: 59.608/2011, Processo Nº 686.231/2010, para os Sistemas de Abastecimento de Água de Rondonópolis - PAC II. Ampliação da Licença de Instalação Nº59.608/2011, Processo Nº686.231/2010 do Contrato Nº 350.807/48, referente á ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Rondonópolis denominados: UFMT e da Cidade Alta

com objetivo em atender os seguintes bairros: **1)-Sistema UFMT - PAC II:** Residencial Alfredo de Castro Araújo, Residencial Celina Bezerra, Residencial Parque dos Lírios, Residencial Jardim Montreal, Residencial Parque das Laranjeiras, Residencial Porto Ferreira, e outros bairros da região. Existe construído um reservatório metálico de 2.500m³, e serão construídos dois reservatórios metálicos de 2.500m³ cada, perfazendo volume total de 7.500m³. Coordenadas Geográficas - Latitude: 16° 27' 31,28" S e Longitude: 54°35'04,43" O. **2)-Sistema Cidade Alta - PAC II:** Residencial Padre Miguel e Residencial Lúcia Maggi, bem como áreas compreendidas pelos bairros São Sebastião todos os bairros até o bairro denominado: Cidade Alta. Existem construídos um reservatório em concreto armado de volume 300m³, um reservatório metálico de 2.500m³, uma estação elevatória de água (EEA), será construído um reservatório metálico com capacidade de 2.500m³ perfazendo volume total de 5.300m³. Coordenadas Geográficas - Latitude: 16° 28,5'52" S e Longitude: 54° 36' 2,22" O.

Rondonópolis-MT, 25 de setembro de 2018
Jamal Badie Daud-CONFEA: 120.224.239-1
Engº Sanitarista - Matrícula: 211
Especialista em Perícia e Auditoria Ambiental.

Hermes Ávila de Castro
Engº Ambiental
Diretor Técnico/SANEAR

AMPLIAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SANEAR-Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ:03.702.217/0001-31, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Ampliação da Licença de Instalação-LI: 63.705/2014, Processo Nº492.400/2007, para os Sistemas de Abastecimento de Água de Rondonópolis - PAC I e PAC II. Ampliação da Licença de Instalação - L.I. 63.705/2014, Processo nº 492389/2007 referente á implantação das redes de abastecimento de água, adutoras e de reservatórios nos seguintes sistemas: **Sistemas: Aeroporto, Buriti e Monte Líbano** - Extensão total de 346.483 metros lineares, diâmetros variando entre 50mm a 500mm. **Sistema Aeroporto:** Resid. José Sobrinho, Vila Adriana, Jardim Novo Horizonte, Resid. Moradas de Parati, Parque Universitário, Jardim das Paineiras, Resid. Oásis, Jd Rui Barbosa, Lot. Pedra 90, Vila Olinda: I, II, III, Resid Ana Carla, Resid Dom Osório Stoffel, R4esid Marechal Rondon, Resid D. Neuma, Jd Mathias Neves I, II, III; Jd Paiaguás, Resid Melquiades, Jd Vitória Régia, Resid. João Moraes e outros bairros da região, previsão de ser implantadas 181.055m lineares. 01 reservatório elevado(RAP) em concreto de 300m³, 01 reservatório metálico de 2.500m³, 01 Estação Elevatória de Água(EEA) e 02 reservatórios metálicos de 2.500m³ cada, totalizando: 7.800m³.

Sistema Monte Líbano: Centro(parte central), Vila Birigui, Vila José Luiz, Vila Marinópolis, Cidade Salmen, Jd Esmeralda, Jd Guanabara, Vila Andréia, Lot. Nossa Sra. Aparecida, Vila Santa Luzia, Jd. Pindorama, Morada dos Bandeirante, Jd. Tropical, Jd. Kênia, Vila Carvalho, Jd. Gramado, Distrito Industrial e outros bairros da região, previsão de 122.941 metros lineares.01 reservatório semienterrado de 7.500m³ e 01 Estação Elevatória de Água(EEA) com conjunto de moto bombas. **Sistema Buriti:** Jd. Serra Dourada I e II, Jd. Carlos Bezerra I e II, Jd. Progresso, Jd. Eldorado I e II, Jd. Santa Fé, Jd. Dinalva Muniz, Jd. São Bento, Jardim. Mirassol, Jd. Copacabana e outros bairros da região previsão de 42.487 metros lineares. 01 reservatório metálico de 1.000m³.

Rondonópolis-MT, 25 de setembro de 2018

Jamal Badie Daud-CONFEA:120.224.239-1
Engº Sanitarista - Matrícula:211
Especialista em Perícia e Auditoria Ambiental.

Hermes Ávila de Castro
Engº Ambiental
Diretor Técnico/SANEAR

AMPLIAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SANEAR-Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ:03.702.217/0001-31, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Ampliação da Licença de Instalação-LI: 59.608/2011, Processo Nº686.231/2010, para os Sistemas de Abastecimento de Água de Rondonópolis - PAC I.

Ampliação da Licença de Instalação - L.I: 58.984/2011 e Processo nº 492.389/2007 referente á implantação das redes de abastecimento, de distribuição de água, adutora e reservatórios metálicos nos seguintes sistemas:

UFMT e Gravidade ETA - Extensão total de 73.604,00 metros lineares **Sistema UFMT-PAC I:** Bairros atendidos: Resid. Bispo Pedro Casaldáliga, Resid. Juscelino Farias, Resid. Recanto do Parque I e II, Condomínio Royal Boulevard I e II, Jd Três Américas, Resid. Arco Íris, Vila paulista, Chácara Adriana Quito, Resid. Altamirando, Jd Atlântico, Jd Europa, Chácara Paraíso, Pq Sagrada Família(parte), Pq São Jorge, Sítio Farias, Cidade de Deus, Resid. Margaridas, Resid. Parque das Rosas, Resid. Azaleia, Granville I, II, III; Residencial Sunflower e outros bairros da região. 01 reservatório metálico de 2.500m³ e construção de outros dois reservatórios metálicos com capacidade de 2.500m³ cada, totalizando: 7.500m³ **Sistema Gravidade ETA:** Bairros atendidos: Centro (parte), Jd Paulista, Jd Cuiabá, Lot. Kennedy, Jardim Brasília, Jardim dos Pioneiros, Lot. Jambalaia, Vila Santo Antônio, Cidade Salmem II, Loteamento Alves, Vila São Francisco, Vila Mamed, Vila Amizade, Vila Canaã, Jd Boa Esperança, Vila Goulart, Vila Rosely, Loteamento Jacob e outros bairros da região. 01 reservatório em concreto semienterrado de 3.250m³.

Rondonópolis-MT, 25 de setembro de 2018

Jamal Badie Daud-CONFEA:120.224.239-1
Engº Sanitarista - Matrícula:211
Especialista em Perícia e Auditoria Ambiental.

Hermes Ávila de Castro
Engº Ambiental
Diretor Técnico/SANEAR

M C A DA SILVE EIRELI - ME

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADR**, Licença - Modalidade **(LL-Licença de Localização)** para atividade, Fabricação de produtos de panificação industrial, localizado na RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, QUADRA 15 LOTE 06 - JÁRDIM MANAIRA, VÁRZEA GRANDE-MT, CEP:78.144.402.

SUPREMA MINERAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.377.567/0001-00, torna

público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/MT a renovação da Licença de Operação Pesquisa Mineral e alteração

da razão social/titularidade para CRISTAL MINERADORA EIRELLI-EPP, CNPJ

nº 07.871.496/0001-18 em referencia ao processo SEMA nº 616819/2014.

FRIGORIFICO NUTRIBRAS LTDA, CNPJ nº 08.090.575/0001-54, torna público que requereu perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA-MT, a Outorga de Direito de Recursos Hídricos Subterrâneos de um poço, coordenadas geográficas DATUM (SIRGAS 2000) PT - 12° 28' 56,1"S/ 55°42'41,3 W , para uso nas atividades industriais da empresa, localizada no imóvel denominado Fazenda Boa Vista município de Sorriso, estado de Mato Grosso. O ponto de captação esta inserido na Província Hidrogeológica Bacia dos Parecis, sob a UPG A-11.

FRIGORIFICO NUTRIBRAS LTDA, CNPJ nº 08.090.575/0001-54,

torna público que requereu perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA-MT, a Outorga de Direito de Recursos Hídricos Subterrâneos de três poços, coordenadas geográficas DATUM (SIRGAS 2000) PT 1 - 12°28'58,7"S/ 55°42'44,4"W, PT 2 -12°28'58,00"S/ 55°42'43,4"W, para uso nas atividades industriais da empresa, localizada no imóvel denominado Faz. Boa Vista município de Sorriso, estado de Mato Grosso. O ponto de captação esta inserido na Província Hidrogeológica Bacia dos Parecis, sob a UPG A-11.

AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 00.108.578/0005-90, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/MATUPÁ, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sito a RUA 02 CH, nº 240, ZCH-001, Matupá- MT, não determinado (EIA/RIMA).

Omivaldo Alves da Rocha, CPF 190.382.831-72, torna público que requereu a SMMA-BG, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de construção e reforma de prédios, localizado na Av. ministro João Alberto, nº 1120, centro, Barra do Garças/ MT, sem EIA/RIMA.

MADMARI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PVC LTDA , CNPJ: 33.722.109/0001-91 , torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO), da atividade principal de: Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção, implantada no Município de Sorriso - MT, endereço: R 02 , nº 457, Loteamento Verdes Campos, Setor Oeste . Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

PERCI SMANIOTTO, CPF 098.075.519-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Alteração de Razão Social e Licença de Licença de Operação (LO) para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, localizada na Fazenda Estrela do Norte, município de Tabaporã-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

Darley Alves Gonçalves Gallo CPF 447.974.199-20, torna público que requer à SEMA/MT, o pedido de **Outorga para Captação Insignificante Superficial** (Coord. Geograf.: 15°10'51.3"S e 55°40'07.3"O),na Fazenda Buritizinho s/nº. Chapada dos Guimarães/MT. Vazão solicitada: 10m3/dia

Condomínio Residencial Vivere , CNPJ17658038/0001-59, torna público que requereu da **SMADES Cuiabá-MT** Licença Prévia -LP, Licença de Instalação-LI , **Licença Operação: LO** para **Condomínio Residencial Vivere** , Avenida Ribeirão do Lipa Lote 04, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT

CLEONICE MARTINS GONÇALVES, CNPJ 30.740.772/0001-20, nome fantasia **CLEONICE MODAS**, sita na **Rua Gov. Pedro Pedrossian nº 11**, CEP 78.110.110.069, Centro Sul, **Várzea Grande/MT**, torna público que requereu à **SEMMADERS/VG**-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, a **Licença de Localização-LL** para comerciante independente de artigos de vestuários e acessórios

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO - SORRISO/MT

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO.

CONTRATADO: COPACEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E CEREAIS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRANILHA - Pedrisco Fino 3/16 Calcítico, conforme:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	GRANILHA - Pedrisco Fino 3/16 Calcítico.	TON.	3.000	47,50	142.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL					142.500,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 24/09/2019.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO - SORRISO/MT

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO.

CONTRATADO: O. SAMUEL DA SILVA EIRELI ME - CNPJ nº 25.211.114/0001-01.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GRANILHA, conforme:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor por Tonelada R\$	Valor Global R\$
01	Serviço de Transporte de Granilha - Pedrisco Fino 3/16 Calcítico.	Toneladas	3.000	R\$ 54,00	R\$ 162.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 24/09/2019.

REDE DE POSTO AMIGOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.776.278/0001-09, torna público que requereu junto à SEMA/MT, pedido Renovação de licença Operação para Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes para veículos automotores , município de Barra do Garças - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ALCIDES HERMES THEREZA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 00.514.704/0001-82, torna público que requereu junto à Secretaria de Municipal Meio Ambiente, pedido de Licenças Prévia, Instalação e Operação para serviços de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores, localizado no município de Barra do Garças/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

DSC SERVIÇOS DE LOGISTICA E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº30.967.253/0001-08 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável -SEMMADRS a licença ambiental-Modalidade: Licença de localização para a atividade de carga e descarga. O empreendimento está Localizado na Rua limoeiro numero 61 sala P2 Centro Sul em Várzea Grande MT.

Plasmundi Industria e Comercio de Embalagens Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº05.268.290/0001-72 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável -SEMMADRS a renovação da licença de operação para a atividade de fabricação de embalagens de material plástico. O empreendimento está Localizado na Avenida Mario Andrezza sem numero no distrito da Guarita em Várzea Grande MT.

SÃO TADEU ENERGETICA S/A.

CNPJ (MF) 04.831.563/0001-82

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2014. Colocamo-nos à disposição de V. Sas., para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Cuiabá, MT., 20 de Agosto de 2.018.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 (Valores expressos em reais)

ATIVO	2014	2013	PASSIVO	2014	2013
Caixa e Bancos Conta Movimento	305.275	2.450.001	Fornecedores à Pagar	1.230.853	845.662
Clientes à receber	1.633.460	1.520.168	Obrigações Sociais e Trabalhistas	367.360	349.940
Adiantamentos à Fornecedores	135.093	240.478	Obrigações Fiscais	519.631	487.312
Impostos à Recuperar	194.041	335.705	Outras Contas à Pagar	84.656	90.826
Total do Ativo Circulante	2.267.869	4.546.352	Total do Passivo Circulante	2.202.500	1.773.740
Depósitos Judiciais	6.295.410	-	Empréstimos bancários	59.540.215	61.848.869
			Empréstimos e Financiamentos	16.118.694	15.436.057
Total do realizável a longo prazo	6.295.410	-	Total do Passivo não circulante	75.658.909	77.284.926
			Patrimônio Líquido		
Imobilizado Técnico	84.245.298	88.315.704	Capital Social	20.000.000	20.000.000
Total do Ativo Não Circulante	90.540.708	88.315.704	Lucros/Prejuízos Acumulados	(5.052.832)	(6.196.610)
			Total do Patrimônio Líquido	14.947.168	13.803.390
Total do Ativo	92.808.577	92.862.056	Total do Passivo	92.808.577	92.862.056

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO APURADO EM 31/12/2014

	2014	2013
Receita Bruta Revendas e Serviços	14.617.822	14.158.994
(-) Vendas Canceladas	-	-
(-) Impostos s/ Vendas e Serviços	533.550	516.803
Receita Operacional Líquida	14.084.272	13.642.191
(-) Custo Merc. Vendidas e Serviços	7.514.122	7.363.895
Lucro Operacional Bruto	6.570.150	6.278.296
(-) Despesas Operacionais		
- Despesas c/ Gerais e Admstr.	318.857	388.658
- Despesas Tributárias	10.861	3.807
- Resultado Financeiro	(4.618.801)	(5.020.194)
Lucro Operacional	1.621.631	865.637
Resultado Não Operacional		
Lucro antes do CSLL e IRPJ	1.621.631	865.637
(-) Provisão para CSLL	171.538	163.391
(-) Provisão para IRPJ	306.315	288.275
Resultado Líquido do Exercício	1.143.778	413.971

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2014

	2014	2013
Resultado do Exercício	1.143.778	413.971
Depreciação	4.746.676	4.772.602
Varição Contas a Receber	(28.373)	149.282
Varição Estoques	-	-
Varição Adto. Fornecedores	(105.385)	(240.478)
Varição do Passivo Circulante	428.759	179.439
Fluxo de Caixa Operacional Líquido	6.452.971	5.457.208
Aquisição Imobilizado	676.271	-
Depósitos Judiciais	(6.295.409)	-
Adiantamentos c/ Pessoas Ligadas	682.637	-
Ajustes Exerc. Anteriores	-	-
Varição Ativo e Passivo N/Circulante	2.308.654	3.271.052
Caixa Líquido no Exercício	(2.144.726)	2.186.156
Saldo Inicial das Disponibilidades	2.450.001	263.845
Saldo Final das Disponibilidades	305.275	2.450.001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2014

	Capital Social	Resultados acumulados	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2.013	20.000.000	(6.196.610)	13.803.390
Lucro do Exercício		1.143.778	1.143.778
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	20.000.000	(5.052.832)	14.947.168

Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2.014 Sumário das Principais Práticas Contábeis

01 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, em conformidade com as Lei 6.404/76 e alterações posteriores, bem como as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **02** - Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição menos as depreciações acumuladas, igualmente corrigidas. As depreciações no exercício foram calculadas conforme as normas atuais. **03** - Empréstimos e financiamentos bancários foram utilizados para a realização do projeto de construção da PCH São Tadeu I. **04** - O Capital Social é representado por 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma.

Mauro Carvalho Junior
Diretor-Presidente
CPF 274.725.821-15

Francisco Lotufo Neto
Diretor-Administrativo
CPF 453.329.241-00

Carlos Augusto Gaiotti
Contador CRC MT 6.781-O-7
CPF 392.922.589-15

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Sr. Rodrigo Mascarello - CPF 707.068.329-49, produtor rural arrendatário da Fazenda Campo Verde, Inscrição Estadual nº 13.431.264-3, estabelecida

a Gleba Cruzeiro do Sul, no município de Itaúba-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extravio Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 451 a 475, originadas da AIDF nº 701217, emitida em 23/02/2016, notas validas até 23/02/2018.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 66/2018

CIA 0084133-65.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED. **CNPJ:** 00.975.548/0001-57.

Decisão: "(...). Desse modo, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e diante da importância da capacitação em questão para a formação e atualização dos servidores que atuam diretamente com as aquisições do Tribunal de Justiça, **homologo** o projeto apresentado para aquisição de cinco vagas para o '24º Congresso Internacional ABED de Educação à Distância', a ser realizado nos dias 3 a 6 de outubro de 2018, em Florianópolis, objetivando a participação dos servidores citados. Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 25 de setembro de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** Presidente do Tribunal de Justiça".

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Fundamento jurídico: Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93.

Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Cuiabá, 27 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 91/2017 - CIA

0104977-70.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, os subitens 2.1.1 e 2.1.2. do item 2.1 da Cláusula Segunda - VIGÊNCIA e o item 3.1., da Cláusula Terceira- DO VALOR DO CONTRATO, do contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: JER - ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA-EPP

CNPJ: 11.595.396/0001-83

DA VIGÊNCIA: "2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda - VIGENCIA, os subitens 2.1.1 e 2.1.2. do item 2.1, a fim de acrescentar 90 (noventa) dias no prazo de execução e 120 (cento e vinte) dias no prazo de vigência do contrato da seguinte forma:2.2. O prazo para execução dos serviços contratados será acrescido em 90 (noventa) dias (300+90), estendendo-se até 16/12/2018. 2.3. O prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias (390+120), estendendo-se até 14/03/2019".

DO VALOR: "Alterar em parte, o item 3.1 da Cláusula Terceira - DO VALOR DO CONTRATO, para acrescer ao valor global do contrato a importância de R\$ 7.392,74 (sete mil trezentos e noventa e dois reais setenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 4.022.969,75 (quatro milhões vinte e dois mil novecentos e sessenta e nove reais setenta e cinco centavos)".

Cuiabá, 27 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 04/2018 - CIA 0076350-22.2018.8.11.0000

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a "Cessão de Uso" de um imóvel, localizado nos fundos do Fórum da Comarca de Santo Antônio de Leverger para o funcionamento do Cartório da 38ª Zona Eleitoral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Cessão restringe-se apenas ao uso do bem identificado no caput, nas atividades do Cartório Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral.

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT
CNPJ: 05.901.308/0001-21

VIGÊNCIA: A Cessão objeto deste Termo terá início a partir da data de sua assinatura, sua vigência será até a data de 19/12/2018.

Cuiabá, 27 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 22/2018

CIA 0080293-47.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Teletronic Comércio e Equipamentos de Segurança e de Informática LTDA
CNPJ: 00.717.438/0001-95

Decisão: "(...) **aprovo** o Termo de Referência de fls. 7/16-TJMT, e **autorizo** a contratação direta, por dispensa de licitação, do *Teletronic Controle e Precisão de Segurança*, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 c/c Lei 10.534/2017, no valor total de **R\$ 17.582,40** (dezesete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), para aquisição de trava de segurança para gabinetes de computadores do Poder Judiciário Estadual.(...) Cumpra-se. Cuiabá, 26 de setembro de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** *Presidente do Tribunal de Justiça.*"

Elemento de Despesa: 3390-30

Cuiabá, 27 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 67/2018

CIA 0083597-54.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Radar Computer Distribuidora Eireli EPP. **CNPJ:** 24.525.493/0001-41.

Decisão: "(...) **aprovo** o Projeto Básico de fls. 3/14-TJMT, e **autorizo** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa *Radar Distribuidora Eireli-EPP*, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993 c/c artigo 2º, da Lei Estadual n. 10.534/2017, no valor total de **R\$ 74.750,00** (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), para fornecimento fitas LTO 6 para leitura/gravação de dados e Fita LTO para limpeza, bem como etiquetas numeradas, para atender a demanda deste Tribunal de Justiça, (...). Cumpra-se. Cuiabá, 26 de setembro de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** Presidente do Tribunal de Justiça".

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Cuiabá, 27 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2017 - CIA. 0149798-62.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar parte do Preâmbulo do Termo de Cooperação Técnica n. 6/2017".

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/ CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN
CNPJ: 03.208.618/0001-30

DA RETIFICAÇÃO: 2.1. No PRÊAMBULO:

Onde se lê: "... que será regido, no que couber pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores", (...)

Leia-se: "... que será regido, no que couber pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pela Lei 4.320/1964 e suas alterações posteriores".

Cuiabá, 26 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”